

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica contra Crianças e
Adolescentes: Representações Sociais dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos –
SGD

Maringá
2011

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: Representações Sociais dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia
Área de concentração: Constituição do Sujeito e Historicidade.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Augusto Tomanik

Maringá
2011

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

(Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação – FOA / UNESP)

B816p

Branco, Marco Antonio de Oliveira.

Prevenção e enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes : representações sociais dos atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD / Marco Antonio de Oliveira Branco. -- Maringá, 2011.

142 f.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Augusto Tomanik

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2011.

1. Violência doméstica. 2. Representações sociais 3. Subjetividade
4. Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD)
I. T.

CDD 18.ed. 362.73

FOLHA DE APROVAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: Representações Sociais dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Eduardo Augusto Tomanik
PPI/Universidade Estadual de Maringá (Presidente)

Profa. Dra. Angela Maria Pires Caniato
PPI/Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Salvador Antonio Meireles Sandoval
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

Aprovada em: 09 de dezembro de 2011

Local da defesa: Bloco 118 – Sala 06 – Sala de Vídeo do Departamento de Psicologia

DEDICATORIAS

Dedico este trabalho:

- Às crianças e adolescentes, para que sejam realmente protegidas pela família, sociedade e Estado.

- Aos diversos profissionais que atuam com crianças e adolescentes, para que suas atuações possam contribuir positivamente com a garantia dos Direitos Humanos destas pessoas.

AGRADECIMENTOS

Pela realização deste trabalho, quero externar meus agradecimentos:

- A Deus, por conceder-me a existência, saúde e energia para concluir esta dissertação;

- À minha esposa Ana Paula, pelo amor e carinho que a mim tem dispensado, pela parceria de vida e profissão, pelo apoio irrestrito nesta jornada;

- Ao meu pai, Antonio, e à minha mãe, Maria Lúcia, pela vida, cuidados e educação a mim proporcionados;

- À minha irmã Aline e minha sobrinha Bárbara, pela paciência, apoio e pelo prazer que tive em conviver cotidianamente com elas desde a época da minha graduação até os primeiros anos de minha vida profissional;

- À minha família “extensa”, consangüínea ou não: sobrinhos (Arthur e Felipe), cunhados (Anderson e Fabrício), sogros (Clarice e Paulo), avós (Maria e Idomiro, Ercília e Laurindo), tios, primos, amigos, por contribuírem com o que sou e com o que virei a ser (impossível citar o nome de todos, mas são pessoas muito importantes para mim);

- Aos colegas com quem trabalhei na Secretaria de Estado da Criança e da Juventude do Estado do Paraná, especialmente os técnicos psicólogos e assistentes sociais das Equipes Regionalizadas, pela oportunidade de aprendizado e crescimento na temática dos direitos de crianças e adolescentes, através das trocas de informações realizadas no período em que lá atuei;

- Aos profissionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, psicólogos, assistentes sociais, defensores públicos, oficiais, diretores, estagiários e demais funcionários, com os quais convivo desde 2010, por estarmos juntos no compromisso de buscar “fazer justiça” a quem mais precisa dela;

- Aos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD que aceitaram conceder as entrevistas e participar desta pesquisa, por permitirem que eu aprendesse ainda mais com eles a respeito do desafio diário de proteger o público infanto-juvenil;

- Aos alunos e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, pela convivência e por compartilhar do desejo pelo conhecimento das questões humanas;

- Ao meu professor orientador, Eduardo Augusto Tomanik, pela amizade, pela paciência, pelas inúmeras orientações e “correções”, enfim, por contribuir para que eu aprendesse muito sobre a subjetividade humana durante a realização deste trabalho;

- Aos professores do Mestrado, principalmente Marilda Gonçalves Dias Facci, Maria Lúcia Boarini e Hélio Honda, pelas aulas ministradas com profundo conhecimento e compromisso ético com a Psicologia, através das quais fui imerso em um importantíssimo exercício de reflexão sobre as relações humanas;

- Aos professores componentes da banca examinadora, Angela Maria Pires Caniato e Salvador Antonio Mireles Sandoval, pela valiosa contribuição com suas reflexões para a elaboração desta dissertação.

EPÍGRAFE

Há um menino
Há um moleque
Morando sempre no meu coração
Toda vez que o adulto balança
Ele vem pra me dar a mão
Há um passado no meu presente
Um sol bem quente lá no meu quintal
Toda vez que a bruxa me assombra
O menino me dá a mão
E me fala de coisas bonitas
Que eu acredito
Que não deixarão de existir
Amizade, palavra, respeito
Caráter, bondade alegria e amor
Pois não posso
Não devo
Não quero
Viver como toda essa gente
Insiste em viver
E não posso aceitar sossegado
Qualquer sacanagem ser coisa normal
Bola de meia, bola de gude
O solidário não quer solidão
Toda vez que a tristeza me alcança
O menino me dá a mão
Há um menino
Há um moleque
Morando sempre no meu coração
Toda vez que o adulto fraqueja
Ele vem pra me dar a mão

(Bola de Meia, Bola de Gude – Milton Nascimento)

Eu fico com a pureza da resposta das crianças
É a vida, é bonita e é bonita
Viver, e não ter a vergonha de ser feliz
Cantar e cantar e cantar
A beleza de ser um eterno aprendiz
Ah, meu Deus, eu sei, eu sei
Que a vida devia ser bem melhor e será
Mas isso não impede que eu repita
É bonita, é bonita e é bonita

(O que é, o que é – Gonzaguinha)

Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: Representações Sociais dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD

RESUMO

Este trabalho versa sobre o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Buscamos compreender as concepções de atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD acerca deste fenômeno; conhecer os procedimentos adotados no seu enfrentamento e prevenção; e analisar as implicações das concepções de violência doméstica em suas atuações. Entrevistamos quatro conselheiros tutelares, um promotor de justiça e dois técnicos de um serviço de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas. Escolhemos o método científico dialético e analisamos os conteúdos a partir do referencial da Teoria das Representações Sociais e bibliografia pertinente à temática. As atuações dos atores ainda são parcialmente permeadas por concepções “menoristas”. Concomitante às concepções “menoristas”, percebemos a existência de entendimentos coerentes à Doutrina da Proteção Integral, concebendo o público infanto-juvenil como sujeito de direitos. Identificamos a existência de tendências representacionais, expressas por dois grupos. O primeiro grupo, composto pelos técnicos do serviço de atendimento, apresenta representações pautadas em definições presentes na literatura especializada. Sua intervenção é direcionada às vítimas de violência e suas famílias. O segundo grupo, composto pelos conselheiros tutelares e pelo promotor de justiça, não exercem um acompanhamento sistemático dos casos. Os conselheiros tutelares recebem as denúncias e encaminham os envolvidos para outros órgãos. O promotor de justiça atua nos processos judiciais, exercendo sua função com pouco contato pessoal com os envolvidos. O primeiro grupo atribui sentido à violência doméstica com maior riqueza de detalhes, envolvidos no próprio exercício de intervir diretamente nos casos. O segundo grupo atribui sentido mais vinculado às normatizações jurídicas, pois as atuações destes atores não têm vínculo constante com as dinâmicas de cada caso particular. Este grupo considera os outros atores e órgãos como responsáveis principais pelas ações de enfrentamento e prevenção enquanto que o primeiro grupo tende a considerá-las como sua própria responsabilidade.

Palavras-chave: violência doméstica, representações sociais, subjetividade, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD)

Prevention and Combating of Domestic Violence against Children and Adolescents: Social Representations by actors of System of Guarantee of Rights

ABSTRACT

This study deals with the phenomenon of domestic violence against children and adolescents. We seek to understand the concepts by actors of System of Guarantee of Rights about this phenomenon; to know the procedures followed in this combating and prevention; and to analyze the implications of conceptions about domestic violence in their performances. We interviewed four tutelary counselors, one prosecutor and two technicians belong to a care service to children and adolescents victims of violence. Interviews were conducted semi-structured. We chose the dialectical scientific method and analyzed the content through Social Representations Theory and literature relevant to the topic. The performances of the actors are still partially permeated by "minorist" conceptions. Concurrent to the "minorist" concept, we realized the existence of coherent understanding of the Integral Protection Doctrine, seeing the children and youth as subjects of rights. We identified the existence of representational tendencies expressed by two groups. The first group, composed of care service's technicians, has guided representations on definitions found in specialist literature. Intervention of his is directed to victims of violence and their families. The second group, composed of tutelary counselors and the prosecutor, does not have a systematic monitoring of cases. The tutelary counselors receive the complaints and refer involved people to other agencies. The prosecutor acts in court proceedings, exercising his function with little personal contact with those involved. The first group gives meaning to domestic violence with greater detail, surrounded by exercise itself to intervene directly in cases. The second group gives meaning linked to legal norms, because the performances of these actors do not have constant link with the dynamics of each particular case. This group considers the other actors and agencies as leader parts by the actions of combating and prevention while the first group tends to regard them as their own responsibility.

Keywords: domestic violence, social representation, subjectivity, System of Guarantee of Rights of Children and Adolescents

SUMÁRIO

1. Como breve introdução: meu percurso pessoal e profissional	11
2. Violências	
2.1. Violência(s): em busca de definições	13
2.2. Violência doméstica contra crianças e adolescentes	18
2.2.1. Violência doméstica física	21
2.2.2. Violência doméstica psicológica	24
2.2.3. Violência doméstica sexual	24
2.2.4. Negligência	28
2.3. A prevenção e enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes	29
3. Abordagens teórica e metodológica	
3.1. Abordagem teórica: a Teoria das Representações Sociais	39
3.2. O método científico: a escolha de um caminho	46
4. Síntese dos depoimentos	
4.1. Violência X não violência	56
4.2. Palmada pode?	59
4.3. Graus de complexidade	61
4.4. Sentimentos	63
4.5. Sistema de Garantia de Direitos/Rede: encaminhamentos e relacionamentos	65
4.6. Enfrentamento da violência doméstica	67
4.7. Prevenção da violência doméstica	75
4.8. Relação entre enfrentamento e prevenção da violência doméstica	79
5. Análise	81
6. Considerações finais	107
7. Referências	111
Anexo 1 – Listagem básica de questões para entrevista	116
Anexo 2 – Entrevistas transcritas	117

1. COMO BREVE INTRODUÇÃO: MEU PERCURSO PESSOAL E PROFISSIONAL

Sou psicólogo. Obtive minha graduação em 2004 pela Universidade Paulista (UNIP), campus Araçatuba. No início de minha carreira profissional, como psicólogo clínico, pouco atuei com crianças.

Em 2007 fui convocado para trabalhar na Secretaria de Estado da Criança e da Juventude do Paraná, após ter sido aprovado em concurso público. Neste trabalho permaneci até 2010 e atuei na Equipe Regional de Campo Mourão, Estado do Paraná, prestando assessoria técnica aos municípios e entidades não-governamentais daquela região sobre a Política de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Neste período desenvolvi meu interesse pelo tema dos direitos de crianças e adolescentes, e mais especificamente pelo fenômeno da violência doméstica contra este público. Continuei não atuando diretamente com crianças, mas permaneci envolvido com a efetivação das políticas públicas.

Enquanto trabalhava na Secretaria de Estado de Criança e da Juventude do Estado do Paraná, mantinha contato constante com conselheiros tutelares dos municípios da região de Campo Mourão, pois uma das minhas atribuições era orientar este público acerca da política de atendimento de crianças e adolescentes. A partir deste trabalho, interessei-me por pesquisar a concepção dos conselheiros tutelares acerca da violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Com este intuito, ingressei em 2009 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), onde aprendi um pouco mais sobre a Teoria das Representações Sociais que embasou este trabalho, por meio de meu orientador. O projeto inicial elegia os conselheiros tutelares como sujeitos da pesquisa.

Em 2010 deixei o Governo do Estado do Paraná para retornar ao Estado de São Paulo, quando assumi outro cargo por concurso público, desta vez na Defensoria Pública do Estado, onde permaneço até atualmente.

Neste momento, por não mais trabalhar constantemente com conselheiros tutelares, decidi ampliar o universo de atores pesquisados. Além dos conselheiros, foram incluídos outros atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD) que trabalham com o fenômeno da violência doméstica, técnicos do serviço de atendimento às vítimas de violência e operadores do Direito.

Por fim, optei por focar a pesquisa nas concepções dos atores do SGD sobre o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Assim, o interesse em compreender como os atores do SGD pensam e agem diante do fenômeno da

violência doméstica no exercício de suas funções norteou este trabalho. Entendo que a subjetividade das pessoas que estão designadas formalmente para intervir neste fenômeno é determinante para a definição de suas práticas e especialmente para o direcionamento das especificidades da atuação voltada para o enfrentamento e prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Ainda que existam determinações jurídicas sobre estas práticas, as especificidades dos casos, os recursos humanos e materiais disponíveis em cada município e em cada momento e as possibilidades distintas de utilização destes recursos fazem com que a atuação dos profissionais envolvidos nestes casos envolva, sempre, graus variados de autonomia e de tomadas de decisão.

Embora atuando dentro de um sistema formalizado, são pessoas que refletem, decidem e agem, diante de cada caso e cada nova situação. Daí a importância de buscar saber o que elas pensam e porque agem da forma como o fazem.

A motivação pessoal para a realização deste trabalho provém, dentre outras, da minha própria atuação profissional, pois, conforme descrito, nos últimos anos tenho sido também um ator do SGD. Portanto, compreender estas concepções pode contribuir para uma série de reflexões sobre o funcionamento e a efetividade do SGD em sua função principal: proteger crianças e adolescentes.

Feitos estes comentários iniciais, sigo com os próximos capítulos do trabalho, introduzindo o tema da violência doméstica contra crianças e adolescentes, refletindo sobre o referencial teórico da Teoria das Representações Sociais de Serge Moscovici e o método científico escolhido para a pesquisa, sintetizando os depoimentos colhidos nas entrevistadas e por fim, analisando os conteúdos coletados.

2. VIOLÊNCIAS

2.1. Violência(s): em busca de definições

O fenômeno da violência tem preocupado a comunidade científica e a população em geral. Segundo dados preliminares do Ministério da Saúde, em 2008 ocorreram 1.066.842 óbitos no Brasil; destes, 133.644 foram provocados por causas externas, ou seja, não foram predominantemente causados por doenças. Esta categoria – causas externas - é menor apenas que as categorias de óbitos provocados por doenças do aparelho circulatório (cardíacas) e por neoplasias. Se detalharmos ainda mais estes dados, notaremos que entre os óbitos por causas externas, 48.610 foram provocados por agressões, número bastante alto se considerarmos que se trata de mortes produzidas por atos violentos e que poderiam ter sido evitadas. (Brasil, 2010a).

Por isto, nosso interesse em estudar e em buscar compreender melhor o fenômeno da violência. Mas o que é a violência? Do que estamos falando?

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), no “Relatório Mundial sobre Saúde e Violência” (Krug; Dahlberg; Mercy; Zwi; Lozano, 2002, p. 8),

violência é o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

A definição da OMS será um ponto de partida para nossa discussão neste capítulo. Ao tomarmos uma definição de algum fenômeno, consideramos o esforço dos autores em construir uma síntese explicativa. Contudo, uma definição isoladamente não é capaz de esgotar a compreensão ou a delimitação do fenômeno, justamente pela limitação inerente à própria tentativa de construir uma definição, principalmente quando esta se volta para um fenômeno complexo como a violência.

Passaremos então a analisar os elementos presentes na definição acima, em um movimento de discussão da violência nas relações humanas.

O primeiro elemento que podemos destacar é o *uso intencional da força física ou do poder*. O termo violência provém do termo latino “vis”, que significa força. Violência, portanto, pode significar não apenas o uso, mas especialmente o abuso de força (Chauí, 1999).

Nas atividades humanas há sempre a aplicação de alguma intensidade de força, seja física ou não. Assim, o simples emprego de força pode não caracterizar um ato como violento. Segundo a definição da OMS, a violência ocorre quando há um abuso, ainda que o agente da ação tenha a percepção de que este uso abusivo é desnecessário.

Ainda na mesma frase pode ser percebido que embora aquela delimitação possa abranger uma série de situações, não são caracterizadas, nela, como violência, aquelas situações em que não exista intenção do agente violentador. Partindo deste ponto, podemos lançar algumas indagações: se uma pessoa agride fisicamente, ou eleva a voz e dirige a palavra de forma ofensiva à outra pessoa, mas sem a intenção de causar qualquer prejuízo, podemos definir estas condutas como não violentas? Sob qual perspectiva podemos definir a intencionalidade de uma conduta violenta, a do agente que comete a violência ou a da vítima?

O segundo elemento da definição da OMS que destacamos pode nos ajudar nesta compreensão. Trata-se de que a conduta, para ser considerada violenta, *resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.*

Este segundo elemento da definição oferece uma compreensão mais abrangente do fenômeno. Violência seria uma conduta que cause algum tipo de efeito maléfico para a vítima, seja em curto, médio ou longo prazo.

Portanto, quando há abuso de força ou poder (ou ameaça de haver) por parte do agente violento que resulte (ou possa resultar) em algum dano para a vítima, ocorre o que denominamos de violência. Queremos discordar, então, da parte da definição de violência da OMS que trata do *uso intencional da força física ou do poder.* A intencionalidade pode ou não estar presente na conduta violenta. Um dos focos da análise deve estar sobre os efeitos que a violência causa, sendo praticada com ou sem intenção.

O agente da violência pode ser uma única pessoa ou um grupo, da mesma forma que podem assim o ser as vítimas.

Chauí (1999, p. 32-33, tradução nossa) aponta que a violência tem uma expressão multifacetada. Para a autora, violência é

- 1) tudo o que se vale da força para ir contra a natureza de um ser (desnaturalizar);
- 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (coagir, constranger, torturar, brutalizar);
- 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de uma coisa considerada positivamente por uma sociedade (violentar);
- 4) todo ato de

transgressão contra o que uma sociedade define como justo ou como um direito; 5) consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror.

Esta definição já é mais ampla que a anterior e nela, a característica da intencionalidade da violência não é considerada. Segundo Chauí (1999), portanto, a violência acontece independente de ser intencional.

A violência é um fenômeno que vem ocorrendo em todas as organizações sociais humanas, variando em suas manifestações.

Almeida (2006) aponta que, para serem concebidos como violência, os comportamentos precisam ser legal (normas jurídicas) e/ou moralmente (normas sociais) instituídos por um pensamento social. Não observar ou transgredir estas normas socialmente elaboradas tende a caracterizar a violência. Assim, da mesma forma que há uma enorme diversidade de normas, haverá, também, uma enorme diversidade de violências possíveis.

A definição destas regras sociais que, descumpridas, caracterizam a violência, possui um caráter diverso. Talvez esta seja uma das dificuldades para a elaboração de um conceito definitivo de violência. Silva & Souza e Silva (2005) afirmam que as pessoas e grupos percebem a expressão da violência com graus de tolerância diferentes, dependendo do contexto sócio-cultural em que ocorrem. Assim, há famílias que toleram alguns atos violentos contra seus membros, muitas vezes tomando-os como inevitáveis ou mesmo aceitáveis. Pode ocorrer, por exemplo, que um homem na condição de convivente marital agrida fisicamente sua parceira e isto seja tomado como inevitável por ambos naquele relacionamento afetivo, de forma que não considerem esta agressão como violência. Em outras famílias, tal comportamento pode ser entendido como violência intrafamiliar e, desta forma, ser considerado como inaceitável.

A violência é um fenômeno complexo, multifatorial. Compreender seus determinantes históricos é importante para analisarmos este problema. Segundo Peres (2001, p. 14) “as formas de manifestação, as representações (...) a respeito da violência modificam-se com as transformações sociais e históricas por qual passam nossa sociedade, bem como o modo pelo qual essa sociedade se relaciona com a violência”.

Assim pensar a violência em nossa sociedade nos remete a uma reflexão sobre as relações sociais que constroem e estruturam este fenômeno, determinando modos de pensar que mantêm a violência em nossa sociedade (Almeida, 2006).

A violência não é uma condição natural da humanidade. É um fenômeno construído pelos próprios homens, em suas relações sociais.

A violência tem estado presente na história da humanidade, variando sua intensidade e as formas de manifestação. Trata-se de uma prática presente em nosso cotidiano, nos mais diversos espaços sociais (Silva & Souza e Silva, 2005). É também um fenômeno particular, pois tem suas formas de expressão variadas.

Podemos nos indagar as razões pelas quais experimentamos tantas situações de violência nos dias atuais. Os seres humanos estão mais violentos ou a violência é mais facilmente percebida, dada a crescente discussão acadêmica e midiática deste tema?

Almeida (2006) denomina os tempos atuais de “era da violência” e afirma que a sociedade tem sido chamada a mobilizar-se contra a “violência difusa”. A violência assume esta característica de difusão porque perpassa toda a sociedade, levando a uma sensação de ameaça, “(...) dado tanto o caráter imprevisível quanto a forma que ela pode assumir, (...) o lugar onde possa ocorrer, a quem possa se dirigir ou quem possa praticá-la” (2006, p. 10). Por isso, as pessoas percebem-se perplexas, com medo e inseguras.

Segundo Souza (2005), podemos perceber que a arquitetura de parte das cidades brasileiras passa a apresentar características de reclusão. As casas são construídas com muros mais altos, com portões eletrônicos, aumenta o número de condomínios fechados. Cobra-se identificação em vários prédios comerciais. Câmeras de segurança estão nos edifícios e nas ruas. Notamos esforços de pessoas com alto poder aquisitivo para proteger-se, diante da insuficiência da oferta de segurança pública.

Por outro lado, a maioria da população não pode praticar as mesmas ações. Para Odalia (1983), na impossibilidade de uma solução para a violência cotidiana, o “remédio” é integrá-la como um componente normal das relações humanas. Assim, naturaliza-se a violência, tornando-a parte indissociável da humanidade. Passa-se a perceber a violência como um fato que sempre existiu, desde os tempos mais remotos, e vai continuar existindo. Perde-se a característica histórica e social da expressão da violência como um produto humano, construído nas relações sociais, e que, como tal, pode ser enfrentado e modificado. Conceber a violência como um fenômeno natural da humanidade impede o enfrentamento do problema.

Segundo Odalia (1983, p. 85), “o homem, na história, tem sido o que a sua sociedade é. Se ela é injusta, ele também o é; se ela é violenta, ele não faz por menos”. A violência é construída socialmente. É fruto das relações dos homens inseridos em uma sociedade que é, ela própria, constituída por estes mesmos homens. A sociedade não é uma instância diferenciada, independente da ação humana. O homem é produto e produtor da sociedade.

A partir da concepção de violência enquanto fenômeno construído histórica e socialmente, podemos falar de violências, no plural, e não apenas violência, no singular, uma vez que são diversas suas formas de manifestação.

Na sociedade brasileira, há formas de manifestação de violência que são mais ou menos evidentes para as pessoas.

As formas de manifestação mais evidentes são facilmente percebidas e são constantemente anunciadas nas manchetes dos meios de comunicação. São os assassinatos e outros atos praticados contra uma pessoa; as guerras, as violências nos estádios de futebol, nas escolas, dentre outras formas de violência praticadas contra um grupo de pessoas.

Uma forma de manifestação pouco evidente, mas que atinge uma grande parcela de população é a chamada violência estrutural. Este tipo de violência consiste no abuso da relação de poder que acontece a partir da divisão de classes sociais. Enquanto os mais favorecidos economicamente usufruem uma série de direitos, os menos favorecidos são privados do acesso às garantias básicas de sobrevivência, tais como alimentação, saúde, educação, moradia, etc. A maior parte da população brasileira forma um extenso grupo de desfavorecidos de direitos humanos, sendo vítimas da violência estrutural. Os mais favorecidos, isto é, a classe privilegiada, que geralmente detém os poderes político e econômico, não os utiliza para impulsionar a realização de toda a coletividade, mas para a manutenção da divisão de classes na nossa sociedade e a conseqüente exclusão social, cultural e econômica, caracterizando abuso da relação de poder entre as pessoas. (Caniato, no prelo).

O próprio Estado, através das diversas instituições públicas, pode ser um agente da violência estrutural, quando não cumpre seu papel de promotor de direitos humanos, por suas ações ou omissões.

Outra forma de manifestação de violência é a violência doméstica ou intrafamiliar. Esta violência é permeada por uma relação de poder, tendo como vítimas as mulheres, as crianças e os adolescentes ou os idosos, na maioria dos casos.

Segundo Velho e Alvito (1996), vivemos em uma sociedade violenta e produtora de violência porque não somos capazes de lidar com os conflitos gerados pelas diferenças. Para

eles a “diferença é, simultaneamente, a base da vida social e fonte permanente de tensão e conflito” (p. 10). Para existir vida social, é necessário que pessoas diferentes existam. Isto implica em diversos pontos de vista destas pessoas, que precisam relacionar-se umas com as outras. Lidar com o “outro” é sempre um conflito. Muitas vezes supera-se este conflito com o diálogo, outras vezes utiliza-se a violência como solução do conflito, ocasião em que é imposto um ponto de vista, através de um abuso de força ou poder.

Velho e Alvito (1996) também argumentam que na sociedade em que vivemos, capitalista, os conflitos cada vez mais tendem a ser resolvidos com violência. Isto ocorre porque no capitalismo o que importa é a concorrência e a constante disputa em busca do acúmulo de capital, muitas vezes de forma desleal, sem consideração ao caráter humano das pessoas. O que uma pessoa possui é mais importante que aquilo que uma pessoa é. Ficam em segundo plano os espaços de convivência respeitosa e de diálogo. O individualismo é exacerbado. Nas palavras de Da Matta (1982, p. 26):

(...) se quero, tomo; se desejo, estupro; se não possuo, roubo; se odeio, assassino; se sou contrariado, espanco. É a força bruta como instrumento direto que conta na violência, não o uso de um elemento intermediário como o costume, a palavra, o amigo ou a lei.

As expressões da violência são diversas e algumas vezes muito sutis. Trata-se de um fenômeno complexo e multifacetado que precisa ser enfrentado considerando estas características.

Neste trabalho, nossa proposta foi estudar uma forma específica de violência, em que figuram como vítimas pessoas na faixa etária entre 0 e 18 anos de idade, tendo como agressores pessoas muito próximas a elas. Esta forma é denominada violência doméstica contra crianças e adolescentes.

2.2. Violência doméstica contra crianças e adolescentes

Para iniciar nossas reflexões sobre este tema, tomemos a definição formulada por Azevedo (2008a) e Guerra (2008) para o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Trata-se de

todo ato ou omissão praticado por parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dor e/ou dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que as crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (Azevedo, 2008a, p. 8; Guerra, 2008, p.32).

Desta afirmação, queremos destacar três pontos importantes para nosso trabalho.

Primeiro, a amplitude do fenômeno, quando as autoras pontuam que *todo ato ou omissão* que seja capaz de causar dor e/ou dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima constitui violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Segundo, a transgressão do poder/dever de proteção do adulto. Neste ponto está evidente a concepção de que o adulto tem a obrigação de proteger crianças e adolescentes. Vitimizar crianças e adolescentes encontra-se na oposição do cumprimento deste dever.

Como terceiro ponto, há a concepção de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Tal movimento está consubstanciado no arcabouço jurídico atualmente vigente no país, sobretudo a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), que dissemina a chamada doutrina da proteção integral (Andrade, 2000).

Azevedo e Guerra (1989) traçam diferenças entre o que denominam como crianças vítimas e crianças vitimizadas.

As crianças vítimas são assim denominadas por sofrerem violência estrutural, modalidade característica da nossa sociedade marcada por profundas desigualdades sociais. São vítimas da privação de condições básicas de sobrevivência e dignidade humanas. Já crianças vitimizadas são aquelas submetidas às outras diversas modalidades de violência interpessoal: física, psicológica, sexual, negligência. Pertencem a qualquer classe social, e são vitimizadas independentemente de serem ou não vítimas das desigualdades sociais.

Há crianças que são vítimas e vitimizadas, enquanto há crianças que não são vítimas, mas são vitimizadas; o inverso também é verdadeiro, de acordo com a denominação proposta por Azevedo e Guerra (1989).

A maioria das crianças são vitimizadas em seus próprios lares, tendo como agressores adultos – pais ou outros parentes próximos – com os quais mantém estreitos laços

afetivos. Quando a vitimização ocorre neste contexto, este fenômeno é chamado de violência doméstica.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é permeada por uma relação assimétrica de poder em que, de um lado, o agressor adulto utiliza de coerção para obrigar a criança a satisfazer seus interesses, expectativas ou paixões, e de outro, está a criança/adolescente que deveria ser protegida por este mesmo adulto. Configura-se uma relação hierárquica de desigualdade que produz situações de dominação, exploração e opressão da vítima por seu agressor.

A vitimização de crianças transforma-as em objetos de maus-tratos, reduzindo-as à condição de coisas, sem respeito à sua condição de ser humano em desenvolvimento. As expressões da fala e do desejo dessas vítimas são impedidas ou anuladas. Deixam de ser sujeitos do seu desejo para tornarem-se objeto de maus-tratos dos adultos agressores (Azevedo & Guerra, 1989; Oliveira, 1989).

Nunes, Sarti e Ohara (2008) afirmam que crianças e adolescentes sujeitos à violência repetida tendem a reproduzir essa vivência em suas relações sociais. É possível concluir que a violência doméstica apresenta um ciclo perpetuador, à medida que os pais que haviam sofrido violência na infância repetem este padrão no relacionamento com seus filhos, que provavelmente repetirão com as gerações futuras, caso não haja uma contínua reflexão crítica sobre tal situação, com o objetivo de romper com este ciclo.

Segundo o Laboratório de Estudos da Criança (LACRI), da Universidade de São Paulo, entre 1996 e 2007, foram notificadas no Brasil 159.222 situações de violência doméstica. Destes registros, o maior número foi de negligências, com 65.669 casos (41,2% do total). Em seguida, aparece a violência física, com 49.481 notificações, ou 31,1% dos casos. Depois vem a violência psicológica, com 26.590 casos (16,7%). Por fim, a violência sexual, com 17.482 casos, correspondendo a 11% dos casos. É importante ressaltar que estes dados significam apenas a “ponta do iceberg” do fenômeno, pois existem muitas outras situações que não são notificadas (Moura, Scodelario, Camargo, Ferrari, Mattos & Miyahara, 2008).

De acordo com o “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária” (Brasil, 2006a), elaborado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão subordinado à Presidência da República, e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), somente nas décadas de 60 e 70 começa a despontar no Brasil um interesse maior pela problemática da violência contra a criança e o adolescente no âmbito das relações

familiares. No início dos estudos sobre o tema, os casos identificados remetiam a famílias de baixa renda e/ou a grupos familiares em que os pais eram alcoolistas ou portadores de outros transtornos mentais severos. Ao longo do tempo, constatou-se que os casos de violência doméstica contra o público infanto-juvenil podiam ser percebidos em um grande número de famílias e a maioria delas não apresentava as características citadas, embora estas continuem sendo consideradas como fatores de risco. Azevedo (2008b) aponta que a violência doméstica contra crianças e adolescentes ocorre em famílias de qualquer classe social.

2.2.1. Violência doméstica física

Há alguns anos existe uma tendência na comunidade científica de considerar os castigos corporais como violência física. Porém, só há unanimidade na literatura ao considerar como maus-tratos duas modalidades de castigos corporais: os castigos cruéis e os castigos que resultam em ferimentos. (Azevedo & Guerra, 1989).

Os primeiros costumam ser raros se comparados a todo contingente de castigos corporais a que as crianças são submetidas diariamente e englobam castigos extremos e/ou inapropriados à idade e compreensão da criança tais como mantê-la sem liberdade de locomoção (cárcere privado) e o treino prematuro de uso do banheiro para necessidades fisiológicas. No rol de castigos que resultam em ferimentos estão o bater de forma descontrolada e machucar a criança com instrumentos contundentes (tesoura, ferro-de-passar, cinto, etc.) (Azevedo & Guerra, 1989).

Porém, mesmo com tal unanimidade, como definir o que são castigos cruéis ou castigos com ferimentos para cada caso? Alguns autores afirmam que a criança deve ter sofrido alguma fratura ou apresentar manchas azuis e negras para ser considerada vítima de castigos severos. Outros sustentam que a presença de marcas vermelhas decorrentes de espancamento são suficientes para determinar o grau de severidade dos castigos (Azevedo & Guerra, 1989).

Outro fator importante nesta discussão é a cultura de cada grupo humano. Em outra definição possível para a violência doméstica física, Azevedo e Guerra colocam como castigos corporais os atos ou omissões de pais ou responsáveis que geram dano físico e que “(...) violam os padrões da comunidade no que diz respeito aos cuidados com a criança” (1989, p. 39).

Para exemplificar, as autoras citam a escarificação (ato de provocar cortes na pele) enquanto aspecto de um rito tribal de passagem, o que é diferente de cortar uma criança com uma faca ou estilete como forma de punição ou reprimenda.

Contudo, não é possível precisar se qualquer ato deste tipo poderia ser considerado violência física, se fizesse parte de algum rito cultural. A complexidade da questão reside justamente em precisar em que medida diferenças culturais direcionam ações que são danosas às crianças e adolescentes ou se estas ações podem apenas ser consideradas variações não prejudiciais da expressão humana.

Em relação à ampla gama de castigos corporais praticados contra crianças não enquadrados nas duas modalidades descritas, como é o caso da “palmada”, não há unanimidade na literatura científica. São casos não considerados graves do ponto de vista físico mas que podem vir a tornar-se casos graves no futuro.

Segundo Bueno (1989), o primeiro relato científico sobre violência física contra crianças, neste caso o espancamento, data de meados do século XIX. Na França, em 1860, o Prof. Ambroise Tardieu publicou um artigo em que comentava trinta e dois casos de espancamento, sendo que em dezoito deles houve vítimas fatais.

Na Medicina, os castigos corporais e seus efeitos foram estudados sistematicamente pela primeira vez nos EUA, por Kempe e Silverman. Em 1961, em simpósio realizado pela American Academy of Pediatrics, eles apresentaram o que chamariam de Síndrome da Criança Espancada (Azevedo & Guerra, 1989; Bueno, 1989).

Para que a Síndrome da Criança Espancada fosse identificada, era necessário o reconhecimento de uma série de sinais – multiplicidade de lesões, incluindo fraturas e hematoma subdural (na cabeça da vítima). Tais sinais deveriam ser decorrentes de espancamento, o que pode não ocorrer em todos os casos.

O conceito de Síndrome da Criança Espancada limita bastante a compreensão do fenômeno da violência doméstica física contra crianças e adolescentes pois reduz o problema à identificação de uma série de características que não estão presentes em muitos casos, aparentemente mais simples e que podem ser o início de graves conseqüências para as vítimas.

Guerra (2008), em sua obra “Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada”, afirma que a violência praticada por pais e/ou responsáveis é uma transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade, adulto-criança/adolescente, numa

desigualdade de poder intergeracional. O adulto vitimizador abusa de seu poder em relação às vítimas. Muitas vezes, o ato de educar é convertido em violência.

Paranhos (citado por Martins & Bucher-Maluschke, 2005) afirma que a palmada não é um bom instrumento disciplinar. Segundo ela, a criança aos poucos tende a temer menos a agressão física. Isso resulta nos pais baterem com mais intensidade nos seus filhos, para conseguir o suposto efeito disciplinar que conseguiam anteriormente.

Violência doméstica física contra crianças e adolescentes, portanto, costuma ser a “(...) forma adotada pelos pais, principalmente nas famílias autoritárias, no qual empregam a força física contra seus filhos para impor-lhes autoridade, respeito e com o intuito de educá-los, estabelecendo uma relação de coisificação, de dominação-subordinação” (Martins & Bucher-Maluschke, 2005, p. 64)

Esta maneira de “educar” pode provocar conseqüências maléficas para a criança/adolescente vítima, que vão além das lesões corporais. A violência física atinge a integridade da criança enquanto ser humano. Enquanto os danos físicos na criança podem ser curados com adequado atendimento médico, ainda que isto não evite o sofrimento, os danos psicológicos podem permanecer por longos anos. As crianças e os adolescentes que são “educados” com violência física muitas vezes acabam por aprender um modo violento de se relacionar, que costuma ser transmitidos por várias gerações, pois estas crianças que hoje apanham vão bater nos seus filhos como método de “educação”.

A educação pela força física reproduz nas relações familiares o mesmo padrão vigente em relacionamentos interpessoais em nossa sociedade, que são marcados pelo poder, com expressão de controle e dominação. Trata-se de mostrar aos filhos “quem manda”. Para que isso aconteça, utiliza-se da violência física como instrumento opressor.

Para muitos dos pais que praticam violência física, a educação de seus filhos precisa ser rigorosa, autoritária. Eles acreditam que as crianças necessariamente precisam apanhar para respeitá-los enquanto autoridade. É notória a crença de que as crianças possuem uma tendência à desobediência e precisam ser “corrigidas” logo nos primeiros anos de vida. Na linguagem popular, fala-se que “é preciso colocar um cabresto” (Martins & Bucher-Maluschke, 2005).

Crianças vítimas de violência física podem sofrer conseqüências para sua integridade física e psicológica. Como resultado dos maus-tratos, podem apresentar lesões na pele tais como escoriações, hematomas, traumatismos cranianos, luxações e fraturas. Também podem ocorrer cortes, queimaduras e rompimento de órgãos. Estas lesões corporais variam de

intensidade, desde sinais quase imperceptíveis até o óbito. Em geral, as lesões mais graves costumam ser provocadas por uma multiplicidade de atos violentos, inclusive com a utilização de objetos contundentes como cintos, pedaços de madeira, ferro de passar roupas, entre outros (Reichenheim, Hasselmann & Moraes, 1999).

2.2.2. Violência doméstica psicológica

A modalidade de violência doméstica denominada violência psicológica, “também designada como ‘tortura psicológica’, ocorre quando o adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico” (Azevedo & Guerra, 1989, p. 41).

A violência psicológica pode assumir duas formas: a negligência afetiva e a rejeição afetiva. Na primeira forma, os agressores são omissos em relação às necessidades afetivas da criança, reproduzindo um comportamento de abandono e indiferença com a vítima. Na segunda forma, há a constante depreciação da vítima com palavras, olhares ou atos que a inferiorizam, humilham ou desvalorizam. Chamar a criança ou adolescente de “burro” ou outros nomes semelhantes, repetir frases como “você não vale nem o que come”, “você é uma desgraça da minha vida”, “maldito o dia em que você nasceu”, são exemplos claros da prática de violência psicológica. Ameaçar de abandono ou de praticar outros atos violentos contra crianças e adolescentes também são expressões de rejeição afetiva (Moura et. al., 2008).

Esta modalidade de violência é constituída de gritos rotineiros, ameaças de abandono, apelidos inadequados dos quais a criança/adolescente é vítima por ação de seus pais ou parentes próximos (Martins & Bucher-Maluschke, 2005).

Conforme dados do LACRI já citados, a violência doméstica psicológica é a terceira das quatro principais modalidades de violência mais notificada, ficando acima apenas da modalidade de violência doméstica sexual, que discutiremos no próximo item. No entanto, é possível supor que por não ser, muitas vezes, identificada como violência, ela seja pouco notificada e que tenha uma frequência de ocorrência muito maior.

2.2.3. Violência doméstica sexual

A violência doméstica sexual é comumente dividida na literatura científica em duas modalidades: abuso sexual e exploração sexual.

Por abuso sexual doméstico, entende-se

todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (Azevedo & Guerra, 1989, p. 42).

Esta definição abrangente permite incluir no rol de atos classificados como abuso sexual tanto as relações entre adultos agressores e crianças/adolescentes do sexo oposto (heterossexuais) quanto as relações entre adultos agressores e crianças/adolescente do mesmo sexo (homossexuais).

Além disso, configura-se abuso tanto quando há contato físico (desde carícias até o próprio coito) como quando este contato não existe (exibicionismo, voyerismo, etc.).

O adulto agressor pode utilizar ou não de força física para cometer um abuso sexual. No primeiro caso, com o emprego de força física, o abuso acontece mediante agressões à vítima, submetendo-a a violência. No segundo caso, sem o emprego de força física, o adulto agressor utiliza de outros meios para seduzir a criança/adolescente para que ela “aceite” o abuso sexual. O agressor vale-se da relação afetiva que previamente estabeleceu com a vítima, principalmente quando se trata de pais ou responsáveis. A vítima, confiando no adulto em relação ao qual ela nutre sentimentos de grande afeição ou dependendo física e financeiramente dele, é convencida à submissão da prática do abuso sexual.

De todas as modalidades de violência, na violência sexual ocorre com maior intensidade o pacto ou complô do silêncio. Institui-se um “segredo” na família em que o abuso sexual ocorre. Na maioria dos casos, o adulto agressor utiliza uma série de mecanismos para que a criança não revele a terceiros o que está acontecendo. Faz isso, por exemplo, por meio de ameaças, afirmando que algo ruim vai acontecer se ela contar, como o adulto/agressor (por quem ela também nutre estreito afeto) ser preso; alguém querido (mãe ou outras pessoas) pela criança morrer; os comportamentos abusivos se repetirem e aumentarem de frequência e intensidade. Com frequência, os agressores praticam agressões físicas contra as vítimas, como meio de inibi-las a revelar a situação abusiva.

Quando a criança/adolescente consegue expor a violência a que está sendo submetida, muitas vezes é desacreditada. Outros adultos próximos que poderiam protegê-la não acreditam que o abuso esteja ocorrendo e podem até imputar à vítima a responsabilidade pelo ocorrido. Muitas vezes há a afirmação de que a criança “provocou”, seduziu sexualmente

o adulto agressor. Esta culpa é freqüentemente assumida psicologicamente pela própria criança, gerando medo e vergonha. Ela passa a sentir-se culpada também por sentir algum prazer físico, já que é possível que isto aconteça, mesmo sendo uma situação geralmente aversiva (Azevedo e Guerra, 1989; Vitiello, 1989).

Nesta configuração, o pacto pelo silêncio é formado e mantido. Há a criança vítima que é ameaçada pelo agressor para não revelar a violência sexual ocorrida e há os adultos terceiros que são coniventes com a situação de violência em razão da sua omissão.

A violência doméstica sexual provoca incômodo e aflição nas pessoas. O incesto rompe com o conceito de lar e de família como refúgio onde cada ser humano obtém proteção das hostilidades do mundo exterior. As ameaças não se encontram externamente, mas dentro dos lares (Vitiello, 1989).

As vítimas desta modalidade de violência são predominantemente meninas. Em pesquisa realizada no município de São Paulo, constatou-se um índice aproximado de apenas 6,5% de vítimas do sexo masculino (Vitiello, 1989).

A prática do abuso sexual contra crianças pode acarretar sérias lesões a elas. Nos casos em que há penetração ou introdução de dedos ou objetos, os órgãos genitais ou ânus podem ser machucados, acarretando situações de necessidade de socorro médico.

Outra consequência presente nos casos de violência sexual é a gravidez precoce indesejada. Se o abuso ocorrer durante o período fértil de uma vítima adolescente, pode ocorrer a fecundação. Muitas vezes, é o próprio pai que engravida uma filha, resultando em gravidez por ato incestuoso. Vitiello (1989) comenta que, entre as vítimas de abuso sexual que resultou em gravidez e que eram menores de 15 anos de idade, 92,8% tem seus próprios pais como agressores.

Além da gravidez precoce indesejada, a criança vítima de abuso sexual fica exposta ao risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis (DST), das quais a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) é a mais grave.

Na maioria dos casos de violência sexual não há sinais físicos que identifiquem a ocorrência do abuso. Apenas em uma pequena parcela dos casos esses sinais são perceptíveis, o que torna mais difícil a identificação deste tipo de violência.

Os sinais físicos mais comuns decorrentes da violência sexual são lesões himenais (vítimas do sexo feminino), escoriações, hematomas locais e laceração de períneo. Também podem ocorrer lesões em outras regiões do corpo da criança, devido ao cometimento simultâneo de violência física.

A vitimização sexual de crianças e adolescentes pode acarretar várias conseqüências psicológicas a elas. Dentre estas conseqüências está o sentimento de desvalorização, em que a vítima passa a se sentir inferior ou desvalorizada em relação às demais crianças. Atrelado a este sentimento e ao sentimento de culpa comentado anteriormente, a vítima pode vir a apresentar um quadro de depressão.

O desenvolvimento saudável da sexualidade de um adolescente vítima de abuso sexual também pode ser bastante prejudicado. Especialmente em relação às garotas, elas podem passar a recusar o estabelecimento de relações afetivo-sexuais, encontrando severas dificuldades de iniciar e manter relacionamentos amorosos. Isso pode ocorrer devido ao medo de estabelecer uma ligação afetiva caracterizada por confiança, atenção e respeito recíprocos, componentes negados pelo comportamento abusivo do adulto agressor. Também podem ocorrer tais dificuldades em virtude do profundo sentimento de desconfiança que nutrem em relação ao ser humano, decorrente do abuso sexual praticado pelo pai e pelo descaso da mãe conivente (Azevedo & Guerra, 1989).

Uma característica diametralmente oposta à recusa do estabelecimento de relações afetivo-sexuais pode ocorrer em alguns casos: a vítima de abuso sexual pode “supersexualizar” as relações.

Porém, na maior parte dos casos, ocorre a ausência ou enfraquecimento do desejo sexual. Uma das explicações para este acontecimento é o desenvolvimento de reações fóbicas por parte da vítima frente a situações eróticas, apresentando medo intenso e irracional de relações sexuais. Estas reações podem ser acompanhadas de náuseas, vômitos, diarreias, arritmias ou de um estado de anestesia sexual em que a vítima não reage a qualquer estímulo erótico (Azevedo & Guerra, 1989).

As crianças vitimizadas sexualmente são prisioneiras de uma trama de desamor:

desamor a si próprias na medida em que se concebem e se sentem como “más”; desamor ao ser humano, em geral, na medida em que este passa a ser visto como não digno de confiança, como capaz de uma relação condicionada à prestação de favores, interesseira e interessada portanto; desamor aos homens em geral, na medida em que ocorre a “morte do desejo” (Azevedo & Guerra, 1989, p. 158).

Além do abuso sexual, a outra modalidade de violência sexual definida pela literatura científica é a exploração sexual.

A exploração sexual envolve o abuso sexual de crianças e adolescentes, mas, nesta modalidade, há alguma forma de remuneração financeira para as próprias crianças, adolescentes ou adultos aliciadores. Existe uma relação comercial, pois o adulto que pratica o abuso sexual paga para obter sua satisfação sexual. A vítima passa a ser objeto comercial. Embora esta modalidade de violência sexual não necessariamente ocorra no âmbito das relações familiares, há um número significativo de crianças e adolescentes que são “oferecidos sexualmente” por seus pais ou responsáveis a terceiros, caracterizando também uma forma de violência doméstica (Moura et. al., 2008).

2.2.4. Negligência

A modalidade de violência doméstica denominada negligência consiste em uma omissão no provimento de necessidades físicas e emocionais de crianças ou adolescentes. Ocorre quando os pais ou responsáveis falham nos cuidados básicos com seus filhos tais como vestir e alimentar adequadamente, prover higiene e manutenção da saúde, etc., quando “(...) tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle” (Azevedo & Guerra, 1989, p. 41).

Crianças vítimas de negligência costumam sofrer mais acidentes domésticos do que as demais crianças. Isso ocorre pelo ausente ou insuficiente monitoramento da criança, o que revela cuidado inadequado, podendo acarretar que a criança se machuque com certa frequência. Nestas situações ocorrem as quedas, os envenenamentos acidentais, queimaduras, dentre outras.

No âmbito da saúde pública, crianças negligenciadas podem não ter atendimento de saúde adequado porque seus pais ou responsáveis não garantem seu acesso aos serviços, mesmo quando estes estão disponíveis. As crianças podem contrair doenças infecto-contagiosas por não terem sido vacinadas, ou, quando isso acontece, é feito apenas parcialmente, não garantindo segurança imunológica. Os hábitos de higiene podem ser prejudicados por omissão dos adultos, o que acarreta aparecimento de doenças diarreicas, dermatológicas ou bucais (Reichenheim et. al., 1999).

Crianças necessitam de supervisão e cuidados constantes de adultos. Quanto mais jovens, mais necessidades as crianças têm, tais como alimentação, higiene e prevenção de acidentes; crianças precisam de proteção. Estas necessidades geralmente demandam a atuação cuidadora ininterrupta de adultos. A negligência ocorre quando há falhas nestes cuidados necessários a crianças e adolescentes decorrentes da omissão dos adultos responsáveis.

Ao considerarmos os dados do LACRI citados anteriormente, notamos que a negligência figura como a modalidade de violência doméstica mais notificada.

2.3. A prevenção e enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes

Apesar dos dados publicados, ainda não é possível dimensionar com precisão a extensão do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira. O reconhecimento recente do problema e as múltiplas definições de violências utilizadas por profissionais de instituições envolvidas com o atendimento das vítimas e agressores contribuem para que não se tenha um quadro claro e preciso destes processos (Reichenheim et. al., 1999).

Embora não se tenha uma precisa dimensão do fenômeno, é inegável que a violência doméstica contra crianças e adolescentes constitui um sério problema social. Sendo assim, surge a demanda por ações que sejam capazes de enfrentar este problema.

No enfrentamento do problema da violência contra crianças e adolescentes estão envolvidas diversas instituições. Nem sempre há uma adequada troca de informações entre estas instituições. As denúncias podem ser fornecidas a diversos órgãos – Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, delegacias de polícia, para citar os mais comuns – e ainda não há uma base de dados unificada entre estes órgãos, que possibilite a realização de um diagnóstico consistente desta realidade.

Mesmo que esta base de dados existisse, há ainda o agravante de que os casos que são denunciados representam uma pequena parcela do total, sendo geralmente casos mais graves e evidentes. Há um contingente de situações de violência doméstica que não é notificado.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente é fruto de alterações legislativas pelas quais o Brasil passou no final do século XX, com a promulgação da Constituição Federal, no ano de 1988 e, quase dois anos depois, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No século XX, delineou-se uma tendência mundial de códigos e normas que direcionam para o reconhecimento das crianças enquanto sujeitos de direitos. A Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, ofereceu, para assinatura dos países, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que enumera os direitos básicos inerentes a todo

e qualquer ser humano. Já em 1989, a mesma ONU divulgou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Neste documento, os países signatários comprometeram-se a proteger suas crianças e garantir a elas os direitos da pessoa humana, tais como o direito à vida, à expressão e liberdade, à segurança, dentre outros (Organização das Nações Unidas, 1989; 1948).

A este conjunto de normas jurídicas que direcionam os Estados para o cuidado de crianças e adolescentes enquanto pessoa em especial condição de desenvolvimento é dado o nome de Doutrina da Proteção Integral.

O Brasil, país que ratificou os documentos da ONU acima citados, promoveu alterações em sua legislação no sentido de promover a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros e o desdobramento deste reconhecimento em dispositivos legais e políticas públicas pelo Estado brasileiro passou a ser desenhado a partir do envolvimento da sociedade civil nesta luta política, além da criação de organismos internacionais como a ONU em meados do século XX, que passaram a pressionar os governos a mudar sua concepção sobre a infância e juventude (Saeta e Souza Neto, 2006).

Anos antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, várias entidades e movimentos sociais, dentre os quais se destacam a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, procuraram tornar conhecida a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes no país. Era uma realidade de crianças abandonadas nas ruas, muitas assassinadas por policiais, eles próprios agentes estatais. Na prática, o Estado não protegia suas crianças, antes as repreendia com ações extremamente violentas.

Não havia dispositivo legal que responsabilizasse o próprio Estado por garantir direitos ao público infanto-juvenil. As primeiras leis que tratavam deste público, datadas do início do século XX (Código de Menores de 1927, posteriormente alterado em 1979) e vigentes até a promulgação do ECA possuíam um caráter assistencialista/repressor, a partir do qual cabia ao Estado o dever de corrigir os “menores”, carentes e abandonados, para que não se tornassem delinquentes. Isto era feito colocando estes jovens em instituições correcionais para que lá fossem “educados”: as chamadas FEBEM’s, braços estaduais da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Esta era a estratégia presente na chamada Política Nacional do Bem-Estar do Menor, executada oficialmente no país a partir de 1º de

dezembro de 1964, quando entrou em vigência a lei 4.513, época em que os militares eram governantes (Saeta e Souza Neto, 2006; Lemos, Guimarães e Cardoso Junior, 2004).

O foco legal e de atenção eram voltados bem mais para o controle social do que para a garantia de direitos. As crianças eram tratadas como objeto de intervenção do Estado e não como sujeitos de direitos. A resposta oferecida pelo Estado ao desamparo dos “menores” era institucionalizá-los, o que acabava funcionando como uma punição pelo estado de pobreza em que viviam as crianças. Servia como um movimento de ajustamento dos pobres para que estes não perturbassem a ordem social, e não contribuía com a diminuição da desigualdade social (Saeta e Souza Neto, 2006).

A mobilização social contrária a esta postura do Estado pressionou o Congresso Nacional Brasileiro, o que culminou na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Dele, Saeta e Souza Neto (2006, p. 32) afirmam que “(...) é uma lei escrita por muitas mãos e pensada por vários segmentos sociais”.

Na atual conjuntura política, parece haver um deslocamento das motivações que levaram à aprovação do ECA, fruto da ampla participação da sociedade civil organizada em movimentos sociais. Atualmente, depois de mais de 20 anos da vigência do Estatuto, parece que tal lei se cristalizou. O processo dinâmico que mobilizou a sociedade para a necessidade de garantir direitos da infância e juventude, quando se institucionalizou através da promulgação da lei, parece ter perdido força de reivindicação (Roure, 1996).

O ECA é considerado mundialmente uma das normatizações mais avançadas em relação a crianças e adolescentes. Não obstante, apesar da referida legislação ser imprescindível para a garantia de direitos em uma sociedade organizada juridicamente, não basta apenas sua promulgação legal. É preciso que as garantias previstas na lei, conquistadas da sociedade brasileira, extrapolem o diploma jurídico e sejam concretizadas. Como aponta Roure (1996, p. 40), “(...) promulgado, divulgado na sociedade brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - não tem possibilitado a diminuição das práticas de violência (...)”.

Ao longo destes 20 anos, o Estado ampliou sua estrutura de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Merece destaque a criação dos conselhos tutelares em quase todos os municípios brasileiros, a organização do sistema de Justiça pela qual o Poder Judiciário implementou varas especializadas na temática, denominadas varas da infância e juventude, bem como os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas do Estado e da União, além da ampliação de serviços de atendimento às vítimas, com equipes multidisciplinares para

prestar atendimentos. No entanto, quando uma criança ou adolescente vítima de violência doméstica ou um familiar protetor buscam auxílio nos órgãos públicos para superar aquela situação ocorrida, ainda frequentemente acontece daquela vítima sofrer novas situações de violência, desta vez por parte do Estado, que não oferece atendimento adequado a estas demandas.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil expõe:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Este artigo é repetido pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir dele, o ECA passa a descrever todos os direitos de crianças e adolescentes e pauta uma relação de obrigações da família, sociedade e poder público com a garantia destes direitos. Há 21 anos, portanto, o Estado brasileiro assume juridicamente a Doutrina da Proteção Integral de suas crianças e adolescentes.

Para garantir o atendimento destes direitos é necessária a participação de diversas instâncias públicas governamentais e da sociedade civil que, articuladas e integradas, constituem um sistema, denominado de Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). Esta nomenclatura passa a ser oficialmente utilizada a partir da Resolução n.º 113 do CONANDA, publicada em 13 de abril de 2006, que “dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente” (Brasil, 2006b, p. 1). O SGD coloca em exercício os mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e

violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (Brasil, 2006b, art. 2º, p. 2).

O CONANDA, através da Resolução nº 113, aponta três eixos estratégicos de ação, a partir dos quais são distribuídas as diversas instâncias governamentais e não-governamentais, podendo cada instância situar-se em mais de um eixo. Os eixos estratégicos são: defesa dos direitos humanos, promoção dos direitos humanos e controle da efetivação dos direitos humanos.

O primeiro eixo – defesa dos direitos humanos – trata do acesso à justiça como forma de garantir a exigibilidade da aplicação das leis que protegem crianças e adolescentes. Neste eixo estão o Poder Judiciário (principalmente as varas da infância e juventude), o Ministério Público, a Defensoria Pública, as polícias civil e militar, os conselhos tutelares, e as entidades sociais de defesa dos direitos humanos, dentre outros.

O segundo eixo – promoção dos direitos humanos – engloba todas as instâncias responsáveis pela política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, através de políticas públicas de educação, saúde, assistência social, lazer, esporte e cultura, além de programas específicos de medidas de proteção e de medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

[...]

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

[...]

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (Brasil, 1990).

Por fim, no terceiro eixo estratégico – controle da efetivação dos direitos humanos – estão os conselhos dos direitos de crianças e adolescentes e os conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas. Estes órgãos são colegiados constituídos de forma paritária por representantes governamentais e da sociedade civil e são responsáveis pela formulação e fiscalização de toda a política de garantia de direitos da criança e do adolescente. São estes conselhos que exercem o controle social sobre as políticas públicas, prerrogativa prevista na Constituição Federal, a lei maior do ordenamento jurídico brasileiro.

Entendemos o conceito de direitos humanos a partir da definição proposta por Pagliuca (2010, p.19), que os considera como

aqueles direitos inerentes a todo ser humano, reconhecidos em instrumentos jurídicos, a partir da natureza das coisas e que garantem, legalmente, uma identidade, livre-arbítrio e possibilitam a todas as pessoas uma vida sem sofrimento imposto imotivadamente ou de modo abusivo.

A partir do reconhecimento pelo ordenamento jurídico dos direitos humanos, consideramos a violência doméstica contra crianças e adolescentes uma violação dos direitos humanos deste público, cabendo ao SGD protegê-los.

Segundo a publicação “Glosario de Deficiones Operacionales de Las Violaciones a Los Derechos Humanos” (Red de Informática de Instituciones de Derechos Humanos de Chile, 1991), o agente violador dos direitos humanos necessariamente deve ser um agente público, indivíduo ou grupo que conta com a proteção e consentimento do Estado. No entanto, concebemos o conceito de direitos humanos de forma mais ampla e entendemos que os agentes violadores podem ser tanto agentes estatais quanto privados. No caso específico da violência intrafamiliar, a vítima pode ter seus direitos humanos duplamente violados: pelo agressor familiar e pelo Estado que não a protege de forma adequada.

Apesar de todo o conjunto de normatização da Doutrina da Proteção Integral e da proposta de articulação do Sistema de Garantia de Direitos, todos os dias os direitos de crianças e adolescentes são violados.

O artigo 5º do Estatuto da Criança e Adolescente afirma:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Brasil, 1990).

Não obstante a proibição legal, muitas crianças e adolescentes brasileiros são vítimas de violência, principalmente na modalidade doméstica, tendo como agressores pais ou parentes muito próximos, segundo dados citados anteriormente.

Segundo projeção do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, órgão oficial do Estado Brasileiro, em 2010 a população do Brasil deve ser de mais de 190 milhões de pessoas. Deste contingente, crianças e adolescente entre 0 e 17 anos ultrapassam o número de 60 milhões, ou seja, aproximadamente 31% da totalidade de habitantes (Brasil, 2010b). Cerca de um terço da população brasileira é constituído de crianças e adolescentes e muitos são vítimas de violência em diversas modalidades, fato que expressa a extensão do problema. Numericamente, o problema atinge milhares de pessoas com idade inferior a 18 anos.

Ainda que não corretamente quantificada, a ocorrência do fenômeno é inegável. Posto isto, será possível enfrentar o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes?

É inegável que a estrutura estatal ainda é insuficiente para atender qualitativamente toda a demanda. No entanto, queremos destacar que a criação de serviços públicos, governamentais ou não, é apenas um dos pilares da garantia de proteção às crianças e adolescente. O outro pilar, que é o foco deste trabalho, são os atores que atuam nestes serviços e que formam o SGD, ou seja, pessoas que convivem diariamente com as situações de violência a que são submetidos crianças e adolescentes. Os sentidos atribuídos por estes atores ao fenômeno estudado são de fundamental importância, pois definem a ação destas pessoas. Tão ou mais importante que ampliar o número de serviços públicos de atendimento à população infanto-juvenil é compreender o que os profissionais envolvidos pensam e como atuam neste atendimento. São pessoas cuidando de pessoas.

O enfrentamento da violência doméstica no Brasil é quase totalmente realizado após o recebimento de uma denúncia aos órgãos competentes, sendo o Conselho Tutelar o maior receptor. Apenas neste momento o Sistema de Garantia de Direitos é movimentado, nem sempre de forma eficaz. Além disso, para que a denúncia ocorra, é preciso haver um denunciante que identifique a ocorrência da situação violenta, fique “indignado” e denuncie (Martins & Bucher-Maluschke, 2005).

No tocante à prevenção, como ela aconteceria? A proposta do CONANDA é que o enfrentamento e as ações de prevenção tenham uma participação efetiva das instâncias componentes do SGD.

No dicionário o verbete “prevenir” significa: “1. Tomar medidas para impedir (mal ou dano); evitar. 2. Informar antes, pondo de sobreaviso; precaver.” (Houaiss e Villar, 2004, p.595). A prevenção da violência contra crianças e adolescentes, numa alusão ao verbete citado, passa por ações que possibilitem impedir danos às vítimas, precavendo que a violência ocorra, mediante a informação anterior, o estado de sobreaviso ou de disposição contrária.

As ações de prevenção à violência doméstica contra crianças e adolescentes vêm sendo classificadas por níveis: primário, secundário e terciário (Scodelario; Camargo; Ferrari; Sousa e Silva & Miyahara, 2004).

No nível primário de prevenção estão as estratégias para reduzir a incidência da violência e inibir o surgimento de novos casos. Este envolve toda a população. Nele são realizadas ações como campanhas educativas voltadas para os pais e demais cuidadores de crianças, com temas relacionados ao desenvolvimento infanto-juvenil e a importância de um ambiente saudável, não-violento. Utiliza-se desde campanhas midiáticas na televisão, rádio, revistas, jornais, até palestras e programas educativos em escolas e serviços de orientação.

O nível secundário abrange a identificação da população de risco, considerada com maior chance de acontecimento de situações violentas, sendo que as estratégias são voltadas para determinados grupos populacionais. Neste nível estão presentes as ações de treinamento para profissionais que trabalham com determinados grupos, para viabilizar a identificação de situações que podem produzir violência. Este nível fica prejudicado em suas ações na medida em que é bastante incerto definir qual seria uma população de risco. Não existem instrumentos científicos capazes de definir com considerável grau de acerto esta população e prever a possibilidade de uma criança ser ou não vitimizada.

Por fim, no nível terciário, estão as ações voltadas para diminuir as conseqüências das situações de violências que já ocorreram. Aqui estão os programas de atendimento psicossocial para crianças vítimas de violência e suas famílias, bem como programas de atenção a agressores. Objetiva-se minorar as conseqüências negativas da violência para as vítimas e evitar a ocorrência de novos fatos, a chamada revitimização.

É claro que, da mesma forma que a prática da violência, as tentativas de enfrentamento posterior e de prevenção da violência contra crianças dependem das ações e das disposições das pessoas. Todo o sistema de ordenamentos jurídicos de instituições só se tornará efetivo se pessoas estiverem envolvidas na busca dos objetivos preconizados. Pessoas não são seguidores maquinais de regras, nem este tipo de problema pode ser enfrentado sem que seres humanos pensem, reflitam, criem, mudem e adaptem processos e procedimentos.

A prevenção e o enfrentamento da violência estão intimamente ligados às representações sociais sobre este fenômeno, mantidas e aceitas pelos agentes responsáveis por aquelas ações. Portanto, interessou-nos conhecer nesta pesquisa as representações sociais sobre violência de diferentes atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, sobretudo no que diz respeito aos (possíveis) enfrentamento e prevenção do problema. Buscamos conhecer como estes atores concebem as formas de enfrentar e prevenir a violência doméstica contra crianças adolescentes, e conseqüentemente, como tais representações sociais influenciam suas atuações, sabendo que estas representações têm a prescrição de comportamentos como uma de suas funções.

Por isto, estabelecemos como objetivos de nosso trabalho, os seguintes:

- Compreender as concepções de atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD atuantes em um município do Estado de São Paulo acerca do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, em suas diversas modalidades de manifestação (física, sexual, psicológica e negligência).

- Conhecer os procedimentos adotados por estes atores do SGD no enfrentamento e prevenção da violência doméstica contra o público infanto-juvenil.

- Analisar as implicações das concepções de violência doméstica contra crianças e adolescentes na atuação dos atores do SGD no que tange à suas responsabilidades pelo enfrentamento e prevenção do fenômeno.

Na busca destes objetivos, pretendemos lançar mão de alguns elementos teóricos e metodológicos, que apresentamos a seguir.

3. ABORDAGENS TEÓRICA E METODOLÓGICA

3.1. Abordagem teórica: a Teoria das Representações Sociais

A obra seminal da Teoria das Representações Sociais, de autoria do psicólogo social romeno Serge Moscovici é intitulada *La psychanalyse: son image et son public* e foi publicada na França em 1961 (Leme, 1995).

Dois décadas separam a publicação do original francês e a publicação de um artigo de apresentação da teoria no livro *Social cognition*, editado por Forgas nos Estados Unidos da América, fato que contribuiu para a ampla divulgação das idéias de Moscovici na comunidade acadêmica americana (Leme, 1995).

Nas palavras de Moscovici, no artigo citado acima denominado *On social cognition*, não disponível no Brasil,

por representações sociais queremos indicar um conjunto de conceitos, explicações e afirmações que se originaram na vida diária no curso de comunicações interindividuais. São o equivalente, em nossa sociedade, aos mitos e sistemas de crenças das sociedades tradicionais; poder-se-ia dizer que são a versão contemporânea do senso comum (citado por Leme, 1995, p. 47).

Representar significa criar conceitos, explicações e afirmações sobre aspectos da realidade a partir da vida diária, cotidiana. Não se trata de um processo passivo, da mera reprodução na consciência de um objeto ou conjunto de idéias. Representar é um processo ativo, de reconstrução de um dado em um contexto de valores, reações, regras e associações, mediante diversos episódios cotidianos de interação social (Moscovici, 2003; Leme, 1995; Sá, 1995).

Trata-se, portanto, de interpretações que são construídas pelos sujeitos enquanto sujeitos sociais, ou seja, pessoas que não são somente produtos de múltiplas determinações sociais, mas também produtores delas. Sendo construções, portanto, as representações sociais não são meras reproduções dos objetos pelos sujeitos. As representações sociais “(...) são sempre construções contextualizadas, resultados das condições em que surgem e circulam” (Spink, 1993, p. 303). Elas têm conteúdo específico, ou seja, variável de uma sociedade para outra e, eventualmente, de um grupo para outro, dentro da mesma sociedade (Moscovici, 2003).

Representações sociais são construídas por indivíduos inseridos em determinados contextos, constituindo grupos. A partir do referencial dos diversos grupos dos quais estes indivíduos fazem parte, eles interpretam a realidade com que se deparam, construindo suas próprias explicações e classificações, num contínuo processo de (re)significação. Nas palavras de Sá (1995, p. 27), “trata-se, com certeza, de uma compreensão alcançada por indivíduos que pensam. Mas, não sozinhos”.

Moscovici (2003) denomina estes coletivos criativos de sociedade pensante. São os indivíduos que constroem as representações sociais. Não fazem isso isoladamente, mas nas relações com outros indivíduos. Tampouco as representações sociais são abstrações impostas à sociedade tal qual uma entidade independente dos indivíduos. Elas são produções humanas, resultantes das interações dos indivíduos entre si e com seu ambiente, com suas dificuldades e seus desejos.

Esta sociedade pensante é dividida em universos de pensamento, instâncias com características próprias onde as idéias surgem e circulam. Segundo Moscovici (2003), há dois tipos de universos de pensamentos: o reificado e o consensual.

No universo reificado transita, por exemplo, o conhecimento científico, com todas as suas regras e denominações particulares. No caso específico deste trabalho, podemos notar que os atores do SGD atuam sob determinadas convenções. Espera-se de um conselheiro tutelar que ele receba uma determinada denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes e atue segundo o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, aplique medidas de proteção e comunique formalmente aos órgãos de justiça (Poder Judiciário e Ministério Público) as situações em que a atuação deles é exigida. Dos juízes e promotores de justiça, espera-se que ajam segundo a legislação específica, com todo protocolo criado pelo sistema de Justiça. Uma decisão judicial só pode ser tomada por um juiz de direito, profissional graduado em Direito e que tenha sido aprovado em concurso público específico para exercer tal função. Ainda assim, seu posicionamento só pode ser definido com consistente fundamentação jurídica e se houver uma ação judicial em andamento, proposta obrigatoriamente por promotores de justiça, defensores públicos ou advogados. Qualquer membro de outra classe profissional não pode propor uma ação judicial, pois este ato é restrito às profissões citadas. Estas atuações estão inseridas no universo de pensamento reificado.

Neste universo, a sociedade é vista numa perspectiva hierarquizada em que as pessoas são desiguais e ocupam diversos papéis. É neste terreno em que se considera que o conhecimento pode ser dividido em diversas especialidades cujo acesso é restrito às pessoas

que detém as regras de linguagem e comportamento especializados. Em relação às vítimas de violência, por exemplo, espera-se que sua avaliação e tratamento psicológicos sejam realizados por profissionais psicólogos, devidamente graduados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia. São estes profissionais que detém o conhecimento especializado para exercer estas atividades. Além disso, a atuação dos psicólogos é regulamentada por lei. Nesta situação, a ciência denominada Psicologia, embora possa ser alvo de estudos feitos por qualquer pessoa, tem sua aplicação restrita aos especialistas da área.

Em contraposição, no universo consensual, o conhecimento é compartilhado de maneira livre pelas pessoas através de conversações espontâneas cotidianas. As pessoas são consideradas iguais na sociedade, não há uma relação hierárquica. Qualquer pessoa tem acesso ao conhecimento e pode emitir opiniões e ações, falando ou agindo em nome pessoal ou no do seu grupo.

O universo reificado diz respeito às ciências e às normas escritas, enquanto o universo consensual diz respeito ao conhecimento de senso comum. É neste último universo que as representações sociais estão situadas.

Para Jodelet, representações sociais são “(...) uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (2001, p. 22).

As representações sociais manifestam-se como elementos cognitivos (imagens, conceitos, categorias, teorias). Porém, não se restringem à dimensão cognitiva. São constituídas também de componentes afetivos. Em toda representação humana, são indissociáveis a dimensão afetiva e a cognitiva. Cada um dos elementos cognitivos é permeado de emoções e sentimentos. Um determinado conceito ou imagem integrante de uma representação social vai ser diferente em razão dos afetos vinculados a eles. Assim, a representação social de violência pode ser diferenciada para um grupo de pessoas que são vítimas de agressões e para outro grupo de pessoas que não o são, justamente em razão dos componentes afetivos decorrentes de suas vivências.

Por serem socialmente elaboradas e partilhadas, as representações sociais contribuem para a construção de uma realidade comum para um grupo, possibilitando a comunicação entre as diversas pessoas. Embora socialmente elaboradas e compartilhadas, as representações sociais são individualmente acessíveis, na medida em que um indivíduo pode ser representante de seu contexto. Isto significa que, mesmo ao pesquisarmos somente um

indivíduo, podemos conhecer as interpretações e significações do grupo do qual ele faz parte (Spink, 1993)

Wagner (2000, p.3-4) reafirma as considerações de Spink (1993) e amplia a conceito de representações sociais de Jodelet (2001) descrito acima, “(...) como um conteúdo mental estruturado – isto é, cognitivo, avaliativo, afetivo e simbólico – sobre um fenômeno social relevante, que toma a forma de imagens ou metáforas, e que é conscientemente compartilhado com outros membros do grupo social”.

No primeiro elemento desta definição, há a consideração das representações sociais como um conteúdo mental estruturado, que integra dimensões interdependentes. As representações sociais necessariamente são cognitivas – formadas por imagens, conceitos; avaliativas, na medida em que os sujeitos sociais julgam e classificam a realidade circundante, como forma de familiarizar-se com ela; afetivas, já que as interpretações humanas são sempre permeadas por sentimentos e emoções; e simbólicas, uma vez que o processo de comunicação é permeado por signos construídos pelos seres humanos em sua história, dotados de significados sociais que propiciam o intercâmbio de sentidos e significados.

Wagner também aponta que as representações sociais referem-se a um fenômeno social relevante, conscientemente compartilhado, isto é, que precisa ser importante para um grupo, não apenas para um indivíduo. Não basta ser uma opinião individual ou presente em um determinado número de pessoas, é preciso que o próprio grupo reconheça as interpretações da realidade como criação própria. Não se trata de uma frequência estatística de opiniões de vários indivíduos contra ou a favor determinada interpretação, sobre determinado fenômeno. A partir do fenômeno relevante, os sujeitos elaboram e compartilham representações, possibilitando o relacionamento cotidiano deles, com os demais e com a realidade que se apresenta. Nesta realidade comum construída, as representações sociais sustentam o intercâmbio de significados elaborados. É este processo de constante movimento que importa na definição das representações sociais.

A função principal das representações sociais é tornar familiar aquilo que não é familiar, numa dinâmica em que objetos e eventos são reconhecidos, compreendidos com base em encontros anteriores, em modelos. O ato de representação transfere do universo exterior para o interior aquilo que é estranho, perturbador, coloca-o em uma categoria e contexto conhecidos.

Além da função principal, Abric (2000) considera outras quatro funções das representações sociais. A primeira delas é a função de saber: através das representações

sociais as pessoas podem adquirir conhecimentos e comunicar-se mutuamente. Para que esta troca comunicativa seja possível, é preciso que as pessoas compartilhem um quadro de referência comum, condição propiciada por esta função das representações sociais.

A segunda função das representações sociais pontuada pelo autor é a função identitária. Através dela, os membros de um grupo reconhecem-se como tal. Ao compartilhar as representações sociais sobre as características de sua comunidade, as pessoas percebem sua identidade, seu pertencimento àquele grupo de pessoas.

Outra função é a de orientação. As representações sociais guiam os comportamentos. As pessoas agem conforme suas interpretações da realidade. A ação humana é guiada pelas representações sociais. Elas são prescritivas de “(...) comportamentos ou de práticas obrigatórios. Ela define o que é lícito, tolerável ou inaceitável em um dado contexto social” (Abric, 2000, p. 30).

A quarta função é complementar à de orientação. Trata-se da função justificadora. Conforme sua denominação, esta função permitir justificar e explicar ao grupo, com base nas representações sociais compartilhadas, as ações executadas por um de seus membros.

Moscovici explicita dois mecanismos complementares de formação das representações sociais. Dada a função principal das representações sociais de tornar familiar aquilo que não é familiar para a(s) pessoa(s), o mecanismo da ancoragem tem papel fundamental. Ancorar é trazer para categorias e imagens conhecidas o que ainda não está classificado e rotulado. É um processo de associação do novo dado não familiar ao conhecimento já existente. “Tudo que permanece inclassificável e não rotulável parece não existente, estranho e, assim, ameaçador... *Realmente, representação é basicamente um processo de classificação e nomeação, um método de estabelecer relações entre categorias e rótulos*” (grifos no original) (Moscovici, citado por Leme, 1995, p. 48).

Para ilustrar o mecanismo de ancoragem, podemos tomar como exemplo a representação de “Deus” compartilhada por muitas pessoas pertencentes às sociedades ocidentais-cristãs. Para tornar familiar aquilo que se mostra estranho em um primeiro momento, são associadas imagens humanas à divindade. Em muitas ilustrações, “Deus” é desenhado na forma de ser humano, muitas vezes com características de uma pessoa do sexo masculino, com cabelos e barbas brancas, que poderiam ser associadas com a condição de sabedoria. Assim, “Deus” pode ser concebido como criador do universo e dono da sabedoria, classificado como ser que tem sua existência hierarquicamente colocada acima de todos os

seres humanos, deixando de ser estranho e ameaçador e passando a se tornar passível de compreensão.

Ao classificar e rotular, nós atribuímos valores positivos ou negativos ao objeto representado e o colocamos em uma posição hierárquica frente aos demais objetos. O processo de ancoragem acontece continuamente, dialeticamente. O objeto não familiar torna-se familiar e transforma-se em referencial para novos processos de ancoragem, modificando-os qualitativamente.

O outro mecanismo de formação das representações sociais é a objetivação. Jodelet define a objetivação como “uma ‘(...) operação imaginante e estruturante (...)’”, pela qual se dá uma “forma” – ou figura – específica ao conhecimento acerca do objeto, tornando concreto, quase tangível, o conceito abstrato, “(...) materializando a palavra” (citada por Sá, 1995, p. 39). Voltando ao exemplo anterior, “Deus” assume a forma ou figura de um homem. Assim, o conceito abstrato pode se materializar e se tornar conhecimento possível de ser compartilhado.

A objetivação é o mecanismo complementar da ancoragem. Nesta última, o sujeito classifica e rotula o dado novo em relação a um referencial anterior, para que seja representado e passe a integrar seu conhecimento. Na complementação, pela objetivação o sujeito atribui “forma”, isto é, torna concreto o que antes era desconhecido e estranho, podendo comunicar aos outros sujeitos sua representação social.

Estes dois mecanismos de formação das representações sociais – ancoragem e objetivação – são contínuos e estão sempre em movimento, imprimindo um caráter dinâmico às representações sociais e conseqüentemente ao conhecimento humano prático do cotidiano.

As representações sociais são, portanto, um conjunto de interpretações, explicações, significações de aspectos da realidade que sejam relevantes para um grupo que as elabora e compartilha no cotidiano. Elas são construídas através das interações humanas a partir de determinados contextos sociais, consideradas uma forma de conhecimento e possibilitam a comunicação, através do intercâmbio de significados entre os membros do grupo.

Como uma forma de conhecimentos populares, as representações podem ser objeto de estudos de uma série de áreas das Ciências. A análise das representações sociais é situada na interface entre o psicológico e o social, na relação dialética entre estas instâncias. O senso comum é considerado enquanto conhecimento prático, com relevância para ser estudado e compreendido, pois é neste universo de relações humanas que a realidade é representada e compartilhada pelos sujeitos em seu cotidiano.

O estudo das representações sociais implica em conhecer além do seu conteúdo. É importante apreender o processo dinâmico de modificação das representações, pois elas são formadas e comunicadas através das relações sociais dos sujeitos. Em uma compreensão dialética do conhecimento, consideramos que as representações sociais estão sempre em movimento, modificando-se continuamente. Os determinantes históricos implicados nas transformações das representações sociais são primordiais para a compreensão destas (Spink, 1993).

Para Moscovici (2003), a psicologia social tem como tarefa principal o estudo das representações sociais, em suas propriedades, origens e impacto sobre os indivíduos e sociedade.

A psicologia social está situada na encruzilhada entre a psicologia e as ciências sociais, em um território limítrofe, e propõe-se a estudar fenômenos de dupla natureza (psicológica e social), sem considerá-las instâncias fragmentadas (Sá, 1995).

Ao falarmos de representações sociais, falamos de uma perspectiva da Psicologia Social em que o conhecimento humano não pode ser entendido como uma simples descrição ou cópia da realidade. Ao contrário, o conhecimento é sempre produzido através da interação e comunicação, permeadas por interesses humanos. Nesta perspectiva, a Psicologia Social de que falamos está interessada nos “(...) processos pelos quais o conhecimento é gerado, transformado e projetado no mundo social” (Duveen, 2003, p. 9).

Embora as representações sociais não determinem inteiramente as decisões tomadas pelos indivíduos, elas limitam e orientam o universo de possibilidades colocadas a sua disposição.

Podemos considerar que o fenômeno da violência é vivenciado por indivíduos, sejam eles vítimas, agressores ou profissionais envolvidos na prevenção e enfrentamento ao fenômeno.

Os profissionais, chamados de atores do SGD, atuam tanto no universo de pensamento reificado quanto no consensual. É exigido deles que cumpram suas funções dentro de um sistema repleto de normas; é necessário que conheçam e cumpram o ordenamento jurídico e que saibam exatamente qual seu papel neste sistema, sendo-lhes vedado assumir o papel de outro ator. Estas características fazem parte do universo de pensamento reificado. Por outro lado, são seres humanos, e trazem consigo representações sociais, situadas no universo de pensamento consensual, elaboradas e compartilhadas nos diversos grupos dos quais fazem parte. Diante das situações de violência contra crianças e

adolescentes, eles vão atuar também de acordo com estas representações sociais, que, embora não plenamente nem independentemente, interferem em suas ações e decisões. É uma contínua alternância entre universos reificado e consensual.

Os atores do SGD são pessoas, únicas e singulares, tendo sua subjetividade construída e continuamente modificada nas relações sociais que estabelecem. Nesta condição, são designados para atuar no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Explorado anteriormente neste trabalho, o próprio conceito de violência, mesmo no âmbito científico, é de difícil definição, pois não se trata apenas de um fato, um acontecimento frio e objetivo, que pode ser expresso totalmente em números ou categorias estanques e claramente definidas. Ele envolve uma série de contextos diferentes e inter-relacionados – social, cultural, econômico, familiar, emocional.

Um dilema está instalado: como é possível atuar seguindo todo um conjunto de normas, dentro de um universo de pensamento reificado, se o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes é bastante plural, apresentando-se nos mais diversos contextos e situações, e os profissionais que atuam sobre este fenômeno são portadores de diferentes representações sociais, advindas de universos de pensamentos consensuais? Esta é uma indagação importante para este estudo com embasamento na Teoria das Representações Sociais.

3.2. O método científico: a escolha de um caminho

A escolha de um método para a realização de uma pesquisa que se pretenda científica não deve ser apenas a opção por um ou outro conjunto padronizado de procedimentos, ele envolve e deve envolver todo um conjunto de relações com a base teórica adotada e ambos, método e teoria, devem ser claramente relacionados e derivados de reflexões sobre nossas concepções de homem, de realidade e de conhecimento, numa discussão epistemológica. Segundo Guareschi (2003, p. 245), “reflexão significa ‘dobrar-se sobre si mesmo’, pensar sobre nossos próprios pressupostos”. Por epistemologia entendemos uma teoria do conhecimento. Realizar uma discussão epistemológica significa discorrer a respeito dos processos pelos quais os seres humanos conhecem a realidade. Consideramos que tais processos são dinâmicos e, portanto, o conhecimento humano está sempre em movimento, em constante (re)definição.

Para direcionarmos os caminhos que trilhamos em nossa pesquisa, vamos delinear tais concepções, pois delas decorrem a definição de nosso objeto e a finalidade deste fazer científico. Em suma, ao falarmos sobre o método que utilizamos, queremos discutir sobre o conhecimento científico que pretendemos construir.

O homem é um ser único, singular e histórico, constituindo-se enquanto ser humano a partir das relações sociais que estabelece. Ao relacionar-se com a realidade circundante, transforma-a e, nesta ação, é transformado. Este movimento dialético é fundamental para entendermos o ser humano (Gonçalves, 2003).

Segundo Berger e Luckmann (1985, p. 11), realidade pode ser definida, a princípio, como “(...) uma qualidade pertencente a fenômenos que reconhecemos terem um ser independente de nossa própria volição”. Assim, por um lado, a realidade independe de nossa vontade para existir. Os seres e elementos naturais existem e muitos processos ocorrem quer o desejemos ou não. Por outro, o ser humano não se relaciona com as coisas tal como elas são, mas cria interpretações e convenções sobre elas, e relaciona-se com os seres, os elementos, os processos e os objetos tal como interpretados e convencionados. Assim, a realidade é construída socialmente e nós também somos parte integrante desta construção social. Também somos parte da realidade.

O homem não existe isolado da realidade social. Por outro lado, a realidade social não o molda tal como um espelho, como se este homem assumisse uma posição absolutamente passiva frente a esta realidade. Todo homem é uma síntese dialética, construída na relação entre a realidade social e ele próprio. Cada síntese dialética é única porque possui uma série de particularidades em sua constituição. Daí advir o caráter único e singular de cada ser humano. Além de único e singular, o homem é histórico. Existe a partir das relações sociais estabelecidas, que são historicamente datadas, acontecendo num determinado contexto social e momento histórico (Aguar, 2003).

Nesta concepção, “as idéias e conhecimentos produzidos pelo homem em determinado momento histórico refletem a realidade desse momento histórico, ou seja, o pressuposto é de que a origem das idéias produzidas socialmente está na base material da sociedade” (Gonçalves, 2003, p. 39). Estas idéias e conhecimentos orientam a ação do homem, que, dialeticamente, na medida em que esta ação ocorre, modifica as idéias e conhecimentos que a orientam. O ser humano é produto e produtor da sociedade.

Chauí (1995), comentando a obra de Marx e Engels, afirma que os homens se diferenciam dos outros animais porque são capazes de produzir as condições de sua existência material e intelectual.

A autora aponta que

os seres humanos são produtores: são o que produzem e são como produzem. A produção das condições materiais e intelectuais da existência não são escolhidas livremente pelos seres humanos, mas estão dadas objetivamente, independentemente de nossa vontade. Eis por que Marx diz que os homens fazem sua própria História, mas não a fazem em condições escolhidas por eles. São *historicamente determinados* pelas condições em que produzem suas vidas (Chauí, 1995, p. 412, grifo da autora).

Todo homem, ao nascer, é inserido numa realidade social, onde acontecerá seu desenvolvimento. Esta realidade social existe independente dele, já está posta antes de sua chegada. A partir do nascimento, este homem passa também a constituí-la. Fazem parte dela a sociedade, que é o conjunto dos seres humanos que se inter-relacionam e o mundo concreto, com todos os elementos existentes independentes dos seres humanos, embora muitas vezes criados ou modificados por eles.

A realidade social, portanto, é constituída pelo mundo concreto, pela sociedade e pelo próprio indivíduo. O homem interpreta continuamente a realidade social. Nesta interpretação, sua subjetividade é construída. O homem se relaciona com a realidade social, da qual também faz parte. Nesta relação, o homem modifica-a, sendo também produtor das condições materiais históricas que produzem sua própria subjetividade. Neste permanente movimento, ocorre o desenvolvimento humano. O homem não é absolutamente livre para criar sua realidade tal como queira, mas também não é imagem automática desta realidade social. Sua subjetividade, portanto, é produzida neste movimento de constante transformação.

Podemos compreender como sujeito, para esta discussão, aquele que pode conhecer e como objeto tudo aquilo que pode ser conhecido.

Alguns autores denominam de natureza a realidade social. Andery (2004) afirma que a simples compreensão da natureza não leva à compreensão do homem, mas, ao mesmo tempo, a compreensão do homem implica necessariamente a compreensão da sua relação com a natureza, já que é nessa relação que o homem constrói e transforma a si mesmo e a própria natureza (2004, p. 403).

O cerne desta concepção epistemológica é a compreensão da relação sujeito e objeto, em nosso caso específico, homem e realidade social, respectivamente. Não basta estudar o sujeito independente da realidade social. É a relação entre sujeito e objeto que importa em nosso fazer científico. Conforme aponta Guareschi (2003, p. 254), o sujeito deve ser entendido como relação, “(...) algo que é singular, mas contém em si, ontologicamente, o outro”.

Neste esforço de compreensão do homem em relação, utilizamos o método científico dialético.

Conforme define Konder (1985, p.8), a dialética é “(...) o modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação”.

A idéia de permanente transformação é essencial na epistemologia dialética. A transformação é a tendência universal. A realidade está em constante transformação, não é estática, sempre está em movimento. Conseqüentemente, os homens também sempre estão mudando, modificando suas subjetividades nas relações sociais. O conhecimento humano sempre pode ser transformado, ao longo da história. Posto isto, entendemos a realidade e a produção de conhecimento humano enquanto processo. Para Vygotski (1995, p. 67, tradução nossa), “(...) estudar algo historicamente significa estudá-lo em movimento. Esta é a exigência fundamental do método dialético”.

Outra consideração importante para a dialética é que a realidade é essencialmente contraditória, ou seja, formada por contrários que se interpenetram. Toda parcela da realidade contém sua afirmação e sua negação, co-existindo. Assim, quando utilizamos, por exemplo, os conceitos de claro/escuro, forte/fraco, dia/noite, entendemos cada um destes conceitos a partir da definição do seu contrário, que co-existem e definem-se mutuamente. Um não existe sem o outro. No movimento dialético, os contrários são definidos como tese (afirmação) e antítese (negação). Ao confrontarem-se, tese e antítese produzem sínteses dialéticas (negação da negação) (Konder, 1985).

Andery (2004, p. 410) afirma que “qualquer fenômeno, qualquer objeto de conhecimento é constituído de elementos que encerram movimentos contraditórios, elementos e movimentos que levam necessariamente a uma solução, a um novo fenômeno, a uma síntese”. A autora ainda aponta que a ciência, na perspectiva do materialismo histórico-dialético, tem a função de desvendar esses movimentos. Desvendar, contudo, não significa

conhecer plenamente ou eliminar todas as possibilidades de dúvidas ou de novos questionamentos.

Guareschi (2003) faz o seguinte apontamento a respeito deste movimento dialético:

Sempre gostei de entender dialética a partir da sua formulação alemã – *aufhebung* – que significa três coisas diferentes e as três dimensões devem ser tomadas conjuntamente, sem privilegiar uma ou outra, em detrimento das demais. Assim, *aufhebung*, em um primeiro sentido, significa conservar: algo permanece do fenômeno. Em segundo lugar, *aufhebung* significa negar: nega-se, retira-se algo do fenômeno. Finalmente, *aufhebung* significa também elevar a uma posição superior, ou se quisermos, mudar, transformar: o fenômeno deixa de ser o que era, para assumir novo status (2003, p. 250).

É esta a perspectiva que assumimos em nosso fazer científico. Buscamos compreender o ser humano em sua relação com a realidade, sempre dialeticamente. Em movimento, homem e realidade social são tese e antítese e sempre se tornam novas sínteses, que novamente se tornam teses que terão suas antíteses para formar novas sínteses e assim sucessivamente.

O ser humano constrói sua subjetividade a partir das relações sociais históricas que estabelece. No processo científico da Psicologia Social, como afirma Aguiar (2003, p. 130), o objetivo consiste em “(...) compreender a gênese da subjetividade, ou seja, o próprio processo de produção da subjetividade”.

Por subjetividade, entendemos toda a complexa gama de sentidos que o homem atribui à realidade, relacionando-se com ela, constituindo-a e modificando-a (Rey, 2005).

Segundo Tomanik (2004), as ciências pretendem ser uma forma de conhecimento da realidade. Como a realidade está sempre em movimento, em constante transformação, os conhecimentos científicos devem refletir este processo dinâmico. Portanto, o conhecimento que produzirmos em relação à subjetividade humana deve ter presente a característica de historicidade. O que atualmente somos (ou acreditamos ser) é resultado de um processo histórico, que continuamente segue seu curso. Não há conhecimento absoluto. Por esta razão, é necessário compreendermos os determinantes históricos da subjetividade humana.

Em nossa pesquisa, no âmbito da Psicologia Social, a linguagem será a expressão humana mais importante a ser analisada. Através dela, podemos apreender os significados e

sentidos humanos atribuídos aos fenômenos. É por excelência o canal de acesso à subjetividade, no âmbito desta pesquisa.

Entendemos a linguagem enquanto um conjunto de signos criado pelos homens, em suas relações grupais, que tem como principal função a comunicação (Lane, 2001). Ao longo de sua história, os homens criaram a linguagem. Através do compartilhamento deste conjunto de signos, os homens puderam se comunicar e, conquistando esta característica, alcançaram uma aceleração na evolução da humanidade. Puderam construir novos significados e novos sentidos para os elementos que os cercam e para seus próprios atos.

Conforme Vigotsky (citado por Rey, 2005, p. 20), sentido é

um agregado de todos os fatos psicológicos que surgem em nossa consciência como resultado da palavra. O sentido é uma formação dinâmica, fluida e complexa que tem inúmeras zonas que variam em sua instabilidade. O significado é apenas uma dessas zonas de sentido que a palavra adquire no contexto da fala. É a mais estável, unificada e precisa dessas zonas.

O significado das palavras na linguagem é social. Precisa guardar correspondência entre os homens que compõem um determinado grupo.

A linguagem é produzida social e historicamente. Ao comunicarem-se, os homens precisam compartilhar os significados que compõem a linguagem. Não fosse assim, a comunicação seria impossível. Quando dizemos a palavra “menino” a alguém, precisamos ter a certeza de que compartilhamos um significado comum sobre a palavra “menino”, para que possamos estabelecer um diálogo. Estes significados compartilhados são parte integrante da subjetividade humana, pois, a partir do compartilhamento social, o homem constrói seus sentidos individuais da realidade.

Além dos significados comuns, para compreender a fala de alguém, precisamos conhecer os sentidos que uma determinada pessoa atribui para os elementos sobre os quais fala. Estes sentidos são construídos socialmente, mas possuem um caráter individual. Cada pessoa manifesta sentidos particulares em sua fala.

Conforme Aguiar (2003, p. 130), “(...) para compreender a fala de alguém, não basta entender suas palavras; é preciso compreender seu pensamento (que é sempre emocionado)”. Palavra e pensamento não são fragmentados, mas integrados. Formam um todo, que também contém as emoções do sujeito.

Entendemos que “o objeto de uma ciência é aquilo a que ela se propõe a conhecer; é a parte da realidade sobre a qual ela pretende realizar seus estudos” (Tomanik, 2004, p. 17). Sabemos que nossa apreensão da realidade é sempre parcial e limitada por nossas práticas de pesquisa. Não temos um acesso ilimitado à realidade (Rey, 2005).

Na pesquisa que realizamos, alguns seres humanos foram nosso objeto de estudo. Em nossa limitação científica, buscamos analisar os sentidos que estes seres humanos atribuem ao fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, sendo uma pequena parte constituinte de suas subjetividades. Tal recorte é a parte da realidade que enfocamos. Realidade esta, interpretada e produzida por estes seres humanos.

Em nossa pesquisa, buscamos compreender o conhecimento como tendo um caráter construtivo e interpretativo (Rey, 2005). Esta afirmação significa que procuramos não apreender a realidade pesquisada como se ela fosse imutável e previsível, porque consideramos tal exercício indesejável. Por outro lado, acreditamos que, ao voltarmos nosso olhar para uma determinada parte da realidade social, que são os sentidos atribuídos ao fenômeno de uma forma de violência, poderemos produzir conhecimentos úteis e válidos. Buscamos que isto acontecesse na interpretação que fizemos sobre esta realidade, relacionando suas particularidades e contradições, buscando desvelar seus determinantes históricos, construindo novas formas de compreensão da realidade social que nos propusemos a conhecer. Perfazendo, portanto, um caminho de apreensão do fenômeno, apenas um dentre tantos possíveis, dialeticamente.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa. Segundo Minayo (2007, p.21) a pesquisa qualitativa “[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. Neste sentido, acreditamos que esta modalidade de pesquisa foi adequada para este trabalho, uma vez que pretendemos compreender as concepções de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) acerca da violência doméstica contra crianças e adolescentes, bem como analisar as implicações destas concepções na atuação cotidiana destes atores no enfrentamento e prevenção deste fenômeno.

Ainda segundo Minayo (2007), compreendemos que os seres humanos pensam sobre o que fazem e interpretam suas ações inseridos e a partir de um determinado contexto social, partilhado com seus semelhantes. Portanto, a(s) prática(s) dos atores do SGD está intrinsecamente relacionada às suas concepções.

Para a coleta de dados desta pesquisa, visitamos os locais de trabalho dos atores do SGD, onde realizamos entrevistas, na modalidade semi-estruturada, com base na listagem

básica de questões reproduzida no anexo 1 deste trabalho. Esta listagem não foi seguida à risca, tendo servido apenas como base para as entrevistas realizadas. Às questões enumeradas nesta listagem foram acrescentadas outras, com o objetivo de esclarecer os posicionamentos expostos pelos entrevistados. Entrevistamos 7 atores do SGD, sendo 2 técnicos do serviço de atendimento às vítimas de violência, 4 conselheiros tutelares e 1 promotor de justiça. O número de entrevistados não foi definido a priori. Antes das entrevistas, contatamos os responsáveis pelos diversos órgãos (serviço de atendimento às vítimas de violência, Conselho Tutelar, Ministério Público) através de contato telefônico e/ou envio de ofício e convidamos os atores do SGD que atuam nestes órgãos para participar das entrevistas. A quantidade de participantes de cada órgão foi estabelecida pela disponibilidade dos atores, que voluntariamente decidiram participar da pesquisa. Com exceção do Ministério Público, cujo promotor de justiça participante da pesquisa é o único atuante na área da infância e juventude, nos outros órgãos há diversos atores, tendo participado da pesquisa aqueles que se prontificaram. Infelizmente, não pudemos contar com a participação de representantes do terceiro eixo estratégico de atuação do SGD – controle da efetivação dos Direitos Humanos. Contatamos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas nenhum representante respondeu ao nosso convite, o que impossibilitou a participação de atores do SGD atuantes neste eixo estratégico.

Estes profissionais atuam em um município do Estado de São Paulo. São homens e mulheres. Decidimos manter o gênero masculino na designação da profissão/cargo dos atores, para evitar alguma facilidade na identificação dos entrevistados.

Foram entrevistados os atores do SGD segundo seu eixo estratégico de ação, conforme Resolução n.º 113/2006 do CONANDA comentada anteriormente, divididos da seguinte maneira:

- Componentes do primeiro eixo estratégico – defesa dos Direitos Humanos – fizeram parte da pesquisa quatro conselheiros tutelares e um profissional do sistema de Justiça (Ministério Público).
- Do segundo eixo estratégico – promoção dos Direitos Humanos – participaram dois profissionais atuantes no serviço de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.

Em relação ao tempo de atuação, um dos técnicos do serviço de atendimento às vítimas de violência afirmou trabalhar naquele órgão há aproximadamente 3 anos, o outro

disse que trabalha na mesma instituição há 6 anos. Quanto aos conselheiros tutelares, o primeiro e o segundo atuam há 2 anos e 5 meses, sendo que o segundo atuou em outro mandato, com duração de 3 anos, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, imediatamente anterior ao mandato atual. O terceiro e o quarto conselheiros tutelares atuam há menos tempo: dois anos. O promotor de justiça não especificou seu tempo de atuação.

É importante salientar que nossa amostra não contempla atores de todos os órgãos componentes do SGD. Optamos por entrevistar profissionais de órgãos atuantes no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes, a partir do momento em que este caso é conhecido pelo SGD, ou seja, a partir das denúncias. Fizemos esta opção por entender que os atores do SGD envolvidos diretamente no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência doméstica continuamente precisam (re)significar a realidade vivenciada, diante da necessidade de atuar no enfrentamento e prevenção do fenômeno estudado. O envolvimento propiciado por sua atuação remete à criação e compartilhamento de representações sociais, no curso das comunicações cotidianas.

Estatisticamente, o número de entrevistados não é representativo da totalidade dos atores do SGD, nem mesmo dentro do município pesquisado. No entanto, as entrevistas obtidas explicitam diversas representações sociais acerca de fenômeno estudado. Tais representações sociais apenas puderam ser analisadas porque são criadas e compartilhadas a partir das relações de comunicação cotidianas destes profissionais. Tanto é assim que as entrevistas realizadas contemplam elementos importantes de análise. De forma coerente com os princípios das pesquisas qualitativas, não era nosso objetivo obter uma amostra focada na quantidade, mas sim percebermos os sentidos atribuídos e eventualmente compartilhados pelos atores entrevistados ao fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, com o qual eles lidam diariamente.

Sendo assim, os elementos de significação analisados são relevantes para o estudo do tema da violência doméstica contra crianças e adolescentes, especialmente no tocante à subjetividade dos atores dos SGD, foco da realização desta pesquisa de Mestrado em Psicologia.

Convidamos os atores do SGD para participarem de nossa pesquisa. Na quase totalidade, eles se mostraram solícitos ao pedido. Apenas um dos atores que convidamos não quis participar e alegou falta de tempo; outro não respondeu nossa solicitação.

Com os atores do SGD que aceitaram participar da pesquisa, e que compõem a amostra deste trabalho, realizamos entrevistas que foram gravadas com a utilização de computador laptop. Após, transcrevemos cada uma das entrevistas. As transcrições também estão em anexo.

Depois de transcritos, os conteúdos das entrevistas foram analisados a partir do referencial da Teoria das Representações Sociais de Serge Moscovici (2003) e de publicações pertinentes à temática.

Pretendemos que este trabalho contribua com a produção de estudos científicos relacionados ao tema da violência contra crianças e adolescentes, especialmente no tocante à prevenção e enfrentamento do problema.

Combater um fenômeno tão complexo apenas pode se tornar possível com o trabalho de diversos profissionais envolvidos, atuando de forma integrada e complementar. Estes profissionais são pessoas, dotadas de subjetividade. Qualquer movimento de modificação da realidade depende de ações das pessoas. Sendo assim, acreditamos que a realização de pesquisas que se propõem a estudar as concepções humanas é importante, à medida que podem contribuir para a reflexão da prática cotidiana destes profissionais.

4. SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

4.1. Violência X não violência

Para conhecermos as representações sociais dos atores do SGD sobre o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, um dos procedimentos que utilizamos foi perguntar diretamente a eles o que é violência doméstica contra crianças e adolescentes. Algumas das respostas que obtivemos traziam situações consideradas como representativas: “é toda agressão, tapa, puxão de orelha, gritar com a criança, xingar. (...)” (Conselheiro Tutelar 2); “violência doméstica é agressão física, é um grito que você dá. Um grito, por exemplo, é uma violência psicológica. (...)” (Conselheiro Tutelar 4);

As declarações acima apontam situações consideradas como sendo de violência doméstica. No conjunto das respostas, a ênfase foi colocada sobre as modalidades de violência física (agressão, tapa, puxão de orelha) e violência psicológica (gritar, xingar). Na tentativa de definir o fenômeno da violência doméstica a partir da especificação de situações caracterizadoras, os conselheiros tutelares não citaram violência sexual e negligência.

Outras respostas, além de mais amplas, destacaram, também, os autores das violências:

eu acho que a violência doméstica pode se caracterizar na aplicação de corrigendas imoderadas, meios de correção imoderada. (...) E também o próprio abuso sexual que tem acontecido geralmente no seio da família. São as violências domésticas que a gente pode dizer que existem (Promotor de Justiça).

Eu acho que a violência doméstica é toda violação do direito da criança no âmbito de quem deveria estar cuidando dela. É toda situação em que a criança está sendo maltratada, está sendo violada, justamente por quem deveria estar prezando pelo desenvolvimento dela (Técnico 1).

O foco das definições propostas acima é a família, ou seja, membros familiares que deveriam cuidar e proteger e passam a maltratar, violentar. Sem dúvida, trata-se de um aspecto definidor da violência doméstica, isto é, uma modalidade de violência praticada no âmbito familiar e não fora dele, por pessoas desconhecidas.

Então poderíamos pensar que, por esta concepção, a família é a única responsável por violentar suas crianças e adolescentes. No entanto, não parece ser exatamente assim para nossos entrevistados:

Mas a gente vê que são famílias que também são maltratadas. Então é claro que é difícil falar em responsabilidade. (...) Quando a gente fala em “doméstica”, a gente fala que aquela família não está propiciando alguma coisa para aquela criança, aquela família está sendo violenta com aquela criança. Não é na escola, não é em outro local. (...) Mas a gente não pode perder o olhar de que esta família também é maltratada. Às vezes esta família vem de uma história de poucos recursos, esta família está sendo negligenciada de alguma forma, esta família não recebe o que poderia receber em termos do que o Estado poderia proporcionar para esta família. (...) A família também precisa ter condições mínimas, precisa se sentir cidadão, sentir que tem onde buscar ajuda, precisa conhecer tudo isso. Então a gente não pode ficar num foco de tanta culpabilização senão talvez não consiga nem trabalhar, nem identificar quais os fatores, quais são os mecanismos que geram essa violência. Fica uma busca da culpa sem identificar o que acontece, o que gera esta família estar violenta, inadequada (Técnico 1).

Além disso, o mesmo entrevistado acrescentou: “(...) Se o Estado provesse escola de qualidade, saúde de qualidade... acho que isso são fatores que acabam interferindo na situação de violência” (Técnico 1).

Para o técnico, a família vítima da omissão do Estado pode praticar violência interpessoal e isto precisa ser considerado na atuação dos atores do SGD.

Outro aspecto explicitado por nossos entrevistados é a relação assimétrica de poder existente entre o adulto agressor e a criança ou adolescente vitimizada: “a gente considera muito assim. É um ato em que a criança não tem condição de se defender e às vezes nem de identificar que aquele comportamento está errado” (Técnico 2).

Na busca do conhecimento das representações sociais da violência doméstica contra crianças e adolescentes consideramos importante conhecer o que os atores do SGD pensam *não ser* violência.

Eu acho que não é violência a criança ser olhada, ser reconhecida nas suas necessidades, ser reconhecida no seu desenvolvimento. (...) Não é violência este cuidado. E cuidado

não digo ausência de conflito, de não ter dificuldades. Não é isso. Senão a gente cria uma família que não existe, uma família totalmente idealizada. Eu acho que a não violência é o olhar, o olhar com afeto, o olhar com cuidado, o olhar para os limites, do que está precisando, um olhar que propicia um desenvolvimento, eu penso que é isso (Técnico 1).

Os cuidadores prestarem cuidados básicos, colocar regras, colocar limites. (...) Levar para escola, permitir que a criança tenha seus momentos de lazer. Quando a gente coloca um castigo, tem que explicar para a criança na linguagem que a criança entende, um tempo certo para cada idade. Acho que exigir da criança aquilo que está dentro da faixa etária dela, do desenvolvimento dela, isso não é violência (Técnico 2).

O que não é? É a atenção, o carinho, o companheirismo, aquele pai que está sempre na escola, nas reuniões que são chamadas, aconteceu um probleminha, a escola comunica, ele corre lá para saber, se inteira, ele procura conversar com esse filho para saber o que é que está acontecendo, detectar logo de cara qual é o problema para ele tentar uma ajuda, quem sabe, não só dentro de casa mas fora de casa, um pai atencioso não seria um problema, seria uma solução, talvez. (...) (Conselheiro Tutelar 4).

Eu acho que você procurar educar a criança de uma forma correta, proporcionar a ela uma vida sadia, contribuir com uma boa formação, (...), dar uma condição de vida razoável para que ela estude, tenha um pouco de tranquilidade na convivência do dia-a-dia (Promotor de Justiça).

Outras respostas foram bem mais diretas e simples: “(...) É dar amor, dar carinho para a criança. Acho que o amor é a chave de tudo” (Conselheiro Tutelar 2).

O olhar cuidadoso, voltado para as necessidades específicas de cada fase do desenvolvimento da criança seria o contrário da violência doméstica. Ao mesmo tempo, estar presente, cuidar, também significa estabelecer limites como forma de educação dos filhos.

4.2. Palmada pode?

Um dos temas mais controversos em relação à violência doméstica contra crianças e adolescentes é a chamada palmada. Para os atores do SGD, a palmada seria uma forma de violência doméstica física ou não? Ou seria método válido de educação familiar, para imposição de limites?

A controvérsia se mantém nos posicionamentos das pessoas que atuam nos órgãos de proteção de crianças e adolescentes.

Um grupo de atores do SGD apresentou posicionamentos contrários ao uso da palmada.

Eu acho que pode ser um momento de perder a cabeça. É uma coisa que acontece em muitas famílias. Às vezes uma palmada pode gerar um trauma tremendo em uma criança. Eu acho que a palmada não é método pedagógico. Eu acho que método pedagógico é algo que possa gerar uma reflexão, uma coisa mais construtiva. Uma palmada pode até gerar uma idéia de “não posso fazer” ou “se eu fizer vou ser punido”. Eu penso que o apontamento de uma outra forma gera mais recursos dentro da cabeça da criança que a palmada, porque a palmada corre o risco de gerar coisas negativas também: a raiva, a criança se sentir injustiçada porque apanhou, então, se eu apanhei eu posso reproduzir isso na escola com um amigo que fez alguma coisa errada então eu também posso dar uma palmada. Eu acho que não é método porque gera um modelo complicado e não gera tantos recursos quanto outros métodos podem gerar, que é uma conversa ou um castigo (Técnico 1).

Outro trecho que ilustra o posicionamento contrário da palmada a coloca em oposição a sentimento positivo como o amor: “sou contra qualquer palmada. Acho que criança não precisa disso, precisa de amor. Se os pais aprendessem a dar amor não precisaria bater na criança (...)” (Conselheiro Tutelar 2).

Percebemos que existe um grupo dos atores entrevistados que considera a palmada uma forma de violência doméstica, não recomendando esta prática como método adequado de educação para as famílias, por não ser gerador de reflexão produtiva e produzir conseqüências negativas para a criança como o sentimento de raiva e injustiça. Além disso, este grupo considera que crianças educadas com palmada podem reproduzir este comportamento com outras crianças como maneira de “puni-las” por terem feito algo errado.

Ainda que não discordando totalmente, outro entrevistado considerou que o problema pode não estar numa ou outra palmada, aplicada eventualmente, mas nos efeitos que podem ser produzidos pela aceitação tácita da adoção deste procedimento. Para ele, a palmada pode ser a primeira de outras violências que podem ocorrer na educação dos filhos.

olha, a palmada em si talvez não fosse tão problemática. A questão é que dar a palmada pode ser a abertura para outros tipos de violência. Então a pessoa dá uma palmada hoje, uma hora que ele estiver um pouco mais irritada, um pouco mais nervosa, ela não vai conseguir ficar só na palmada. Então o problema é esse, a pessoa extrapola. Se ela educa dessa forma, em algum momento ela pode perder a cabeça e exagerar ou então isso deixar de ser limite para a criança. (...) Então se a criança exagera na arte, então ao invés de uma vai ter que ser duas (Técnico 2).

Alguns dos depoimentos, por outro lado, trazem uma preocupação clara contra uma possível rotulação prévia e generalista contra as pessoas que fazem uso, eventualmente, de palmadas: “às vezes a pessoa tem isso como método porque às vezes não conhece outros, não pensa assim, não tem esta reflexão” (Técnico 1).

Nota-se aqui, também, a percepção de que há a ocorrência do uso da palmada em muitas famílias que o utilizam como método prioritário e, às vezes único, de educação.

Outro grupo de atores do SGD acredita que a palmada pode ser utilizada sem maiores problemas, desde que de forma moderada, inclusive como método de educação: “então, tem a legislação agora, né? Mas sei lá, acho que não pode espancar, mas uma palmada de leve não tem problema. Acho que até ajuda. A criança não pode crescer fazendo o que quer” (Conselheiro Tutelar 2).

Concordando com este depoimento, outro conselheiro tutelar aponta:

Eu também acho que de leve não tem problema. Criança precisa de limite, senão a coisa perde o controle. Não pode espancar, sou contra o espancamento. E tem que pensar que muitas vezes o adulto está nervoso e passa do limite, porque a força física dele é desproporcional à força da criança (Conselheiro Tutelar 3).

4.3. Graus de complexidade

Durante as entrevistas, pedimos que os atores do SGD descrevessem um caso que eles tivessem atendido e que consideravam ser complexo. A partir do relato, pedimos que definissem quais fatores implicavam na caracterização de um determinado caso como complexo. A existência de diferentes graus de complexidade das situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes foi um elemento bastante presente nas respostas que obtivemos.

Eu acho que todos os nossos casos acabam caindo em alguma complexidade. A primeira coisa que me vem na mente quando se fala de complexidade é a questão da proteção pra criança, que a gente fala que muitas vezes um caso corre tranquilo quando a criança, ela é protegida da situação de violência, então assim o atendimento psicológico dela acaba sendo mais efetivo, corre mais rápido (Técnico 1).

É a questão da proteção. (...) Pra mim, eu encontro mais dificuldade de lidar com os casos que a criança não é protegida. Então de alguma forma a família não apoiou, não acolheu, essa criança em algum momento ainda tem contato com o agressor, quando não continua morando na casa. Então aí eu acho que a coisa é complicada. O que funciona a criança vir toda semana, a gente conversar num sentido e hora que ela chega em casa as coisas estão acontecendo de outro? Então acho que o que mais enrosca é a questão da proteção (Técnico 2).

Para os técnicos entrevistados, o fator primordial para que um caso atendido seja definido como complexo é a proteção da criança.

Além disso, o trecho do depoimento acima do técnico 2 explicita outro aspecto: os casos atendidos se tornam menos complexos na medida em que a criança passe a não ter contato com o adulto agressor. Se o contato permanece, há um risco maior da ocorrência de novas situações violentas. Proteger a criança, portanto, implica em afastar a vítima do agressor.

Outro fator que caracteriza a complexidade dos casos, tal como representado pelos técnicos, é a falta de um entendimento alinhado entre as diversas instituições que atendem o

mesmo caso. Em função desses posicionamentos diferentes, esses atendimentos acabam se tornando mais difíceis.

(...) porque assim o atendimento de uma criança (...) depende não só de uma instituição muitas vezes, né, depende de um trabalho em conjunto. Então acho que os casos complexos muitas vezes aqueles em que cada um acaba entendendo de um jeito e aí as intervenções acabam ficando... cada um acaba de um lado, muitas vezes acaba não tendo um consenso e muitas vezes é onde ocorre do tratamento ficar mais complicado (Técnico 1).

As respostas positivas ou negativas da criança para o atendimento oferecido também são percebidas como fator de determinação da complexidade de um caso, tal como exposto: “o menino é muito esperto, foi muito fácil de atender, por isso que eu não considero tão complexo, porque na verdade foi muito fácil trabalhar com esta criança” (Técnico 2).

Esta colocação foi apresentada por um técnico do serviço de atendimento às crianças vítimas de violência ao comentar sobre um caso atendido por ele que envolvia uma situação de abuso sexual em que a vítima era uma criança e o agressor um adolescente, ambos do sexo masculino.

Há também relatos dos atores do SGD que não ilustram uma diferença clara entre casos considerados complexos e não complexos, evidenciando que os órgãos de proteção costumam ser procurados apenas quando as situações já se encontram intensamente complicadas: “acho que todos os casos que atendemos são complexos. Claro que cada um tem suas diferenças, mas todos são bem complexos. Aliás, quando chega aqui a coisa já está complicada” (Conselheiro Tutelar 1); “para mim, todos aqui são, não tem um mais ou um menos, desde a violência sexual até a doméstica, todos são complicados. (...) Todos são complexos. Às vezes uma coisa mínima se transforma num problemão, entendeu?” (Conselheiro Tutelar 4).

Percebemos também a definição de complexidade dos casos com base na normativa da atual Política Nacional de Assistência Social, conforme este posicionamento exemplificativo:

Eu acho que definir o que é complexo não depende de nós, depende do técnico da Secretaria de Assistência Social. Na minha opinião, acho que é baixa complexidade

quando o caso é simples, quando precisa só de uma orientação para os pais e a coisa já fica resolvida. Média complexidade eu já acho que é quando a situação está mais grave, com agressões frequentes, aí vai para o CREAS, até a alta complexidade, quando a criança precisa ser abrigada. Mas eu não sei, quem define isso é o técnico dentro do SUAS (Conselheiro Tutelar 2).

Notamos neste posicionamento que o conselheiro tutelar entrevistado isenta-se do papel de definir os graus de complexidades atendidos, pois esta função seria privativa de um técnico.

4.4. Sentimentos

Um dos momentos mais interessantes da nossa pesquisa foi constatar os sentimentos dos atores do SGD no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Há sentimentos de cansaço, impotência.

Cansada? (risos) (...) Exatamente acho que um pouco por isso que eu falei. A violência é um fenômeno em que as variáveis são múltiplas. Então é um atendimento em que as frentes de trabalho são muitas. (...) Além de você ter a questão da psicoterapia e tudo o mais, é um trabalho com a família. Tudo bem que sempre o atendimento tem o trabalho com a família, mesmo em consultório, mas assim, é contato com escola, é contato com UBS, é discussão de caso. (...) E muitas vezes acho que o cansaço vem também de uma situação em que muitas vezes você se sente impotente, porque aquela dinâmica da família é muito cristalizada, então você vê que aquilo não está saudável, mas é muito difícil mexer (Técnico 1).

Há a percepção de que o fenômeno da violência é multifatorial e enfrentar esta demanda é muito difícil, extremamente trabalhoso. A sensação exposta pelos atores do SGD é que seu trabalho provoca cansaço muitas vezes porque se sentem impotentes diante de uma situação de difícil mudança, pois esta mudança não depende apenas de suas atuações, depende de outras pessoas, notadamente os familiares.

(...) Então muitas vezes você se sente, não digo de mãos atadas, acho que o fato da criança ter um espaço por si só é algo que pode ser construtivo, mas não é suficiente. Muitas vezes você fica exposto a ficar vendo situações, vendo uma situação complicada para a criança, só que você tem limites no seu trabalho. O seu trabalho depende do trabalho de outras pessoas também e dos familiares (Técnico 1).

É triste, a gente procura ajudar de maneira com o que a rede oferece em nossas mãos, mas nem sempre a gente consegue mudar esse quadro (...) Muitas vezes impotente porque eu posso ajudar, mas não vou resolver o problema do mundo. Muitas vezes eu me sinto impotente. Quando eu consigo resolver, quando está ao meu alcance, eu sinto “ai, que bom! Graças a Deus consegui resolver!” (Conselheiro Tutelar 4).

As situações expostas geram sentimentos de revolta, tristeza, conforme apontado de forma categórica pelos entrevistados: “esbarra um pouco e aí faz a gente se sentir um pouco impotente em alguns momentos quando falta isso que te falei: a proteção. (...) Então nestes casos a gente fica um pouco impotente” (Técnico 2); “eu senti revolta (...)” (Conselheiro Tutelar 1); “eu me sinto triste atendendo estes casos, sem saber o que fazer muitas vezes” (Conselheiro Tutelar 2).

Por outro lado, há também sentimentos positivos por parte dos atores do SGD ao atuarem diante do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes.

É claro que não é sempre. É claro que também que você vê que a situação chega de um jeito e há uma transformação na família, às vezes são poucas transformações mas você vê que aquela criança já reagiu de uma outra forma, ela passa a aprender melhor na escola, passa a conseguir se socializar melhor. Então é claro que não são todos, também é muito bacana (...) aquela criança já está podendo se apropriar mais da vidinha dela, então é claro que tem isso também (Técnico 1).

Apesar dos sentimentos negativos expostos, concomitantemente os atores experimentam bons sentimentos, especialmente a sensação de poder contribuir positivamente para a vida de uma criança que tenha sido vítima de violência.

4.5. Sistema de Garantia de Direitos/Rede: encaminhamentos e relacionamentos

Em relação ao atendimento das situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes, percebemos posicionamentos dos nossos entrevistados reconhecendo a necessidade do trabalho ser realizado por diversas pessoas e instituições: “o meu atendimento depende de uma rede social para me ajudar, eu sou um órgão de encaminhamento, eu protejo e encaminho para alguém acompanhar, é sempre assim o nosso trabalho (...) (Conselheiro Tutelar 4).

(...) Uma pessoa, uma instituição sozinha não vai dar conta do recado. (...) As pessoas comuns que percebem alguma situação podem fazer esta denúncia. Todos os órgãos, sejam eles de tratamento, de proteção, escolas, projetos, todos acho que tem a sua parcela de responsabilidade. A gente não vai se meter em fazer a proteção de uma criança, mas dentro do atendimento a gente é responsável, sim, por acolher, por informar (...) (Técnico 2).

A noção de rede de proteção está bastante presente na concepção dos nossos entrevistados. Eles acreditam que tanto o enfrentamento quanto a prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes devem ser realizados a partir da atuação de diversos órgãos e políticas públicas.

Notamos também a concepção de que as ações de enfrentamento e prevenção devem estar em contínuo movimento de avaliação e reflexão, para que possam ser modificadas conforme as necessidades vão surgindo.

Mas assim, acho que talvez cada instância que está em contato com este mundo da criança, deveria então parar e pensar: como a gente pode prevenir? Como a gente pode enfrentar? Tanto com prevenção quanto com identificação e tratamento. (...) Então eu penso que deveria cada instância... Educação, Saúde... criar estratégias mesmo... então a gente avalia, a gente cria, a gente vai verificando o que deu certo e o que não deu (Técnico 1).

Nesta situação, trabalhar em rede implica em que os profissionais que atuam nos órgãos componentes do SGD necessariamente se relacionem. Buscamos entender como nossos entrevistados concebiam estes relacionamentos.

Na percepção dos entrevistados, a tensão entre diversos atores acaba sendo constante, advinda dos posicionamentos diferentes. Eles têm a percepção de que falta uma comunicação maior entre os atores dos diversos órgãos envolvidos no atendimento às crianças vítimas de violência doméstica, conforme explicitado nos trechos dos depoimentos abaixo:

Nem sempre é tranquilo [o relacionamento]. Acho que é um relacionamento que é necessário, que precisa ter. O tratamento, para ser efetivo, depende de um conjunto. Muitas vezes a criança precisa de uma proteção com mais gente envolvida. A gente não tem atores para isso. (...) Então eu acho que o relacionamento muitas vezes ele... (breve pausa) ele é complicado porque as metodologias às vezes são diferentes de cada instituição e os olhares são muito diferentes (Técnico 1).

Até o pessoal da rede não sabe a atribuição do Conselho, às vezes nem o próprio conselheiro. Técnico liga aqui pedindo coisas que não tem nada a ver com a atribuição do Conselho, aí você explica, a pessoa não entende ou não quer entender, e parece que você não quer fazer (Conselheiro Tutelar 1).

Para nossos entrevistados, muitas vezes este embate acaba se concretizando em dificuldades de atendimento às vítimas de violência doméstica e suas famílias, trazendo prejuízo a elas.

Eu sinto que às vezes não tem muito espaço para discussão, o que é muito complicado, porque às vezes gera algo ruim para a criança, porque o foco é que a gente está tentando não repetir a violência. (...) Então eu sinto que muitas vezes é complicado por uma falta de uma comunicação maior. Não que não tenha comunicação. Tem. Às vezes a gente vai lá, conversa e tal, mas assim, talvez uma disponibilidade de um tentar compreender melhor o trabalho do outro, de poder haver questionamentos sem melindres, (...) de poder ter uma disponibilidade para cada um tentar entender melhor o trabalho do outro e porque o outro está com aquela visão, de poder ter uma consideração com isso. A falta desta disponibilidade acaba gerando desgaste nos relacionamentos (Técnico 1).

Em complemento às dificuldades apresentadas, os entrevistados percebem que muitas vezes a horizontalidade não está presente nos relacionamentos, e a comunicação que deveria ser fluida, acaba bastante dificultada, tornando os relacionamentos burocratizados. “Quando temos que pedir alguma coisa infelizmente tem que ser por ofício, é burocrático o negócio, mas quando é uma informação urgente a gente pode estar ligando (...)” (Conselheiro Tutelar 4).

Há a exposição das dificuldades de comunicação existentes entre os profissionais e órgãos componentes da rede de proteção, principalmente entre o serviço de atendimento às vítimas de violência e o Poder Judiciário, representado pela Vara da Infância e Juventude em nosso contexto de pesquisa.

Quando a gente não tem resposta do caso geralmente a gente faz um ofício para o secretário da pasta. A gente mandou, não teve resposta, a gente já faz para o chefe direto solicitando uma intervenção e aí flui resultado (Conselheiro Tutelar 2).

Olha, posso falar? No geral, é tranquilo. A gente sempre fez esta troca, quando vem deles ou quando é a gente que solicita. Recentemente a gente está tendo um pouco de dificuldade em conversar com a Vara da Infância. Então tem alguns casos em que a gente está vendo o caso de um jeito e eles de outro e aí é ruim para a família e para a criança. Então em alguns casos a gente teve problemas neste sentido. (...) E aí até por conta desta dificuldade que começou a aparecer na Vara, então a gente está mudando um pouco a nossa postura: a troca que a gente fazia de maneira informal, em uma conversa com telefone ou mesmo numa reuniãozinha, a gente está fazendo de maneira mais formal, através de pedido por ofício (...) (Técnico 2).

4.6. Enfrentamento da violência doméstica

Em relação ao enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes, nossos entrevistados apresentaram posicionamentos que enfocam as denúncias, a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores. Percebe-se que a concepção do enfrentamento desta forma de violência é definida nestes focos.

Quanto às denúncias de suspeita de ocorrência de violência doméstica contra crianças e adolescentes, nossos entrevistados acreditam que elas deveriam ser direcionadas para um órgão determinado do SGD: o Conselho Tutelar. Embora nem sempre isso aconteça, pois outros órgãos também recebem as denúncias e procedem aos encaminhamentos, tais como delegacia de polícia e Vara da Infância e Juventude, há o entendimento de que o Conselho Tutelar deveria centralizar o recebimento das denúncias: “o Conselho Tutelar é o órgão centralizador. Quando vem direto da delegacia, a gente solicita que passe pelo Conselho. Mesmo quando o Fórum manda direto. (...) A gente sempre se preocupa pela passagem do caso pelo Conselho” (Técnico 2); “normalmente os casos chegam ao nosso conhecimento através do Conselho Tutelar, que atende diretamente as crianças vitimizadas (...)” (Promotor de Justiça).

(..) o conselho deveria ser o órgão centralizador. Muitas vezes a gente acaba recebendo casos da delegacia... a rede toda já tem conhecimento do serviço de atendimento às crianças vítimas de violência como uma instituição que faz este atendimento, então, quando chega um boletim de ocorrência envolvendo uma situação de violência sexual a delegada já encaminha para cá. Mas o fluxo deveria ser este, partindo do conselho e o conselho encaminhar para a gente. A gente também recebe casos da Vara da Infância. O conselho seria o órgão que centralizaria estas notificações para quem ele acha necessário o tratamento, que tipo de tratamento (...) (Técnico 1).

Para nossos entrevistados, um fator importante no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes no tocante às denúncias é a capacidade de identificação de sinais ou indícios da situação violenta, principalmente por parte de profissionais que atuam diretamente com o público infanto-juvenil. Há a percepção de que é preciso saber identificar uma suspeita para tornar possível a denúncia. Por isso, acredita-se que é fundamental para a realização efetiva de denúncias programas de capacitação com ênfase no conhecimento dos sinais e indícios de violência doméstica: “(...) não estou falando que não tem nada, tem as capacitações. A gente mesmo faz capacitação na Educação para os professores terem esse olhar de identificar...” (Técnico 1).

Eu acho que quando você fala da boa convivência familiar, que eu acho que faz parte já que estamos falando de violência doméstica, eu acho que a Secretaria da Educação, a

Secretaria da Saúde, a Secretaria da Segurança Pública, que aí já é estadual, a Delegacia de Polícia, tanto a Polícia Civil quanto a Polícia Militar, eles tem que ter uma certa capacitação para poder lidar com este tipo de problema. Às vezes há necessidade de uma certa preparação para que não haja precipitação e nem um abuso de autoridade, (...), tem que ter um preparo, esses órgãos e o poder público municipal (...) (Promotor de Justiça).

(...) As escolas acho que estão tendo um olhar mais direcionado para isso, a gente mesmo faz campanhas em escola, no sentido assim de contar um pouco o que pode ser sintoma de violência e o que não pode, de dar esta autonomia para o professor de perceber e notificar (Técnico 2).

Percebemos também que os atores do SGD percebem como importante a possibilidade de denúncia anônima por parte da população, como fator propulsor de mobilização das ações dos órgãos de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica: “(...) as pessoas terem uma oportunidade de notificar de maneira anônima, de fazer uma denúncia mesmo estando em dúvida se é violência ou não, isso acho que é uma maneira de enfrentar, de alguma forma chamar atenção para o fenômeno” (Técnico 2); “(...) chegam aqui [Conselho Tutelar], os casos são denunciados por telefone, às vezes pessoalmente, mantido sob sigilo, a gente nem anota o nome da pessoa que denunciou para não ter problema (...)” (Conselheiro Tutelar 4).

(...) Porque tem isso: às vezes a pessoa se queixa de que vai fazer uma denúncia e ter medo de não ter o anonimato garantido; quando vai fazer um boletim de ocorrência, ficar em dúvida se vai fazer ou não porque na hora não é acolhido. Então acho que esta informação as pessoas precisam ter, esse direito de fazer, de ser anônimo, de fazer uma coisa de suspeita (...) (Técnico 2).

Quanto à proteção das vítimas delinea-se a família como primeiro responsável por estas ações: “é um trabalho em conjunto com todo mundo que trabalha com a família” (Conselheiro Tutelar 3).

(...) quando a gente fala proteção, a gente quase que primeiramente pensa no fortalecimento das pessoas que estão em prol daquela criança, quem são os responsáveis

pela criança, e que muitas vezes são os agressores, né, ou muitas vezes não são os agressores mas são quem tem o papel, primeiro papel, vamos dizer assim, de interromper esta violência (Técnico 1).

Apesar da percepção da família como responsável por proteger a criança, nem sempre tal proteção é realizada. Para nossos entrevistados, é neste momento, para intervir nesta dificuldade de proteção que atuam (ou deveriam atuar) os órgãos de proteção que compõem o SGD. Assim, estes órgãos de proteção devem atuar na modificação das relações familiares violentas e/ou não protetoras, para restabelecer a situação protetiva da criança ou adolescente.

Muitas vezes por conta do nível de dificuldade dessa família... nos casos de abuso muitas vezes a própria família não consegue proteger, às vezes porque não acredita às vezes porque não se vê em condições de fazer uma mudança naquela dinâmica para que a criança fique protegida, é onde então que entram os órgãos de proteção com espaço para poder avaliar aquela situação que aquelas pessoas que estão no entorno não conseguem fazer (Técnico 1).

Após a situação ser conhecida pelos atores do SGD, uma das alternativas de proteção da criança frequentemente buscadas é a oferta de atendimento psicológico.

(...) precisamos procurar entender o que está acontecendo naquela dinâmica, que muitas vezes pode ser um descontrole, além de estresse pontual que está gerando uma pouca tolerância do cuidador. (...) Muitas vezes uma pessoa que está passando por um quadro depressivo, um quadro de estresse e que acaba gerando uma violência, ou que acaba não conseguindo cuidar dos filhos, tendo dificuldades com os filhos. Então às vezes dá para se ter uma intervenção junto a esta pessoa no sentido de que... por exemplo, neste caso você faz um encaminhamento, busca um tratamento... acho que quando se consegue identificar estes fatores, tentar intervir nestes fatores para que possa se estabelecer uma forma saudável (Técnico 1).

Outro entrevistado concorda com este posicionamento: “(...) então acho que tem que haver políticas públicas de orientação tanto social quanto psicológica, que é uma forma de minimizar o problema” (Promotor de Justiça).

Na quase totalidade dos casos, as crianças vitimizadas são encaminhadas para o serviço de referência, em que são atendidas por psicólogos, além de contarem também com acompanhamento por assistentes sociais. Este fato é explicitado pelo discurso de um dos técnicos entrevistados: “os casos aqui chegam pelos órgãos de proteção: conselho tutelar... chega lá uma situação de violência envolvendo criança ou adolescente... o conselho manda para cá...” (Técnico 1).

Além disso, há uma preocupação em atender demandas de saúde mental que estariam aquém da atuação do serviço de atendimento às vítimas de violência. Para os técnicos do serviço de atendimento às vítimas de violência, em alguns casos há a identificação de possíveis transtornos mentais das crianças ou de seus cuidadores, que demandam a necessidade de tratamento: “se a gente identifica uma situação que pode estar se formando um quadro ou algum transtorno, então a gente encaminha para o CAPS, a gente encaminha para psicoterapia dentre dos recursos da sociedade” (Técnico 1).

Às vezes quando a gente está atendendo a gente identifica que a criança tem algum transtorno de conduta, alguma coisa, então a gente tem uma parceria com o CAPS. (...) Às vezes a gente encerra o caso aqui, a situação de abuso já foi trabalhada, mas apareceram várias outras questões, às vezes da criança, às vezes da família, então a gente pede que família dê continuidade a este atendimento ou na UBS, ou particular, com encaminhamento neste sentido (Técnico 2).

O CAPS mencionado nas falas acima é o Centro de Atenção Psicossocial, serviço público de atendimento ambulatorial especializado para portadores de transtorno mental e suas famílias, no âmbito da Política de Saúde, que oferece atenção à saúde mental privilegiando a manutenção do convívio social.

Além do atendimento pelo serviço de atendimento às vítimas de violência, há encaminhamentos para órgãos da Política de Assistência Social, principalmente para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): “(...) às vezes a gente solicita que o CRAS do bairro que a família mora acompanha a família junto com a gente, para ver questões mais de necessidade básica, mais de incluir num projeto esta criança” (Técnico 2); “(...) a gente

sempre faz acompanhamento para o CRAS acompanhar a família para ver se está tudo bem, se precisa de algum auxílio nutricional, o que o CRAS pode estar fazendo” (Conselheiro Tutelar 4).

(...) a gente encaminha para o CRAS, que é um órgão, um dos equipamentos da Assistência que faz este acompanhamento de famílias que estão em situação mais vulnerável, a gente pede para que o CRAS passe a acompanhar, às vezes aquela família precisa de uma avaliação da questão da renda, a gente sabe que aquela família precisa de um fortalecimento em termos de poder gerar uma renda para ela mesma, porque às vezes até a situação de violência... muitas vezes a mulher não consegue mudar a situação porque ela se vê dependente em todos os sentidos daquele agressor, então ela precisa ter este foco também na questão financeira, porque a violência acaba sendo um fenômeno que os mecanismos que interferem são múltiplos (Técnico 1).

Eu aqui no Conselho acredito que se a gente encaminha determinada família para a Secretaria de Assistência, principalmente a Secretaria de Assistência Social, tem que ter um trabalho técnico mesmo, de acompanhamento para evitar problemas futuros. Porque esta Secretaria tem o dever de encaminhar, ela é que vai saber a vulnerabilidade daquela família, se aquela família precisa de um encaminhamento “X” para um determinado lugar para melhorar, organizar melhor determinado espaço da família. É um trabalho conjunto, mas acho que se inicia nos técnicos que vão nas casas, que estabelecem mais vínculo com a família (Conselheiro Tutelar 3).

Pelos depoimentos dos entrevistados, percebemos que raramente são notificadas ao Conselho Tutelar situações de violência envolvendo crianças abastadas financeiramente e suas respectivas famílias, conforme ilustrado abaixo por um dos conselheiros tutelares.

Então, né? Porque tem violência em todas as classes sociais e não são todas que a Assistência Social atinge, a gente sabe disso. Nesse caso, eu não sei. Acredito que tem, não chega até o Conselho e em nenhum dos equipamentos. Por exemplo, nos casos de violência na escola, eu não lembro de nenhum caso de escola particular que tenha chegado (Conselheiro Tutelar 3).

Para nossos entrevistados, as diversas modalidades de violência sofridas por crianças e adolescentes muitas vezes apresentam-se com certa característica de normalidade. Parece que sempre existiram e não tem nenhuma possibilidade de acabar: “sinceramente, eu sinto que isso nunca vai acabar. É tanto caso, tanto caso, quando a gente começa a atender parece que não pára mais” (Conselheiro Tutelar 3); “não vou dizer erradicar porque é muito difícil falar em eliminar totalmente, mas minimizar (...) A gente sabe que sempre vai ter” (Promotor de Justiça); “eu acho que erradicar, erradicar é algo que não sei se é possível, mas eu acho que dá para enfrentar” (Técnico 1).

Outro foco de entendimento sobre o enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes é a responsabilização dos agressores. Segundo os atores do SGD, para interromper o ciclo de violência doméstica a que são submetidos crianças e adolescentes, é preciso que o Estado intervenha sobre o agressor, também através dos órgãos do SGD: “mas tem muito caso em que não existe a responsabilização do agressor” (Técnico 2).

(...) A gente fica à mercê de uma proteção que não vem, fica à mercê da responsabilização de um agressor. Isto tem acontecido bastante. Às vezes a família traz: depois de tudo que aconteceu, não aconteceu nada com ele. Então a própria família acaba ficando refém. A gente entende que o Judiciário tem o tempo dele, porque atende muito mais casos que os nossos, mas se caminhasse um pouquinho mais junto talvez seria melhor (Técnico 2).

Os atores do SGD entrevistados apontam alguns fatores que dificultam a responsabilização dos agressores. Um deles é a dúvida sobre a efetiva ocorrência da situação de violência doméstica. Para eles, há uma dificuldade dos próprios atores do SGD em acreditar no relato de uma criança vítima de violência. Neste momento, muitas vezes, os profissionais de Psicologia são chamados a “desvendar” se houve ou não uma situação de violência, sobretudo nos casos de abuso sexual: “é que na verdade, é assim: o que pega pra gente é que o Judiciário fica esperando um posicionamento nosso: se houve ou não houve abuso. E na verdade nem sempre é necessário esperar este posicionamento, pois o caso em si já é revelador” (Técnico 2).

Às vezes até enquanto serviço a gente está acostumado que a criança não odeie o agressor. Às vezes até ir no Fórum, até ir numa delegacia, cria uma confusão. É preciso ter medida de proteção para que seja avaliado melhor isso... “Mas como, se ela gosta, se ela está desmentindo”? (Técnico 2).

Notamos também em nossa pesquisa, o entendimento de que a responsabilização do agressor não deve acontecer apenas na perspectiva penal. Para nossos entrevistados, é preciso oferecer-lhe oportunidades de refletir sobre seus comportamentos, como forma de tentar prevenir que ele possa reincidir, uma vez que ele reconheça seu erro: “(...) no final a gente conseguiu fazer aquele atendimento em que o agressor tenha se responsabilizado, pedindo perdão” (Técnico 2); “a pessoa que abusa ou que agride fisicamente, ela tem uma dificuldade. Ela faz isso porque ela tem essa dificuldade, não que justifique. Mas uma pessoa que se proponha a tratar agressor vai talvez por este caminho” (Técnico 2).

Pelo posicionamento deste técnico, o agressor comete violência doméstica em virtude de dificuldades pessoais, sendo necessário que a possibilidade de superar estas dificuldades lhe seja oferecida, por meio de atendimento psicossocial. Além disso, há a concepção de que a criança deve ser mantida afastada ou com contato restrito com o agressor até que ele possa superar suas dificuldades, como forma de proteger a criança. Em outro trecho, o mesmo profissional reafirma: “(...) quando eu digo responsabilização não é só “ah, ele vai preso”, não falo nem no nível criminal, estou dizendo assim de ser afastado, de ter um pouco mais de limite no contato com esta criança” (Técnico 2).

Nas concepções sobre enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, evidenciadas por nossos entrevistados nas denúncias, proteção das vítimas e responsabilização dos agressores, a realidade do acolhimento institucional de crianças vitimizadas está presente.

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica aparece como uma medida de proteção a elas no contexto de nossa pesquisa. Para nossos entrevistados, há situações em que a vítima precisa ser afastada da convivência familiar, pois em sua família há agressores.

(...) a maioria é retirada da família, é colocada em abrigo ou a prioridade é para algum familiar que queira continuar com esta criança, mas se a gente não encontra este familiar, tem que colocar no abrigo e aí é a Vara da Infância que toma as providências cabíveis (...) (Conselheiro Tutelar 4).

Eu falo porque tem alguns casos que a criança não tem condições de permanecer na família biológica e tem que ser afastada de lá. (...) Tem alguns que a criança é acolhida e depois os pais são destituídos do poder familiar e colocados em adoção. Outras permanecem no acolhimento até determinado tempo, até que passe aquela situação que deu causa ao acolhimento e a criança possa voltar a morar, conviver com a família biológica que é um direito que ela tem. (...) Então junta a miséria, o baixo poder aquisitivo. Envolvendo isso tudo há uma necessidade de um acompanhamento maior, talvez até tomar uma medida mais radical, que é retirar às vezes a criança daquele meio e colocar em família substituta (Promotor de Justiça).

Esta necessidade de afastamento da criança do lar, relatada nos trechos acima destacados, é entendida como uma situação delicada:

fica confuso para a criança, fica difícil para quem atende a criança porque na verdade o nosso trabalho é acolher esta criança e não destruir este vínculo deste pai, deste avô, deste tio, enfim, e acho que fica confuso também para quem tem que efetuar a proteção (...) (Técnico 2).

4.7. Prevenção da violência doméstica

Para nossos entrevistados, um acompanhamento das famílias desde a maternidade poderia ser uma estratégia de prevenção da violência doméstica. O Estado, por meio das políticas públicas, tem o papel de orientar os familiares como forma de não gerar violência.

É ter este olhar para a família. É ter este cuidado desde a maternidade. Por exemplo, a Saúde poder ter um olhar para aquela mãe que está tendo um bebê, qual é o momento daquela mãe, se aquela mãe já está precisando de algum acompanhamento ou não, de divulgar estes cursos “mãe-bebê”, de ter grupos de pais em creches para poder dar um suporte, as famílias serem assistidas em suas necessidades (Técnico 1).

Outro componente destas percepções é o entendimento de que estas ações precoces de acompanhamento devem ser executadas no âmbito das políticas sociais básicas, tais como a Política de Saúde e Educação: “acho que o melhor trabalho sempre é a educação, a prevenção. Se você organizar um grupo que tem que proteger determinada criança, você consegue muita coisa, né? (...) É um trabalho em conjunto com todo mundo que trabalha com a família” (Conselheiro Tutelar 3); “o poder público municipal tem que implantar políticas públicas, tanto nos postos de saúde quanto na assistência social, na educação, para poder, vamos dizer assim, facilitar o acesso das pessoas que necessitam deste tipo de serviço” (Promotor de Justiça).

Pensando na violência sexual que é o que eu atendo, eu já pensei muito nesta questão de prevenção. Isto não é discutido com a criança. Eu acho que dá para conversar sobre isso com as crianças, de ter alguma orientação sobre o que é adequado e o que não é. Tem muitos lugares em que se faz isso, pesquisas relacionadas a grupos de autoproteção. (Técnico 1)

É possível através de palestras. Acho que a escola, cabe à escola essa prevenção. A escola que tem que elaborar palestras, eu acho que elas fazem isso, né? (...) Eu acho que é a escola. A escola é o principal. A escola convive com aquele aluno às vezes o dia todo. Se ela não passar essa orientação, quem é que vai passar? (Conselheiro Tutelar 4).

Eu acho que este é o caminho, é discutir, debater, conversar com as pessoas, mostrar uma situação de violência, como que a criança fica, o que a gente tem de estudo até hoje. Discutir isso em escola, discutir com os pais, discutir com quem cuida de criança (Técnico 1).

A partir das entrevistas realizadas, pudemos perceber que a definição de populações consideradas de risco é importante para o foco das ações de prevenção da violência doméstica. Para nossos entrevistados, um dos fatores de risco da violência doméstica contra crianças e adolescentes é o uso imoderado de álcool e outras drogas. Os pais ou responsáveis em situação de dependência química constituem um grupo de risco para a ocorrência de violência: “elas vivem naquela situação de miséria, e nessa situação de miséria a gente sabe

que também envolve o alcoolismo, envolve drogas. (...) A maioria delas pode se dizer que há problemas de alcoolismo e problema de drogadição” (Promotor de Justiça).

A maioria de violência doméstica é assim, os pais são usuários e sempre acaba acontecendo porque chega trincado de droga e acaba violentando as crianças. (...) Nosso maior problema dessa violência é a droga, se o mundo conseguir acabar com ela, eu acredito que 80% dessa violência vai cessar. A maioria são usuários de drogas (Conselheiro Tutelar 4).

(...) o CAPS acompanhar aquela família, eu penso que ele está entrando numa situação de alcoolismo e pode perder o emprego. É uma identificação de fator que amanhã ou depois pode gerar violência. (...) Por exemplo, uma família que está numa situação de droga-dependência, é uma questão de vulnerabilidade. Eu acho que isso pode gerar violência porque está uma pessoa ali que não está plena de si, é uma pessoa que às vezes vai entrar na questão da dependência e isso pode gerar... eu penso que a capacidade dela para ter tolerância para cuidar da criança... assim, isso tem que ser identificado, depende da pessoa estar na situação de transtorno, na situação de dependência, ela pode, talvez por uma diminuição dos recursos dela no cuidado com a criança, acabar gerando uma violência (Técnico 1).

Outro fator considerado de risco constatado nas percepções dos atores do SGD é a vulnerabilidade social.

Com relação à vulnerabilidade de família, é lógico que a gente trabalha com famílias mais, vamos dizer assim, mais da periferia, ou família de baixo poder aquisitivo. (...) Então a gente trabalha mais com essa família onde a vulnerabilidade é maior, o poder aquisitivo bem menor, quase que posso dizer em uma situação de miséria. É o que chega para a gente (Promotor de Justiça).

Há o entendimento de que são criados equipamentos públicos para atuação junto à situação de vulnerabilidade como fator de risco para a ocorrência de violência: “a criação dos CRAS´s. É um equipamento para identificar famílias vulneráveis, a vulnerabilidade é um fator para ocorrência da violência contra a criança” (Técnico 1).

As campanhas de “conscientização” também estão presentes nas percepções dos atores do SGD como uma das estratégias de prevenção da violência: “eu acho que é possível alertar, conscientizar, não sei se isso é uma prevenção, depende do olhar de cada um” (Conselheiro Tutelar 4).

Acho que as campanhas todas, campanhas de conscientização. Percebo que hoje em dia o abuso sexual é muito mais divulgado do que era antes. Então as pessoas se mobilizam muito mais, as pessoas acreditam muito mais que isso acontece do que antes. As pessoas vão ficando mais conscientes de que é uma realidade, é um fato, existe na nossa sociedade, de que às vezes quando a criança fala é porque alguma coisa aconteceu. Ainda tem um tabu muito grande, muitas pessoas ainda não acreditam, mas eu acho que agora existe um olhar de mais cuidado, estas situações tem sido veiculadas muito mais (Técnico 1).

Outro fator de preocupação dos técnicos é que as campanhas de prevenção deveriam mostrar que os adultos agressores não necessariamente são portadores de algum transtorno mental, como a dependência química: “eu acho que as campanhas deveriam ser feitas de desmistificar esta coisa do agressor como violento, alcoólatra, drogado. Não que um ou outro não seja, mas não é uma regra” (Técnico 2).

A dificuldade de resolução de conflitos por meios não violentos aparece com um dos fatores a ser considerados nas ações de prevenção da violência doméstica, principalmente a violência doméstica física: “é tentar proporcionar às crianças de uma maneira geral, e também aos próprios pais, orientar a uma convivência pacífica, que saiba educar os filhos sem ter estes conflitos” (Promotor de Justiça).

(...) Assim como uma família, por exemplo, que está num conflito muito grande, talvez numa relação de casal, de separação, talvez sejam pessoas que tem poucos recursos para lidar com uma situação de conflito, isto também cria na minha cabeça uma vulnerabilidade desta família, independente de qualquer questão social. É um conflito muito grande, um estresse muito grande e pode gerar uma violência contra a criança, uma agressão física porque aquela pessoa está mais intolerante com a criança ou ela não consegue mais ter aquele olhar para a criança (Técnico 1).

Percebemos também, durante as entrevistas, depoimentos que apontam para a impossibilidade de ações preventivas que evitem a ocorrência de violência doméstica sexual. Por este entendimento, é possível evitar que outras situações aconteçam com a mesma vítima e/ou por parte do mesmo agressor, mas é impossível de prevenir a primeira ocorrência.

Olha, dentro do abuso sexual, a prevenção é um pouco mais complicada. A gente pode prevenir a partir do momento que a gente sabe que uma situação aconteceu, a gente pode prevenir que outras situações aconteçam. Então, por exemplo, eu sei que esse pai abusa desse filho, a gente pode prevenir para que esse pai não abuse mais. Agora, assim, adivinhar antes dele abusar, aí é um pouco mais complicado. Eu acho que assim, a gente pode... ele abusou de um filho? Ter um olhar mais atento para que ele não abuse de outro, então a gente pode prevenir. Ele é violento? Então ficar mais atento para que esta violência não aconteça de novo. Acho que neste sentido de prevenção dá para pensar (...)
(Técnico 2).

Para os atores do SGD, não há preocupação por partes dos governantes em promover ações preventivas da violência doméstica contra crianças e adolescentes: “agora, é difícil prevenir porque a gente trabalha com políticas e você sabe como são os políticos, então é muito difícil, para eles determinarem uma verba tem que se fazer um movimento muito grande” (Conselheiro Tutelar 2); “nosso papel é promover para prevenir? Com certeza, mas a gente não consegue devido à falta de organização de todos, desde lá da ponta até a rede toda” (Conselheiro Tutelar 3).

4.8. Relação entre enfrentamento e prevenção da violência doméstica

Percebe-se com bastante clareza pelas falas dos atores do SGD entrevistados, que o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes guardam uma íntima relação. Para eles, enfrentar uma situação de violência, uma vez que ela já tenha ocorrido, pode prevenir a ocorrência de novas situações, com a mesma ou com outras vítimas por parte de um mesmo agressor. Por outro lado, prevenir a violência doméstica, evitando que a situação violenta ocorra, é uma das maneiras de enfrentar este fenômeno tão complexo:

“acho que enfrentar a violência é uma maneira de prevenir outras situações. Se preocupar em divulgar é uma maneira de enfrentar a violência. Acho que é isso” (Técnico 2).

Na minha cabeça estão ligadas [o enfrentamento e a prevenção]. Eu acho que a prevenção é uma forma de enfrentar o fenômeno na violência sexual. Se você previne você vai evitando que aquilo aconteça. E também tem a questão de poder já se identificar com os indicadores e tudo o mais, identificar a criança que está sofrendo uma situação de maus-tratos e então intervir nessa situação também é uma maneira de enfrentar, para que o fenômeno não vá se repetindo, para que aquela criança possa crescer de maneira saudável. Acho que tanto a prevenção quanto o tratamento, a intervenção numa situação de violência já dada são formas de se enfrentar a violência sexual (Técnico 1).

A prevenção faz parte até do próprio enfrentamento. Eu acho que o enfrentamento que a gente fala é justamente prevenir, porque depois a gente passa a remediar, a agir de forma curativa, tentar reparar o mal que já foi causado. Então a prevenção faz parte do próprio enfrentamento (...) (Promotor de Justiça).

5. ANÁLISE

Como era esperado, por tratar-se de pessoas envolvidas profissionalmente com situações de violência doméstica, algumas definições pautadas na literatura especializada estiveram presentes nas concepções dos atores do SGD. Porém, percebemos também nas definições oferecidas pelos entrevistados, a existência de conflitos entre os dois universos de pensamento: reificado e consensual.

Os conselheiros tutelares entrevistados buscaram definir o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes exemplificando situações violentas. Eles citaram situações de violência física e psicológica. Surpreendentemente não mencionaram violência sexual nem negligência, embora esta última apareça como a modalidade de violência doméstica contra crianças e adolescentes mais notificada, segundo dados do LACRI – Laboratório de Estudos da Criança da USP – mencionados anteriormente (Moura et. al., 2008).

É provável que os conselheiros tutelares até reconheçam estas duas últimas modalidades (sexual e negligência) como violência doméstica. Contudo, o fato de não as mencionarem no momento da entrevista em que solicitamos que eles definissem o fenômeno da violência doméstica pode sugerir que, ao pensarem sobre as formas de violência contra crianças e adolescentes denominadas “domésticas”, suas representações sociais compartilhadas os remetam às relações familiares, especialmente nas tocantes à educação dos filhos pelos pais. Na tentativa de educar seus filhos, muitos pais utilizam práticas consideradas violentas, tanto física quanto psicologicamente. Já a violência sexual e a negligência não estão relacionadas diretamente à forma de educação oferecida pelos pais aos filhos, existindo outros fatores que provocam e mantêm estas situações violentas. Assim, é possível que as representações sociais deste grupo de atores do SGD sejam criadas e compartilhadas a partir da concepção das práticas educacionais no âmbito familiar, caracterizando íntima relação entre educar e violentar.

Por outro lado, o promotor de justiça e os técnicos do serviço de atendimento às vítimas de violência entrevistados procuraram oferecer concepções mais amplas de violência doméstica. Durante a entrevista, diferente dos conselheiros tutelares, eles não se preocuparam apenas em definir a violência doméstica a partir das situações caracterizadoras. A ênfase proposta por eles não está nas modalidades de violência doméstica, posto que eles consideraram que toda violação ou maus-tratos por quem deveria cuidar podem ser considerados violência. Eles enfatizaram o contexto em que a violência doméstica ocorre: a

família. O foco da definição é a família, ou seja, membros familiares que deveriam cuidar e proteger e passam a maltratar, violentar. Sem dúvida, pela literatura especializada que embasa este trabalho, este é um aspecto definidor da violência doméstica, isto é, uma modalidade de violência praticada no âmbito familiar e não fora dele, por pessoas desconhecidas (Azevedo, 2008a; Guerra, 2008).

Poderíamos pensar que, pela concepção dos técnicos, a família poderia ser considerada a única responsável por violentar suas crianças e adolescentes. No entanto, não parece ser exatamente assim.

As representações sociais dos técnicos entrevistados apontam que a família que violenta suas crianças muitas vezes também é vítima da violência estrutural, modalidade caracterizada pela desigualdade entre as diversas classes sociais que gera exclusão e privação, tendo como agente violador o Estado. Para os técnicos, a falta de garantia de condições básicas de sobrevivência pode influenciar nas relações familiares, fazendo com que famílias vítimas da omissão do Estado pratiquem ou possam vir a praticar violência interpessoal. Assim, embora seja a família que violenta suas crianças e adolescentes, não se deve culpá-la exclusivamente. É preciso considerar as privações que esta família sofre na busca de garantir sua sobrevivência.

Conceber a família como única responsável pelas situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes implica em desconsiderar os determinantes sociais da violência, pois se trata de um fenômeno construído historicamente e mantido pelas relações sociais que o caracterizam e tentam perpetuá-lo. A família que violenta o faz porque em parte construiu seus relacionamentos embasados em violência, que está presente em suas diferentes formas na sociedade, tal como discutido anteriormente neste trabalho. Sendo assim, é importante que todos os atores do SGD reflitam sobre a violência doméstica enquanto uma das tantas formas de violência que permeiam as relações sociais. Ao praticar violência com seus membros, os familiares acabam por reproduzir as violências que eles mesmos sofrem ou experimentam em seu cotidiano.

Outro aspecto explicitado como definidor da violência doméstica pelos técnicos entrevistados é a relação assimétrica de poder existente entre o adulto agressor e a criança ou adolescente vitimizada. Percebemos a concepção por parte dos atores de SGD da criança enquanto ser incapaz de se defender e até de identificar como inadequada a situação de violência, devido à sua condição de desenvolvimento. Esta característica da violência doméstica foi denominada por Saffioti (1989) como a síndrome do pequeno poder, que

consiste no uso da violência por quem detém uma pequena parcela de poder para impor-se sobre o outro. Para exemplificar, a autora cita um funcionário público não detentor de cargo decisório que maltrata um cidadão, como forma de reproduzir a opressão que por vezes sofre de seu chefe. Assim, oprime o mais fraco como forma de demonstrar poder. A mesma situação acontece com adultos que violentam crianças e adolescentes. Esta violência contra este público, considerado mais frágil, é uma tentativa arbitrária de impor um “pequeno poder” opressor.

Durante as entrevistas, perguntamos aos entrevistados o que eles consideravam não ser violência doméstica. Acreditamos que o contrário é parte componente da própria definição de fenômeno. Conhecer o que não é contribui para entender o que é a violência doméstica, nas representações sociais das pessoas que atuam nos órgãos de proteção de crianças e adolescentes.

O contrário da definição de violência doméstica foi caracterizado pela imagem do cuidado, da atenção dispensada pelos responsáveis às crianças. Atender as necessidades das crianças de acordo com sua faixa etária é representado como atitude não violenta. Educá-las, impor-lhes limites também são representações de não violência. Estes posicionamentos são compartilhados por todos os entrevistados.

A criança precisa ser cuidada e não prestar-lhe este cuidado faz parte da violência. Trata-se de um desafio, pois o conflito no cuidado dos filhos é algo contínuo. O modo como se lida com a resolução destes conflitos define se haverá violência. Como educar, suprir as necessidades, colocar limites, sem agredir física ou psicologicamente? Até que ponto educar pode não significar abusar da imposição de força e poder?

A concepção de não violência está bastante ligada ao conceito de uma educação não violenta, ou seja, como os pais ou cuidadores podem colocar os chamados limites sem que com isso se pratique violência doméstica contra crianças e adolescentes. Nota-se aqui uma significativa contradição. Ao definir violência doméstica primeiramente citando situações de violência física e psicológica encontradas na tentativa de educação dos filhos pelos pais, os conselheiros tutelares explicitam posicionamentos contraditórios. Se educar, cuidar, colocar limites é o oposto da violência, como definir violência doméstica a partir das práticas de educação de diversos pais? A diferenciação entre violência e não violência a partir das representações sociais sustentadas nos conceitos de educação familiar não se apresenta suficientemente clara. Podemos dizer que existe uma linha tênue, muitas vezes de difícil identificação, entre educar de forma violenta e não violenta. Uma vez que se reconhece que

educar os filhos é necessário, tal educação pode utilizar de práticas violentas? Ou para fins educativos é tolerado e até indicado o uso de violência com a justificativa de que isto irá beneficiar a criança ou adolescente?

Esta controvérsia está presente nas concepções de nossos entrevistados sobre a palmada. Um grupo de atores do SGD, composto pelos técnicos e alguns conselheiros tutelares, é contrário ao uso das punições corporais em qualquer intensidade como artifício de educação de crianças e adolescentes. Outro grupo considera que o recurso é válido, pode ser usado no ato de educar, não sendo sequer caracterizado como violência doméstica física.

O primeiro grupo, contrário ao uso da palmada, tem como justificativa para seu posicionamento o não reconhecimento da palmada enquanto recurso eficaz na educação de crianças e adolescentes. Para eles, a palmada não gera reflexão sobre o comportamento considerado inadequado por parte da criança punida. Isto quer dizer que a criança não poderá compreender que o comportamento que ela praticou, e que gerou sua punição, não deve ser realizado por ser algo errado. De outra forma, ela pode evitar o comportamento por medo da punição e não por ter realmente aprendido as razões pelas quais aquela maneira de se comportar não é adequada.

Além disso, segundo este grupo, uma criança vítima de palmada pode experimentar sentimentos de raiva e injustiça, e aprender que os conflitos devem ou podem ser resolvidos com o emprego da força física, passando a reproduzir o uso da agressão nas suas relações sociais.

Outro ponto abordado pelo grupo contrário ao uso da palmada é o incremento da intensidade dos castigos corporais. Para eles, o que pode no início ser uma única palmada ao tentar educar as crianças, ao longo do tempo, quando o efeito do “tapinha” não é o desejado, aumenta-se a quantidade e intensidade das palmadas.

O outro grupo, formado por outros conselheiros tutelares, é favorável à palmada e relata que a punição corporal de natureza leve pode ser utilizada como prática de educação de crianças e adolescentes sem maiores problemas. A justificativa é que as crianças precisam de limites, que devem ser impostos pelos cuidadores no processo de educação. Estas representações sociais estão ancoradas na concepção da criança enquanto ser que precisa ser contido através da imposição de limites por parte dos pais ou responsáveis. Há uma imagem da palmada enquanto benefício para a educação das crianças, com a ressalva de que o uso da força deve ser moderado, não sendo permitido o espancamento. Se a punição corporal for de natureza leve ela até beneficiaria a criança, não caracterizando violência doméstica física.

Entendemos que o primeiro grupo, contrário ao uso da palmada, apresenta representações sociais de conteúdo bem próximo ao preconizado pela literatura científica especializada sobre o tema. Azevedo (2008c) afirma que a palmada deve ser considerada uma forma de violência doméstica e, portanto, evitada. Para a autora, a punição corporal, mesmo que de natureza leve, é uma forma “deseducativa” de educar, pois a criança aprende que a força é a única maneira de resolver conflitos. Além disso, dentre outros argumentos, Azevedo considera que a palmada é uma forma de pedagogia pautada na intimidação e no medo, não garantindo a não reincidência do comportamento infantil que se desejava extinguir pela punição corporal. A criança fica reduzida à condição de coisa, objeto passível de agressão cuja intensidade pode aumentar gradativamente.

No Brasil, há um projeto de lei (2654/2003) em tramitação na Câmara Federal, de autoria da deputada Maria do Rosário, que busca implantar uma proibição legal à prática de educar crianças e adolescentes utilizando a punição corporal como método educativo, por meio de alterações no ECA e no Código Civil (Azevedo, 2008c).

O projeto de lei prevê a aplicação aos pais de medidas previstas no artigo 129 do ECA, incisos I, III, IV e VI, no caso de constatação da ocorrência de punição corporal, a saber:

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (...); III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (...); VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; (...) (Brasil, 1990).

Ainda consta no projeto de lei a obrigação do Estado, com a participação da sociedade, de estimular ações educativas para conscientizar a população da proibição do uso da violência contra crianças, mesmo que tenha propostas pedagógicas.

Segundo Azevedo (2008c), se houver um impedimento legal o fenômeno da violência doméstica física será consideravelmente reduzido. Segundo a autora, vinte países ao redor do mundo (Suécia, Finlândia, Dinamarca, Noruega, Áustria, Chipre, Romênia, Letônia, Croácia, Alemanha, Islândia, Bulgária, Ucrânia, Hungria, Itália, Israel, Grécia, Holanda, Nova Zelândia e Portugal) já implantaram legislações que proíbem aos pais a adoção de qualquer

prática de punição corporal contra seus filhos, inclusive as consideradas mais leves, como a palmada.

Através das representações sociais apreendidas em nossa pesquisa, podemos supor que apenas a proibição legal de determinados comportamentos considerados violentos não diminui sua incidência. No caso da palmada, percebe-se que ela está presente nas representações sociais de diversos grupos enquanto método de educação. Mesmo uma parte dos atores do SGD, responsáveis pelo enfrentamento da violência doméstica, aponta a punição corporal de natureza leve como alternativa positiva para a educação de crianças e adolescentes, não a caracterizando como forma de violência. Assim, tais representações sociais podem prescrever um comportamento de não enfrentamento à palmada como violência doméstica física, por assim não a considerar. Ao contrário, a prática da punição corporal pode ser até incentivada, posto que alguns atores do SGD acreditam ser um método educativo benéfico à criança ou adolescente.

Outro aspecto que identificamos para a análise das representações sociais sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes dos atores do SGD entrevistados é a percepção de complexidade dos casos que envolvem tal fenômeno.

Para o grupo de técnicos, a complexidade de um caso é definida pela (in)existência de proteção da criança. Assim, quando a criança sofre alguma violência, mas também tem acesso a mecanismos de proteção, o atendimento dos técnicos corre mais tranquilo. Por outro lado, crianças vítimas de violência doméstica que não tem acesso a mecanismos de proteção suficientes representam casos mais complexos para o atendimento. Caracteriza-se a díade violação-proteção. A mesma família cujos membros são os responsáveis por cometer violação contra crianças e adolescentes também precisa de alternativas de proteção para as vítimas. Nestas famílias, situações de violação e proteção existem concomitantemente. Para os técnicos, quando há mais violação e menos proteção, os casos envolvendo violência doméstica tornam-se mais complexos. Quando a situação se inverte, isto é, mais proteção e menos violação, os casos são menos complexos, com maiores possibilidades de sucesso na intervenção realizada pelos atores do SGD, inclusive com respostas positivas por parte da criança ao atendimento.

Nossos entrevistados deste grupo apontam com uma das alternativas para que prevaleça a proteção em detrimento da violação o afastamento do membro agressor do grupo familiar, para evitar a possibilidade de ocorrerem novas situações de violência doméstica.

Já o grupo de conselheiros tutelares não apresenta definição clara sobre a complexidade dos casos atendidos. Segundo eles, quando um caso é denunciado e conseqüentemente atendido, certamente é um caso complexo, não cabendo a eles a definição dos graus de complexidade. Isto caberia a um técnico atuante no Sistema Único de Assistência Social, dentro da normatização de complexidade da população atendida pela Política de Assistência Social.

Nestes elementos de representação, percebemos com bastante clareza a busca de elementos conceituais no universo de pensamento reificado, a partir dos conceitos e normas oficiais. Interessante notar que até a definição de complexidade é relegada ao técnico do SUAS, especialista da Política Nacional de Assistência Social. Desta forma, não caberia ao conselheiro tutelar expressar-se sobre o que ele considera ser um caso complexo. A definição está previamente pronta e apenas pode ser utilizada por determinadas pessoas, os técnicos. É a sociedade vista em relações compartimentalizadas e hierarquizadas (Moscovici, 2003).

As representações sociais, como explicitado anteriormente, são constituídas por dimensões interdependentes, dentre as quais está a dimensão afetiva. Os sentimentos experimentados pelos atores do SGD durante sua atuação frente à violência doméstica contra crianças e adolescentes são componentes de suas representações sociais sobre este fenômeno.

A atuação dos atores do SGD diante de fenômeno tão complexo como a violência doméstica gera sentimento de impotência, provocado pela constatação de que a atuação de qualquer que seja o ator do SGD é limitada. O enfrentamento da violência, legalmente estabelecido como responsabilidade dos profissionais de determinados órgãos públicos, pode contribuir com a mudança de algumas situações de violência, de forma a cessar ou diminuir a violência. No entanto, a maioria das situações apenas apresenta mudanças nesta direção de forma bastante lenta e muitas vezes até imperceptível. Trabalhar nesta dinâmica faz com que os profissionais se sintam impotentes.

Assim, parece ocorrer algum grau de semelhança entre os sentimentos dos atores do SGD (cansaço, impotência, revolta, tristeza) e o sentimento das crianças vitimizadas. Em grande parte das situações, as crianças ou adolescentes vitimizados sentem-se cansados e impotentes por perceberem que a situação de violência parece não ter fim, principalmente quando revestida do pacto ou complô de silêncio existente nas relações familiares. Estes sentimentos remetem ao compartilhamento de representações sociais da violência enquanto fenômeno causador de intensos prejuízos para as vítimas e de difícil enfrentamento, uma vez que em diversas situações a situação violenta não cessa.

Por outro lado, nem todos os sentimentos experimentados pelos atores do SGD são negativos. Há também há sentimentos positivos. Assim como há sentimentos de impotência, há também sentimentos gratificantes por poder contribuir com a superação da situação de violência e as conseqüências decorrentes dela na vida das crianças e adolescentes. Desta maneira, compreendemos que para os atores do SGD entrevistados, a violência doméstica é um fenômeno cujo enfrentamento é, por vezes, bastante complexo e difícil, porém possível.

Percebemos que os atores do SGD compreendem que os possíveis enfrentamento e prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes devem ser realizados por diversas pessoas e órgãos, em um trabalho articulado.

Como prevêm o ECA e a Resolução n.º 113 do CONANDA que define o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD, a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes deve ser realizada por meio de um conjunto articulado de órgãos governamentais e não-governamentais (Brasil, 1990; Brasil, 2006).

No contexto do tema de nosso trabalho, estas normativas estabelecem que o atendimento de crianças vítimas de violência doméstica deve ser realizado em rede. Este direcionamento parte do pressuposto que nenhum órgão componente do SGD pode isoladamente obter resultados positivos no enfrentamento do fenômeno. É necessária a atuação de diversos órgãos de maneira articulada.

Estes aspectos normativos estão representados nos posicionamentos dos atores entrevistados. Percebemos representações condizentes com as normativas que tratam do trabalho em rede, reconhecendo a necessidade do trabalho ser realizado por diversas pessoas e instituições. Por outro lado, o relacionamento entre os atores dos diversos órgãos do SGD impõe a dificuldade da diferença. Conversar com o outro, buscar entender seu posicionamento por vezes divergente e construir consensos para beneficiar o atendido constitui um grande desafio. Comunicar-se é imprescindível. E isto acontece também em movimento dialético, uma vez que diversos posicionamentos, por vezes antagônicos, colidem e precisam ser mutuamente modificados para permitir a emergência de estratégias de trabalho que intentem beneficiar as pessoas atendidas.

Se não há uma disposição para o diálogo por partes dos atores do SGD, os relacionamentos terminam por se apresentar engessados, burocratizados.

A rede de proteção deve traduzir a união de diversas pessoas e órgãos para um determinado fim, incluindo “formação de parcerias, cooperações e articulações dos sujeitos institucionais”. O trabalho em rede costuma ser reconhecido como o mecanismo mais eficaz

para a interrupção da violência doméstica contra crianças e adolescentes (Lorencini; Ferrari; Garcia, 2002, p. 298).

Para que seja uma rede efetiva, ela deve ser democrática e possibilitar a circulação de informações. Uma imagem possível de ilustração de uma rede é o quebra-cabeça, onde cada uma das peças se encaixa em outras para formar um desenho. Nenhuma das peças é mais importante que as outras. Cada peça tem uma função específica e não pode ser substituída por outra, sendo necessária a junção de todas as peças para atingir o objetivo (Moura et. al., 2008).

O relacionamento dos atores dentro de uma rede de proteção não pode ser verticalizado e hierarquizado. Ao contrário, deve ser um relacionamento horizontal, de mútua colaboração.

A perspectiva do relacionamento horizontal, sem hierarquia, com livre comunicação e expressão, acaba prejudicado pelas normas burocráticas. As trocas de informações e de solicitações que eram ou poderiam ser realizadas rapidamente de maneira informal, por conversas telefônicas ou pessoalmente, têm que ser realizadas de maneira formal, através de ofícios.

Retomando o conceito de universos de pensamentos de Moscovici (2003), a partir da Teoria das Representações Sociais, consideramos que as comunicações formais, burocratizadas, ocorrem no universo de pensamento reificado, em que as pessoas são desiguais e ocupam papéis diversos, sendo o conhecimento científico ou normativo o direcionador das relações entre os atores do SGD.

Minayo e Souza (1999) apontam que as relações entre conhecimento científico e intervenção social se apresentam freqüentemente fragmentadas e desarticuladas. Isto é visível nas experiências vividas pelos técnicos entrevistados: para haver comunicação entre o serviço de atendimento às vítimas de violência e o Poder Judiciário, é preciso seguir suas normas, o que significa comunicar-se por escrito, via ofício, estritamente nos limites das normas legais e procedimentais do sistema de Justiça. Por vezes, não há espaço para comunicações espontâneas, informais, entre pessoas consideradas iguais em hierarquia, características do universo de pensamento consensual. O conflito existente entre os dois universos de pensamento, reificado e consensual, é novamente explicitado neste momento.

Além desse, parece que há outro fator significativo de distanciamento na comunicação entre os atores dos diversos órgãos que compõem o SGD e estão envolvidos no enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes. Há diversos saberes

científicos envolvidos (Psicologia, Serviço Social, Direito) nas discussões e nas práticas relativas ao tema, o que gera dificuldades de diálogo. O universo de pensamento reificado, composto pelos vários conhecimentos científicos e técnicos, por ser hierarquizado e compartimentalizado, acaba dificultando o acesso dos atores que não participam daquela mesma área de conhecimento científico. O intercâmbio de informações, que vai acontecer no universo de pensamento consensual, por ser nesta instância em que se configuram as comunicações cotidianas dos atores, ocorre em constante conflito.

Diante deste quadro, as representações sociais construídas e compartilhadas pelos atores do SGD acabam, por vezes, por apresentar características de conhecimento científico popularizado. Wagner (2000) aponta que as pessoas entram em contato com teorias científicas no processo de educação escolar, sendo a ciência tomada como importante fonte de conhecimento e utilizada para justificar decisões cotidianas. Apesar de não dominar os métodos e técnicas de cada uma das ciências, os conhecimentos provenientes delas são utilizados pelas pessoas em suas práticas diárias. No entanto, tais conhecimentos não são utilizados em sua totalidade e com coerência aos conceitos originais, mas fragmentos deles se associam a outros conhecimentos de outras fontes, formando como um “mosaico”. Assim, no processo de comunicação cotidiana, as representações sociais dos atores do SGD apresentam conteúdos do conhecimento científico já assimilado e popularizado, no movimento de relações entre os universos reificado e consensual. Trata-se do constante conflito experimentado por estas pessoas: por um lado, eles têm uma atuação bastante delimitada por sua função específica dentro do SGD; por outro, são seres humanos que convivem com suas famílias, suas comunidades, representam suas realidades a partir destas relações sociais, significando suas experiências a partir da comunicação cotidiana de senso comum.

Podemos perceber que os atores do SGD entrevistados buscam direcionar suas atuações dentro do esperado pelas normas que regem suas funções, no contexto do universo de pensamento reificado, portanto, vivenciando constante conflito entre este universo de pensamento e o universo de pensamento consensual, espaço das representações sociais (Moscovici, 2003). Este conflito entre os universos de pensamento reificado e consensual é uma característica da formação e compartilhamento das representações sociais dos atores do SGD acerca da violência doméstica, podendo ser percebido em diversos momentos da análise dos depoimentos obtidos nas entrevistas.

Em relação ao enfrentamento da violência doméstica, escolhemos analisar as representações sociais dos atores do SGD a partir de três eixos de ação que pudemos perceber

a partir da fala e das ações de nossos entrevistados. Em um primeiro eixo podemos definir a identificação da situação violenta, incluindo as denúncias e notificações. No segundo eixo, a proteção da criança ou adolescente vitimizado, e todas as ações concernentes ao suporte e tratamento das vítimas. Por fim, o terceiro eixo trata da responsabilização do agressor.

No primeiro eixo – identificação e denúncia – nota-se a percepção, por parte dos nossos entrevistados, de que o fluxo de recebimento das denúncias e os devidos encaminhamentos ficariam mais bem organizados se o Conselho Tutelar funcionasse como órgão receptor centralizador, comumente chamado de “porta de entrada” das notificações.

Percebemos um entendimento de fazer valer o Conselho Tutelar como órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, tal como disposto no ECA, em um movimento de superar a repressão historicamente exercida pelas polícias e Poder Judiciário no enfrentamento do problema, principalmente junto às pessoas economicamente desfavorecidas. Pretende-se que o foco passe da punição exacerbada à garantia de proteção, com a aplicação de medidas protetivas pelo Conselho Tutelar que, rapidamente, pode requisitar serviços públicos para atendimento de crianças e adolescentes, saindo da demora burocrática característica do sistema de Justiça. (Brasil, 1990)

Para os técnicos entrevistados, outro fator importante no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes é a capacidade de identificação de sinais ou indícios da situação violenta, principalmente por parte de profissionais que atuam diretamente com o público infanto-juvenil. Há a percepção de que é preciso saber identificar uma suspeita para tornar possível a denúncia. Por isso, acredita-se que é fundamental, para a realização efetiva de denúncias, programas de capacitação com ênfase no conhecimento dos sinais e indícios de violência doméstica. O Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que é dever dos profissionais da saúde e da educação notificar os casos de violência ao Conselho Tutelar. (Brasil, 1990). Os profissionais destas áreas, dentre outros, são componentes do SGD e têm a obrigação legal de denunciar as suspeitas de ocorrências de situações de violência doméstica contra o público infanto-juvenil. Mas para que isso aconteça, os profissionais precisam saber reconhecer os sinais de ocorrência do fenômeno abordado e avaliar a necessidade de notificação ao órgão responsável.

Especificamente em relação aos espaços de educação, Scodelario (2002) aponta que a escola é o local onde crianças e adolescentes passam muitas horas, possibilitando aos

profissionais observá-los cuidadosamente, e assim, identificar situações de violência e realizar os encaminhamentos necessários.

Conforme exposto por nossos entrevistados, a identificação e posterior denúncia só podem ocorrer se os profissionais forem capacitados. No contexto de nossa pesquisa, estas capacitações são realizadas por técnicos do serviço de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, tendo como público capacitado professores da rede de ensino. Porém, em boa parte dos municípios brasileiros não há programas de capacitação sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes para profissionais que trabalham com este público. Então, se os profissionais não detêm o conhecimento necessário para identificar situações de violência doméstica, a denúncia se torna improvável de ser realizada aos órgãos responsáveis, constituindo uma das dificuldades para garantir a proteção de crianças e adolescentes (Scodelario, 2002).

No entendimento dos atores do SGD, além dos profissionais de saúde e educação, a população em geral também pode comunicar suspeitas de violência doméstica e, para isto, é preciso haver formas de realizar denúncias anonimamente.

Atualmente no Brasil existe um serviço nacional de recebimento de denúncias anônimas via telefone, o Disque Denúncia Nacional - Disque 100. Este serviço é responsável por registrar as informações das denúncias e repassá-las aos órgãos responsáveis. Em algumas localidades, como é o caso do município onde foi realizada nossa pesquisa, também é possível ligar diretamente para o Conselho Tutelar e denunciar anonimamente situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes. O anonimato é considerado imprescindível para garantir a segurança do denunciante e das vítimas, posto que, identificadas, podem ser colocadas em situação de risco de sofrer outras violências pelos agressores.

No segundo eixo de análise - proteção das vítimas – percebemos que nas representações sociais de nossos entrevistados delineia-se a família como primeiro responsável por estas ações que visam proteger as crianças e adolescentes. Na fala dos atores do SGD aparece claramente uma contradição nos papéis da família frente à violência doméstica. Nas relações interpessoais com um ou mais membros da família as crianças podem ser vitimizadas e é também no relacionamento com estes ou com outros membros da mesma família que as crianças devem ser protegidas. A família viola e a mesma família deve proteger. E como proteger, se quase sempre há uma vívida relação afetiva e econômica entre o agressor, sua vítima e outros membros familiares? Se tomarmos o exemplo de um pai que vitimiza sexualmente uma filha, como a mãe pode se tornar um familiar protetor para esta

criança, se há significativa afeição nestas relações e muitas vezes este homem é o provedor financeiro daquela família? Forma-se aí uma situação de difícil resolução.

Estas ações violentas, embora aconteçam no âmbito familiar, aparentemente privativo e individual, são reflexos de um imaginário social construído historicamente e coletivamente, que concebe a violência enquanto organizador das relações sociais e único meio de resolução de conflitos (Roure, 1996).

A família é prioritariamente o espaço destinado à educação de crianças e adolescentes, muitas vezes considerada como sagrada e impenetrável. Enfrentar esta modalidade de violência significa intervir na família, envolta em angustiante paradoxo: os adultos agressores são familiares e quem protege ou deve proteger, num primeiro momento, também é a família. Quase sempre quem agride e quem protege são pessoas diferentes, mas que mantêm relações cotidianas, com laços afetivos evidentes. Diante deste quadro de contradição, como exigir que a família seja protetora?

Para nossos entrevistados, é neste momento, para intervir nesta dificuldade que atuam (ou deveriam atuar) os órgãos de proteção que compõem o SGD, intervindo nas relações familiares violentas e/ou não protetoras, para reestabelecer a situação protetiva da criança ou adolescente.

Após a situação ser conhecida pelos atores do SGD, muitas vezes busca-se a proteção da criança com a oferta de atendimento psicológico. Os conselheiros tutelares, ao receberem a demanda de casos envolvendo violência doméstica, mantêm a prática de encaminhar quase todas as crianças e adolescentes vitimizados para atendimento no serviço de atendimento às vítimas de violência, onde eles podem ter acesso a atendimento prestado por equipe técnica constituída por psicólogos e assistentes sociais. Tal prática ilustra as representações sociais, mas também os conhecimentos reificados dos quais estas provavelmente foram derivadas, que consideram a ciência Psicologia como um campo de conhecimento capaz de intervir na subjetividade das vítimas de violência doméstica de modo a minorar as conseqüências advindas da vitimização em suas vidas.

Tal entendimento da ciência psicológica não se restringe ao grupo de conselheiros tutelares. O promotor de justiça e os técnicos entrevistados, psicólogos, consideram que o atendimento psicológico é importante, inclusive em relação aos pais e cuidadores.

As práticas violentas intrafamiliares têm como um dos seus fatores geradores a incapacidade ou dificuldade dos responsáveis no relacionamento com seus filhos. Notamos a relação de poder existente no relacionamento adulto-criança. Para os técnicos entrevistados,

se um adulto está vivenciando dificuldades emocionais, apresentando baixa tolerância, pode ser que pratique violência contra crianças. Portanto, um dos aspectos objetos de intervenção pelo SGD é a capacidade de cuidado e educação dos filhos por parte dos pais.

Estes sentidos atribuídos à intervenção familiar são fruto do conhecimento reificado que contribui para suas definições, uma vez que algumas das concepções retratadas foram expostas por profissionais psicólogos atuantes no atendimento às vítimas de violência. A Psicologia, nesta situação, contribui para a atribuição destas representações sociais ao fenômeno estudado. Por este entendimento, os profissionais psicólogos podem oferecer tratamento psicológico para os pais em dificuldades de relacionamento com seus filhos, dificuldades estas que podem gerar violência, objetivando promover alterações na situação vivenciada por todo o grupo familiar.

Do serviço de atendimento às vítimas de violência, no qual as crianças e suas famílias recebem acompanhamento psicossocial, também há encaminhamentos efetuados pelos técnicos para diversos outros órgãos, especialmente os CAPS's e os CRAS's.

CAPS é a sigla utilizada para designar o Centro de Atenção Psicossocial, serviço público de atendimento ambulatorial especializado para portadores de transtorno mental e suas famílias, no âmbito da Política de Saúde Pública, que oferece atenção à saúde mental privilegiando a manutenção do convívio social. Além deste serviço, os atendimentos psicoterápicos também podem ser realizados gratuitamente em outros estabelecimentos tais como as Unidades Básicas de Saúde e as clínicas-escola das universidades.

Encaminhamentos para os CAPS's explicitam a necessidade atribuída pelos técnicos de um atendimento psicoterápico sistemático para algumas pessoas envolvidas em casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, sejam vítimas ou familiares. Há a compreensão de que as vítimas de violência doméstica e/ou seus familiares sofrem conseqüências decorrentes da vitimização. Dentre estas conseqüências estão o surgimento ou agravamento de quadros de transtornos mentais, que precisam ser tratados.

Desta maneira, as representações sociais apreendidas apontam para a compreensão da violência doméstica contra crianças e adolescentes como fenômeno cujo enfrentamento é caracterizado como próprio da Psicologia enquanto ciência aplicada. Outras áreas de conhecimento podem contribuir para tal enfrentamento, mas a Psicologia não pode ser prescindida destas ações.

Além dos CAPS's, os outros encaminhamentos são realizados do serviço de atendimento às vítimas de violência para diversas unidades do CRAS, órgão de atendimento situado na política de assistência social.

Desde o ano de 2005 está sendo implantada no Brasil uma reformulação da Política Nacional de Assistência Social, que sintetiza um esforço para romper com as práticas assistencialistas que historicamente caracterizaram a atuação do Estado brasileiro com o público em condição de pobreza. Isto significa empreender uma travessia que implica em deixar de considerar as pessoas como necessitadas de “favores” do Estado para considerá-las como detentoras de direitos, impondo ao Estado o dever de “(...) prover os mínimos sociais (...) para garantir o atendimento às necessidades básicas” da população, conforme prevê em seu artigo 1º a Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a chamada Lei Orgânica da Assistência Social (Brasil, 1993).

Para operacionalizar esta nova Política Nacional de Assistência Social foi criado o SUAS – Sistema Único de Assistência Social que visa a “(...) regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais” (Brasil, 2005, p. 39).

As ações socioassistenciais no âmbito do SUAS são oferecidas à população a partir de serviços públicos, tais como os CRAS's e os CREAS's.

Os CRAS's são os Centros de Referência de Assistência Social, uma unidade pública estatal, responsável por oferecer e organizar a proteção social básica aos usuários de seu território. Possui equipe técnica composta por profissionais de Psicologia e Serviço Social, dentre outros.

A proteção social básica objetiva a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições por parte dos usuários, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo destinada à população em situação de pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos (Brasil, 2005).

Os CREAS's são os Centros de Referência Especializados de Assistência Social, um serviço público responsável pela oferta da proteção social especial à população. A proteção social especial, diferente da proteção social básica, é destinada a usuários e famílias que estão em situação de risco pessoal e social por ocasião de abandono, violência, uso de substâncias psicoativas, entre outras, não necessariamente decorrentes da situação econômica. Ela é dividida em proteção social especial de média complexidade e alta complexidade.

A proteção social especial de média complexidade é oferecida por serviços de atendimento às pessoas com direitos violados, cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

Já a proteção social especial de alta complexidade é destinada a pessoas que necessitam de proteção integral (moradia, alimentação, entre outros), pois foram privados da convivência com suas famílias e/ou comunidade. É o caso, por exemplo, das crianças em situação de acolhimento institucional, que foram abrigadas em decorrência de sua retirada do convívio familiar.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social como um todo, os usuários das ações socioassistenciais do SUAS são pessoas ou famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:

famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (Brasil, 2005, p. 33).

A definição acima amplia o universo de usuários da Política de Assistência Social. Além das pessoas em situação de “exclusão pela pobreza”, são considerados em situação de vulnerabilidade outros grupos, tais como aqueles que fazem “uso de substâncias psicoativas” e vêm sofrendo “diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar”. No primeiro caso, exclusão pela pobreza, os usuários são atendidos pelos CRAS e nos outros casos, especialmente na situação de diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, o atendimento é feito pelo CREAS ou outro serviço que mantenha parceria para atendimento de uma situação específica.

No caso específico da nossa pesquisa, alguns dos entrevistados são técnicos do serviço de atendimento às vítimas de violência, que presta atendimento especificamente para este segmento e, portanto, participa do SUAS atuando na proteção social especial.

O que percebemos é que são freqüentes os encaminhamentos de famílias atendidas pelos técnicos do serviço de atendimento às vítimas de violência para os CRAS's. Uma vez que existe a necessidade constante de atendimento no âmbito da proteção social básica na Política de Assistência Social, podemos indagar qual o público que está sendo atendido pelo SGD, no contexto da violência doméstica. É provável que a intervenção dos órgãos públicos esteja direcionada quase que totalmente para a população economicamente desfavorecida, mesmo que as normativas oficiais já direcionem o atendimento de pessoas em situações de violência familiar, independente de sua situação econômica.

Destacamos esta prática de constantes encaminhamentos para serviços da política pública de assistência social no âmbito da proteção social básica como elemento significativo das representações sociais acerca da violência doméstica contra crianças e adolescentes, ancorada na concepção da população em situação de pobreza como objeto de intervenção estatal, característica do período anterior à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e que permanece muito presente nas práticas atuais. Identificamos, nestas práticas, referências à Doutrina da Situação Irregular, em que o “menor” em situação de pobreza sofria a intervenção dos agentes públicos.

A organização recente da Política Nacional de Assistência Social no chamado SUAS – Sistema Único de Assistência Social, a partir de serviços públicos como o CRAS e o CREAS, traz benefícios à população atendida, sobretudo a possibilidade de acesso a direitos sociais dos quais freqüentemente estas pessoas são privadas.

Por outro lado, o fato de que a atuação dos órgãos do SGD está direcionada quase exclusivamente para este público aponta contornos da concepção, por partes dos atores do SGD, da população pobre enquanto passível de intervenção estatal, o que não ocorre com outras camadas sociais. Crianças e adolescentes de todas as classes sociais sofrem violência doméstica. No entanto, outros estudos (Azevedo, 2008b; Moura et. al., 2008) já apontam que a estrutura do Estado, a partir dos profissionais envolvidos, quase nunca interfere nas famílias com melhor condição financeira.

Tal atuação do SGD demonstra um cenário parecido com um pacto de privacidade para com as camadas mais favorecidas economicamente. Tanto é assim que raramente são notificadas ao Conselho Tutelar situações de violência envolvendo crianças e adolescentes provenientes de famílias abastadas financeiramente.

Não podemos reduzir o fenômeno da vitimização doméstica de crianças e adolescentes à análise das desigualdades sociais. A violência gerada na situação de

desigualdade social é a chamada violência estrutural. A vitimização que enfocamos neste trabalho está relacionada às relações interpessoais entre crianças e adultos, nas quais se percebe a submissão das vítimas ao poder do agressor, não sendo determinadas exclusivamente pelo contexto de desigualdades sociais (Roure, 1996).

As práticas sociais no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes acabam ficando restritas aos contornos paradigmáticos tradicionais. Segundo Minayo e Souza (1999), a violência historicamente foi tratada como questão de segurança pública, sob a perspectiva repressora do Estado, que tenta retirar a legitimidade da violência dos indivíduos e da sociedade para reservá-la a si próprio, sendo exercida especialmente pela polícia e justiça criminal, de modo contundente contra a população empobrecida. O próprio SGD, que também é Estado, na medida em que é gerado e gerido por ele, tende a reproduzir este paradigma tradicional repressor, e isso precisa ser considerado ao analisar as representações sociais que promovem ou mantêm estas práticas sociais cotidianas .

Para os atores do SGD entrevistados, a violência doméstica contra crianças e adolescentes é um fenômeno que sempre existiu nas relações humanas ao longo da História e não há possibilidade de que ela seja eliminada. Para eles, embora seja difícil, a violência pode ser enfrentada, mas não será erradicada.

Minayo e Souza (1999) apontam que alguns estudiosos do tema violência apontam o fenômeno como permanente em todas as sociedades. Parece provável que formas de violência sempre existiram nas organizações sociais. No entanto, cada sociedade produz suas violências e as enfrenta (ou não) de diversas maneiras, que continuamente se alteram na medida em que são alterados os conjuntos de relações sociais.

Acreditamos que a violência é um fenômeno produzido pela humanidade, portanto construído socialmente. Sendo assim, uma vez que o homem constrói sua(s) violência(s), elas podem ser desveladas, enfrentadas, modificadas e desconstruídas. Uma sociedade que violenta suas crianças também pode protegê-las. De fato, as duas posturas (violação e proteção) co-existem em nossa sociedade, evidenciando a contradição histórica do fenômeno (Scodelario, 2002).

Por fim, o terceiro eixo de enfrentamento ao fenômeno da violência doméstica que pudemos apreender das representações sociais dos atores do SGD trata da responsabilização do agressor pelos atos ou omissões que caracterizam as situações de violência doméstica.

Uma das vertentes de sentido que encontramos no tocante à responsabilização do agressor por parte de nossos entrevistados é a punição legal pelo cometimento da violência,

ou seja, a aplicação de penas por situações que caracterizam crimes. Há a concepção de que esses agressores precisam ser criminalmente responsabilizados.

Para tornar possível esta responsabilização criminal aos agressores, é preciso que exista um processo judicial, executado dentro dos procedimentos específicos da justiça criminal. Uma das maiores dificuldades encontradas neste âmbito é a necessidade da existência de provas previstas nas leis para caracterizar a culpa do acusado. Se considerarmos que em muitas situações de violência doméstica não há a incidência de sinais físicos visíveis, pois são violências que ocorrem nas relações familiares, com todas as dificuldades deste contexto já relatadas, notadamente o pacto do silêncio, a verificação das provas fica bastante prejudicada.

Especialmente nas situações de violência psicológica, e em muitas situações de violência física, sexual e negligência, não há sinais físicos evidentes. Assim, a comprovação dos crimes precisa ser efetuada por meio de relatos das testemunhas, que quase sempre se reduzem à própria criança vitimizada e/ou outros familiares, que muitas vezes se apresentam coniventes à situação violenta.

Em relação ao relato da criança, há algumas especificidades que precisam ser consideradas e muitas vezes não o são pelos profissionais do SGD. A primeira delas é acreditar na palavra da vítima, considerando sua faixa etária e capacidade de expressão, por vezes bastante diferenciada da comunicação de uma pessoa adulta. Há, nos sentidos manifestos pelos nossos entrevistados, uma dificuldade dos próprios atores do SGD de acreditar no relato de uma criança vítima de violência. Neste momento, muitas vezes, os profissionais de Psicologia são chamados a “desvendar” se houve ou não uma situação de violência, sobretudo nos casos de abuso sexual. Acredita-se que os profissionais psicólogos são capazes de responder claramente se uma situação de violência sexual ocorreu.

Outra especificidade a ser considerada é que a criança vitimizada nutre sentimentos ambivalentes pelo agressor, ou seja, para ela é bastante delicada a situação de gostar de um adulto que também a faz sofrer. Nesta situação, por ameaça do próprio agressor ou grupo familiar e o temor da “punição” que possa acontecer a quem ela ama, sem desconsiderar que muitas vezes ela própria se sente responsável pela situação ocorrida, a criança pode desmentir um relato fornecido anteriormente no momento da denúncia, investigação e/ou atendimento psicossocial.

As características mencionadas contribuem para a dificuldade de responsabilização criminal de um agressor que cometa violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Para os técnicos entrevistados, entretanto, a responsabilização dos agressores como um dos eixos do enfrentamento do fenômeno da violência doméstica não deve ser reduzida ao aspecto criminal-penal. Nota-se um entendimento de que é preciso oferecer aos agressores oportunidades de refletir sobre seus comportamentos, como forma de tentar prevenir a reincidência.

Considerando que muitos agressores sofreram violência doméstica quando eram crianças ou adolescentes e atualmente reproduzem esta forma de relacionamento com seus filhos ou outras crianças próximas, a perspectiva de puni-los criminalmente não é vista como produtiva, posto que provavelmente não reduzirá as chances de que novas situações de violência sejam praticadas por eles (Azevedo, 2008d).

Segundo Fromer (2002, p. 314),

(...) é fundamental que não se estabeleça uma dupla punição para o agente da agressão, ou seja, pagar pelo crime cometido e não receber nenhuma medida de tratamento. A punição – para além de uma medida jurídica – é um direito do agente da agressão, porque ele, em muitos casos, não tem o controle de seus impulsos, e a punição, como medida de tratamento, permite que ele recupere seus direitos de cidadania em que está inscrito seu direito à convivência familiar.

O posicionamento de autora é semelhante ao entendimento dos técnicos entrevistados. No entanto, a realidade atual é que não ocorre nem a responsabilização criminal nem são ofertadas possibilidades de reflexão através de algum tipo de tratamento. Atualmente, são raros os serviços que oferecem atendimento psicológico e social a agressores de crianças e adolescentes (Moura et. al., 2008).

No próprio município onde realizamos a pesquisa não há um serviço de atendimento a agressores, apenas às vítimas e, embora os técnicos acreditem que ele possa trazer resultados importantes, é raro o atendimento conjunto envolvendo vítimas e agressores.

Os técnicos entrevistados também entendem que responsabilizar o agressor passa por afastá-lo da convivência com a vítima, enquanto não seja constatada situação que permita não haver novas vitimizações. Embora previsto nos dispositivos legais, dificilmente isto acontece. Ao contrário, a criança ou adolescente vítima é que acaba sendo afastada de seu convívio familiar, por meio da intervenção do Poder Judiciário que determina o seu acolhimento institucional, também chamado de abrigo. Os conselheiros tutelares entrevistados

costumam provocar este tipo de intervenção dos juízes de direito por considerarem ser uma medida de proteção necessária para as crianças e adolescentes em situação de violência doméstica.

Segundo Fromer (2002), o abrigo deveria ser uma possibilidade de proteção para crianças e adolescentes quando esta medida se tornasse necessária, independente da sua condição econômica. Segundo a autora, se há o entendimento de que o acolhimento institucional se destina à proteção da criança, então seria preciso superar a concepção de que o abrigo deve ser um local para receber apenas crianças e adolescentes pobres. Se o abrigo é uma medida de proteção prevista no ECA (artigo 101, inciso VII), deveria ser o direito de todas as crianças e adolescentes que dela necessitarem.

Pesquisa realizada no município de São Paulo aponta que a maioria das crianças abrigadas eram provenientes de famílias que tinham precário acesso a direitos sociais como escolarização, trabalho, renda, atendimento em saúde e inserção em programas de assistência social. Da amostra pesquisada, dentre as 49 famílias, 66% apresentavam renda inferior a 2 salários mínimos, sendo que 10% não apresentavam qualquer renda, mesmo percentual de famílias com renda acima de 4 salários mínimos. Estes dados confirmam que o abrigo de crianças e adolescentes raramente é destinado àquelas com boa condição sócio-econômica, ilustrando o cenário de pacto de privacidade já comentado (Fávero, Vitale & Baptista, 2008).

A retirada da criança do convívio com sua família costuma ser uma intervenção radical, indicada somente em casos extremos. Deveria ainda ser uma medida excepcional e provisória. No entanto, muitas vezes o tempo de permanência de uma criança ou adolescente em um abrigo costuma se estender por vários meses e até anos. Isto porque a situação que ocasionou o abrigo, no caso a violência doméstica, ou a possibilidade de voltar a ocorrer esta situação, não cessa, muitas vezes por omissão do Estado, que não provê condições para romper com o ciclo de repetição que costuma caracterizar a violência interpessoal familiar. Uma destas condições é o atendimento psicossocial aos adultos agressores (Fromer, 2002).

Na contradição dialética desta realidade, ao mesmo tempo em que o abrigo pode ser uma medida de proteção à criança, também pode tornar-se para ela uma revitimização, na medida em que priva ou restringe sua convivência com a família.

A maioria das crianças não deseja ser submetida a esta forma de institucionalização, que pode também ser considerada uma forma de violência, principalmente por separá-las dos familiares por quem nutrem intenso afeto. Esta situação quase nunca é experimentada por

crianças advindas de famílias ricas, pois o Estado raramente intervém neste público. Por não se tratar de algo bom, crianças de melhor condição financeira são preservadas do acolhimento institucional. Ao contrário, se fosse bom, provavelmente crianças pobres teriam grande dificuldade de conseguir uma vaga em instituições de abrigo, que estariam lotadas de crianças ricas.

Lemos et. al. (2004) apontam que pouco mudaram as práticas de atendimento à população pobre com a vigência do ECA. Infelizmente esta população ainda continua sendo vítima freqüente de intervenções arbitrárias por parte do Estado em nome da proteção da criança, por vezes caracterizando um movimento de controle sobre a população pobre.

No tocante à prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes, escolhemos analisar as representações sociais dos atores do SGD a partir da divisão das ações de prevenção nos níveis: primário, secundário e terciário, comentada anteriormente neste trabalho (Scodelario et. al., 2004). Apesar de nossos entrevistados não citarem explicitamente esta divisão, percebemos que eles entendem a prevenção da violência doméstica através das ações descritas pelas autoras.

No contexto do nível primário de prevenção – estratégias para reduzir a incidência da violência e inibir o surgimento de novos casos, realizadas com toda a população – os atores do SGD entrevistados apontam que a prevenção da violência doméstica pode acontecer a partir de um acompanhamento das famílias desde a maternidade. Para eles, o Estado deve disponibilizar a oferta de grupos de pais e mães nos estabelecimentos de saúde e de educação infantil para propiciar orientação sobre cuidados e educação dos filhos de forma a evitar situações de violência. A concepção é que, se os pais forem orientados tão logo seus filhos nasçam, vão aprender maneiras de cuidar e educar seus filhos de forma mais adequada, não violenta.

Estas representações sociais de prevenção também estão ancoradas na concepção de família enquanto organização social propícia para uma intervenção do Estado com a finalidade de coibir a violência. Da mesma forma que o enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes tem o foco prioritário nas relações familiares, a prevenção ao fenômeno também deve priorizar a família, a relação pais e filhos, conforme os atores do SGD entrevistados.

As representações sociais de violência doméstica enquanto objetivação da educação de filhos pelos pais ficam claras. Se os pais são violentos com seus filhos na tentativa de

educá-los, então é possível evitar que a violência doméstica ocorra orientando estes pais como educar seus filhos sem violentá-los.

A partir desta concepção, nossos entrevistados identificam que o espaço privilegiado para falar de educação é a escola, que não é vista apenas como espaço de transmissão de conhecimento a partir do ensino-aprendizagem formal. Para eles, a escola deve também se ocupar das ações de prevenção à violência doméstica, a partir do trabalho com os pais e com as próprias crianças e adolescentes. A escola deve assumir um papel de protagonista na prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes, segundo os atores do SGD.

Scodelario (2002) aponta que o espaço educacional é um lugar privilegiado para prevenir a violência doméstica, na medida em que é possível desenvolver ações com crianças/adolescentes, com suas famílias e com os profissionais que com eles trabalham.

Além dos pais, as ações de prevenção da violência doméstica devem atingir também as próprias crianças e adolescentes. A concepção exposta é de que as crianças, uma vez bem orientadas no campo da sexualidade, poderiam distinguir comportamentos adequados dos inadequados e assim, construir formas de autoproteção contra a violência sexual.

Outra ação de prevenção componente do nível primário são as campanhas publicitárias. Especialmente no tocante à violência sexual, os atores entrevistados acreditam que as campanhas têm papel importante na prevenção, à medida que explicitam uma realidade presente na sociedade brasileira, contribuindo para a quebra do pacto do silêncio vigente na maioria das situações de abuso sexual doméstico.

Os técnicos também acreditam que as campanhas midiáticas de prevenção à violência doméstica contra crianças e adolescentes não atuam na desmistificação de que a maioria dos agressores não apresenta quadros de transtorno mental identificados. Este “mito”, segundo eles, torna ainda mais difícil a prevenção do fenômeno, pois pouco se suspeita de que uma pessoa considerada “normal” possa ser um agressor, inclusive praticando violência sexual.

Na realidade, é exatamente isto que acontece. Segundo Azevedo (2008d), estima-se que apenas 10% dos agressores que praticam violência doméstica física têm algum transtorno mental de natureza grave. Os outros 90% são pessoas sem diagnóstico de enfermidade mental grave. Em relação à violência doméstica sexual, a autora também aponta que uma minoria dos agressores sofre de transtornos mentais graves.

No nível secundário das ações de prevenção, realizadas com populações consideradas de risco para a ocorrência de violência doméstica, nossos entrevistados identificam duas situações.

A primeira destas situações é a vulnerabilidade social. Assim como há encaminhamentos das famílias com situação de violência para os CRAS's como uma das estratégias de enfrentamento do fenômeno, com o objetivo de contribuir para superar dificuldades financeiras que são consideradas pelos atores do SGD como um dos fatores da manutenção da situação violenta, tais como a dependência econômica das crianças pelo agressor, há também a preocupação de incluir ações destes serviços de assistência social como estratégias de prevenção. Tal entendimento está ancorado na concepção de que famílias em situação de vulnerabilidade social são um fator de risco para a ocorrência de violência.

Novamente destacamos a atuação do SGD quase exclusivamente voltada para a população em situação de pobreza. Em um cenário em que as crianças vítimas de violência provenientes de famílias não pobres raramente são atendidas pelos órgãos componentes do SGD, como identificar a vulnerabilidade social como fator de risco? A violência doméstica contra crianças e adolescentes tem maior incidência nas famílias em situação de pobreza em decorrência da exclusão social ou o olhar dos atores do SGD está direcionado a este entendimento porque o conhecimento das situações de violência em outras famílias é praticamente inexistente?

É provável que as representações sociais dos atores do SGD sobre a identificação de uma população de risco estejam intimamente relacionadas ao público atendido por eles, prioritariamente em situação de pobreza. Se quase todo o público atendido é formado por pessoas pobres, é possível que tal público seja considerado como população de risco porque praticamente não há atendimento de casos de violência doméstica ocorridos em famílias não pobres. Então, se um número bem maior de famílias pobres é atendido pelo SGD, os profissionais podem passar a considerar que a incidência de violência nesta classe social é mais freqüente que em outras, e por isso a população em vulnerabilidade social passa a ser considerada população de risco para ocorrência de violência doméstica.

A outra situação, identificada por nossos entrevistados como de risco, é a dependência química. Para eles, pais que abusam de álcool e outras drogas têm maior probabilidade de tornarem-se violentos com seus filhos.

Portanto, para nossos entrevistados, as ações de prevenção de nível secundário devem ser direcionadas às populações em situação de vulnerabilidade social e em situação de dependência química.

Sem dúvida, definir uma população de risco é extremamente difícil ou quase impossível. A violência doméstica contra crianças e adolescentes é um fenômeno multifatorial e complexo. Portanto, há diversas situações diferentes que podem produzir vitimizações. As definições de populações de risco, como podemos constatar, são direcionadas pelas representações sociais criadas e compartilhadas pelos atores do SGD a partir do seu contexto de atuação. Se os atendimentos ocorrem com determinadas populações, tais grupos podem ser elencados como em condição de risco para a ocorrência de violência doméstica, sem que necessariamente as situações elencadas – vulnerabilidade social e dependência química – sejam determinantes para isto.

Já no nível terciário de prevenção, das ações voltadas para diminuir as conseqüências das situações de violência que já ocorreram, as representações sociais dos atores do SGD apontam o enfrentamento do fenômeno como fator preventivo, uma vez que a proteção das vítimas pela atuação dos órgãos responsáveis pode evitar novas ocorrências de vitimização.

A literatura especializada aponta que as ações de prevenção de um determinado fenômeno apenas passam a ser planejadas e implementadas a partir do reconhecimento de que se trata de um problema social significativo. Isto depende fundamentalmente de estudos na área e da assimilação pelo Estado e pela sociedade civil de que aquele fenômeno deve ser evitado. (Minayo e Souza, 1999).

Na década de 70 do século XX, inicialmente nos Estados Unidos e Canadá, foram criados programas nacionais de prevenção à violência doméstica. Para isso foram criadas centrais de denúncias, acessíveis à população. Houve um movimento de tornar público e passível de intervenção um problema antes considerado de foro privativo, reduzido às relações familiares.

Para prevenirmos um fenômeno, é preciso considerar seus fatores desencadeantes (Minayo e Souza, 1999). No caso da violência doméstica contra crianças e adolescentes, por ser um fenômeno multifatorial e complexo, esta tarefa assume contornos severamente complicados. Que fatores são esses? Como intervir nos fatores geradores da violência?

Para prevenir as ocorrências de violência doméstica contra crianças e adolescentes, é preciso atuar na modificação de hábitos e costumes culturais, donde provêm as concepções de permissividade e naturalização do cometimento de ações violentas contra crianças e

adolescentes, seja com intuito de “educá-los” ou para fazê-los satisfazer o desejo e vontade dos adultos, na relação assimétrica de poder a que são submetidos. Esses hábitos e costumes culturais alimentam a resolução violenta dos conflitos.

Scodelario (2002) aponta que na atualidade o diálogo acaba sendo um instrumento para resolução dos conflitos cada vez menos utilizado.

Conforme apontam Minayo e Souza (1999, p. 13), “pensar a prevenção é ter em conta essas especificidades históricas, sob pena de se oferecerem propostas inócuas, ingênuas ou voluntaristas”. As mesmas autores ainda apontam que

(...) pensar qualquer programa de prevenção e mudanças no campo da violência no Brasil, significa combinar a atuação no campo macro-estrutural, nas questões conjunturais que expressam problemas estruturais, nos problemas de ordem cultural e nas relações interpessoais, no âmbito privado e público (1999, p. 15).

Dada a complexidade do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, as ações de prevenção devem ser ao mesmo tempo abrangentes e específicas, devem envolver diferentes contextos e atingir as pessoas que sofrem ou provocam situações violentas, permeadas por intolerância na resolução de conflitos.

O desafio é que na (re)produção da violência intrafamiliar estão engendrados aspectos políticos culturais e educacionais, ficando cada vez mais claro que ações em qualquer um dos sistemas sociais, de modo isolado, não conseguem dar conta da interrupção do ciclo da violência, confirmando a importância de um trabalho de prevenção (Scodelario, 2002, p. 219)

Por fim, percebemos que enfrentamento e prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes, nas representações sociais dos atores do SGD entrevistados, guardam uma íntima relação. Enfrentar uma situação de violência, uma vez que ela já tenha ocorrido, pode prevenir a ocorrência de novas situações, com a mesma ou com outras vítimas, por parte de um mesmo agressor. Por outro lado, prevenir a violência doméstica, evitando que a situação violenta ocorra, é uma das maneiras de enfrentar este fenômeno tão complexo, confirmando a relação de complementaridade entre seu enfrentamento e prevenção.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa, percebemos gradativamente a confirmação da função principal das representações sociais na prática cotidiana dos atores do SGD, isto é, tornar familiar aquilo que não é familiar (Moscovici, 2003).

Ao exercerem suas funções no SGD, os atores entrevistados estão diante do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes e precisam (re)significar, interpretar, dar sentido a este fenômeno. Fazem isto no curso das comunicações cotidianas, elaborando e compartilhando representações. Este processo torna possível a troca de conhecimento entre eles, a identificação enquanto grupo, o estabelecimento e a justificação das ações que empreendem (Abric, 2000).

Apesar de não determinarem inteiramente as decisões tomadas, as representações sociais limitam e orientam o universo de possibilidades de ação colocadas à disposição destes atores. Elas convencionalizam as ações. Isto quer dizer que a prática também é um elemento representacional. Elementos cognitivos, avaliativos, afetivos e simbólicos estão intimamente ligados à prática, interagindo contínua e mutuamente.

Analisar as representações sociais dos atores do SGD nos remete à reflexão da prática dos profissionais deste Sistema, organizado por normas jurídicas com o objetivo de garantir o cumprimento dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

Assim sendo, constatamos que as práticas dos profissionais do SGD estão em constante mudança, em movimento histórico. Após 21 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente, as atuações dos membros do SGD ainda são parcialmente permeadas por concepções “menoristas”, comuns até o final século XX, e que continuam a existir nos dias atuais. Tais concepções apontam os “menores” e suas famílias, quase sempre pobres, como objeto privilegiado de intervenção estatal. O Estado, aquele mesmo que pratica violência estrutural ao não garantir a seus cidadãos condições básicas de sobrevivência, atua sobre as crianças e adolescentes vitimizados, freqüentemente com contornos de controle sobre a pobreza. Pessoas em situação de pobreza são praticamente o único público-alvo das ações do SGD, o que não implica em concluir que as crianças e adolescentes estão sendo devidamente protegidos.

Concomitante às concepções “menoristas”, podemos também perceber a existência de entendimentos coerentes com a Doutrina da Proteção Integral, concebendo o público infanto-juvenil como sujeito de direitos, pessoas em condição especial de desenvolvimento, que precisam ser protegidas, sendo eleitos como responsáveis por esta proteção a própria

família, a sociedade e o Estado, especialmente quando este público é vítima de violência doméstica em suas diversas modalidades.

Considerando o conjunto das representações sociais apreendidas, podemos entender a existência de tendências representacionais, expressas por dois grupos. Por vezes, as representações sociais entre estes grupos são bastante diferentes, em outros momentos elas se assemelham.

Um dos motivos para a diferenciação das representações sociais entre os dois grupos é o envolvimento com o objeto ou processo representado. O grupo composto pelos técnicos do serviço de atendimento apresenta representações sociais bastante pautadas em definições presentes na literatura especializada sobre o tema. Podemos supor que a necessidade de intervenção esperada destes técnicos propicia um movimento de busca de elementos científicos para construir sua atuação cotidiana. Estes profissionais trabalham com a situação real de violência a eles encaminhada. Sua intervenção é direcionada às próprias crianças e adolescentes que tenham sofrido violência doméstica e suas famílias. Neste contexto, estes técnicos buscam alternativas para modificar a realidade posta, objetivando minorar ou interromper as violências sofridas e suas conseqüências para seus atendidos. O envolvimento com o fenômeno, portanto, é intenso e vivenciado cotidianamente por estes profissionais que são testemunhas dos sofrimentos experimentados pelas vítimas, no curso do atendimento psicológico e social.

O grupo composto pelos conselheiros tutelares e pelo promotor de justiça apresenta outras características em suas representações sociais acerca do fenômeno. Como eles não exercem um acompanhamento sistemático dos casos, seu envolvimento com o fenômeno é diferente daquele dos técnicos. Os conselheiros tutelares, em geral, recebem as denúncias e encaminham os envolvidos para os outros órgãos do SGD que entenderem cabíveis à situação, especialmente o serviço de atendimento às vítimas de violências, instituição de atuação dos técnicos. O promotor de justiça atua nos processos judiciais, exercendo sua função no sistema de Justiça com pouco ou nenhum contato pessoal com as vítimas de violência e suas famílias.

Neste contexto, as representações sociais dos dois grupos descritos apresentam características diferentes. O primeiro grupo, composto pelos técnicos, atribui sentido à violência doméstica com maior riqueza de detalhes, envolvidos no próprio exercício de intervir diretamente nos casos específicos e, por isso, com maior expressão afetiva. O segundo grupo atribui sentido mais vinculado às normatizações jurídicas, pois suas atuações não têm vínculo constante com as dinâmicas de cada caso particular.

Em relação ao enfrentamento e prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes, o segundo grupo considera os outros atores e órgãos como responsáveis principais por estas ações enquanto o primeiro grupo, por atuar diretamente com as situações de violência, tende a considerar sua própria responsabilidade. O segundo grupo aponta as ações que deveriam ser feitas através de políticas públicas e as deficiências nelas existentes. O primeiro grupo também reconhece estas deficiências, mas se coloca na iniciativa das mudanças necessárias que precisam ser realizadas.

As representações sociais são formas de conhecimento que necessariamente são compartilhadas. Não são individuais, pois são criadas e compartilhadas no processo de comunicação cotidiana. Assim, necessariamente elas são produto de um grupo. Porém, esta característica não implica que as representações sociais tenham que necessariamente ser identicamente expressas por cada membro de um grupo. Há contradições dentro destes grupos e na sociedade como um todo. Wagner (2000, p. 10) aponta que “a representação social como processo só pode ocorrer em grupos e sociedades onde o discurso social inclui a comunicação tanto de pontos de vista compartilhados, quanto divergentes sobre muitos assuntos”.

Os componentes dos dois grupos aqui identificados por vezes apresentam elementos representacionais do outro grupo. Isto não é inesperado, uma vez que, embora exercendo funções distintas, eles atuam frente a um mesmo fenômeno e devem fazer isto de forma complementar. Além disso, por sua natureza, as representações sociais não são interpretações estáticas ou imutáveis; ao contrário, elas são continuamente modificadas no curso da história do grupo de pessoas que as criaram e as mantém pelo compartilhamento.

Esta possibilidade de modificações das representações sociais propicia uma perspectiva importante de nosso trabalho. Se as representações sociais contribuem para definir as práticas dos atores do SGD, estas práticas podem ser modificadas a partir da mudança das representações sociais que as orientam.

O trabalho dos técnicos, atuando junto às crianças e adolescentes vítimas e suas famílias, buscando compreender em detalhes a dinâmica dos relacionamentos, mostra-se extremamente importante no enfrentamento e prevenção da violência doméstica. Trata-se de uma atuação comunitária, pois se aproxima das pessoas em seu contexto social cotidiano. Não deve ser uma intervenção arbitrária do Estado, manifestamente violenta, visando determinar o modo como as pessoas devem se comportar, especialmente as populações consideradas de risco. Deve ser uma atuação de aproximação e apoio às famílias, frente ao sofrimento decorrente da situação de violência, para que seus componentes possam ter condições de

refletir sobre suas vidas, possivelmente oferecendo condições para a construção de formas de relacionamento não violentas. É um trabalho que deve ser aperfeiçoado e ampliado dentro do SGD.

Acreditamos que este trabalho pode contribuir com a reflexão sobre as práticas cotidianas de atuação dos atores do SGD, à medida que, analisando as representações sociais que as orientam, estabelece linhas de possível modificação destas interpretações e, por conseguinte, de aperfeiçoamento da própria atuação e funcionamento do SGD.

Toda ação humana é pautada na subjetividade de quem a empreende. A proteção de crianças e adolescentes, colocando-as a salvo de qualquer forma de violência, apenas acontecerá se assim as pessoas quiserem e compreenderem.

Esperamos que este trabalho, ao se propor a estudar a subjetividade, possa ter contribuído com a identificação das contradições históricas existentes no fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, uma vez que se trata de produto da atividade humana, e auxiliado na análise e implementação de alternativas de enfrentamento e prevenção, responsabilidades institucionais dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

7. REFERÊNCIAS

- Abric, J-C. (2000) A abordagem estrutural das representações sociais. Em Moreira, A. S. P. & Oliveira, C. (orgs.). *Estudos interdisciplinares de representação social* (pp. 27-38). 2ª ed. Goiânia: AB.
- Aguiar, W. M. J. (2003) A pesquisa em Psicologia Sócio-Histórica: contribuições para o debate metodológico. Em Bock, A. M. B; Gonçalves, M. G. M.; Furtado, O. (orgs.), *Psicologia Sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia* (pp. 129-140). 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- Almeida, A. M. O. (2006). Introdução. Em: Almeida, A. M. O.; Santos, M. F. S.; Diniz, G. R. S.; Trindade, Z. A. (orgs.) *Violência, exclusão social e desenvolvimento humano. Estudos em representações sociais.* (pp. 7-23). Brasília: Editora UnB.
- Andery, M. A. P. A. (2004) *Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica.* Rio de Janeiro: Gramond; São Paulo: EDUC.
- Andrade, J. E. (2000). *Conselhos Tutelares: sem ou cem caminhos?* São Paulo: Veras Editora.
- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.* São Paulo: Iglu Editora.
- Azevedo, M. A. (2008a) *Introdução: O que é VDCA: o conceito.* Apostila do Curso de Aperfeiçoamento Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VDCA)? Boa Pergunta!. São Paulo: Unicsul.
- Azevedo, M. A.. (2008b) *O que não é VDCA: C – Violência entre classes sociais, contra a Criança e Adolescente.* Apostila do Curso de Aperfeiçoamento Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VDCA)? Boa Pergunta!. São Paulo: Unicsul.
- Azevedo, M. A.. (2008c) *VDCA de natureza física.* Apostila do Curso de Aperfeiçoamento Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VDCA)? Boa Pergunta!. São Paulo: Unicsul.
- Azevedo, M. A.. (2008d) *Perfil da VDCA e de suas modalidades.* Apostila do Curso de Aperfeiçoamento Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VDCA)? Boa Pergunta!. São Paulo: Unicsul.
- Berger, P. L & Luckmann, T. (1985) *A Construção Social da Realidade.* Petrópolis: Vozes.
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*
- Brasil (1990). *Lei 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*
- Brasil (1993). *Lei 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.*

- Brasil (2005). *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Secretaria Nacional de Assistência Social.
- Brasil (2006a). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Presidência da República: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: Conanda.
- Brasil (2006b). *Resolução n.º 113, de 19 de abril de 2006*. CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Brasil (2010a). *Mortalidade – dados preliminares – Brasil – Ano 2008*. Ministério da Saúde. Recuperado em 26 de julho de 2010 de <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?simp/cnv/obtuf.def>
- Brasil (2010b). *Tabela 1 - População projetada total e de 0 a 24 anos de idade, por sexo, segundo os grupos de idade*. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Recuperado em 10 de julho de 2010 de [ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores Sociais/Crianças e Adolescentes/1997/Características Gerais/](ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Crianças_e_Adolescentes/1997/Características_Gerais/)
- Bueno, A. R. (1989). Vitimização física: identificando o fenômeno. Em: Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu Editora.
- Caniato, A. (no prelo). *Violências de Estado e da sociedade: implicações da e na subjetividade*.
- Chauí, M. (1995) *Convite à Filosofia*. 2ª ed. São Paulo: Ática.
- Chauí, M. (1999). Ética y violencia. Artigo na *Revista Nueva Sociedad*, nº 163. Outubro de 1999. pp. 31-43. Recuperado de <http://www.scribd.com/doc/15903174/Chaui-Marilena-Etica-y-violencia-Nueva-Sociedad-N-163-October-de-1999> em 28 de junho de 2009.
- Da Matta, R. (1982). As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. Em Da Matta, R.; Paoli, M. C. P. M.; Pinheiro, P. S.; Benevides, M. V. (orgs). *Violência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense. (pp. 11-44)
- Duveen, G. (2003). Introdução. O poder das idéias. Em Moscovici, S. *Representações Sociais: investigações em psicologia social*. 5ª Ed. São Paulo: Vozes.
- Fávero, E. T.; Vitale, M. A. F.; Baptista, M. V. (orgs.) (2008). *Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam*. São Paulo: Paulus, 2008.
- Fromer, L. (2002) O abrigo: uma interface no atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência intrafamiliar. Em Ferrari, D. C. A. & Vecina, T. C. C. *O fim da violência intrafamiliar: teoria e prática* (pp. 311-315). São Paulo: Editora Ágora.

- Gonçalves, M. G. M. (2003) A Psicologia como ciência do sujeito e da subjetividade: a historicidade como noção básica. Em Bock, A. M. B; Gonçalves, M. G. M.; Furtado, O. (orgs.) *Psicologia Sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia* (pp. 37-52). 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- Guareschi, P. A. (2003) Pressupostos metafísicos e epistemológicos na pesquisa. *Revista Psicologia: Reflexão e Crítica*. 16 (2), pp. 245-255. Recuperado em 15 de fevereiro de 2009 de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722003000200004&lng=pt&nrm=iso
- Guerra, V. N. A. (2008). *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 6ª Ed. São Paulo: Cortez.
- Houaiss, A. & Villar, M. S. (2004). *Minidicionário Houaiss da língua portuguesa*. 2ª Ed. ver. e aum. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Jodelet, D. (2001). Representações sociais: um domínio em expansão. Em Jodelet, D. (org.). *As representações sociais*. Rio de Janeiro: EDUERJ
- Konder, L. (1985) *O que é dialética*. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense.
- Krug, E. G.; Dahlberg, L. L.; Mercy, J. A.; Zwi, A. B.; Lozano, R. (orgs.) (2002). *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Organização Mundial da Saúde. Genebra: OMS. Recuperado de www.opas.org.br/cedoc/hpp/ml03/0329.pdf em 28 de junho de 2009.
- Lane, S. T. M. (2001). Linguagem, pensamento e representações sociais. Em Lane, S. T. M. e Codo, W. (orgs) *Psicologia Social: o homem em movimento*. 13ª ed. São Paulo: Brasiliense (pp. 32-39).
- Leme, M. A. V. S. (1995). O impacto da teoria das Representações Sociais. Em Spink, M. J. (org). *O conhecimento no cotidiano: as Representações Sociais na perspectiva da Psicologia Social*. São Paulo: Brasiliense.
- Lemos, F. C. S.; Guimarães, J. L.; Cardoso Junior, H. R. (2004). A produção da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Em Araújo, M. F. e Mattioli, O. C. (orgs.). *Gênero e Violência* (pp. 89-110). São Paulo: Arte & Ciência.
- Lorencini, B. D. B.; Ferrari, D. C. A.; Garcia, M. R. C. (2002). Conceito de redes. Em Ferrari, D. C. A. & Vecina, T. C. C. *O fim da violência intrafamiliar: teoria e prática* (pp. 298-309). São Paulo: Editora Ágora.
- Martins, M. A. F. & Bucher-Maluschke, J. S. N. (2005). Bater para educar ou maltratar? Contribuições ao estudo da violência intrafamiliar. Em: Costa, L. F. e Almeida, T. M. C. *Violência no Cotidiano: Do Risco à Proteção*. Brasília: Liber Livro.
- Minayo, M. C. S. (2007). O desafio da pesquisa social. Em: Minayo, M. C. S. (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 26ª Ed. Petrópolis: Vozes.

- Minayo, M. C. S. & Souza, E. R. (1999). É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 1999. Recuperado em 11/05/2011 de < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7127.pdf>>.
- Moscovici, S. (2003). *Representações Sociais: investigações em psicologia social*. 5ª Ed. São Paulo: Vozes.
- Moura, A. C. M.; Scodelario, A. S.; Camargo, C. N. M. F.; Ferrari, D. C. A.; Mattos, G. O.; Miyahara, R. P. (2008). *Reconstrução de Vidas: como prevenir e enfrentar a violência doméstica, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes*. São Paulo: SMADS, SEDES Sapientae.
- Nunes, C. B.; Sarti, C. A.; Ohara, C. V. S. (2008). Concepções de profissionais de saúde sobre a violência intrafamiliar contra a crianças e o adolescente. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 16, n. 1, 2008. Recuperado em 12/09/2008 de <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692008000100021&lng=en&nrm=iso>.
- Odalia, N. (1983). *O que é violência*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense.
- Oliveira, A. B. (1989). Saúde e vitimização. Em: Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu Editora.
- Organização das Nações Unidas - ONU. (1989). *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Recuperado em 27 de setembro de 2010 de http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php
- Organização das Nações Unidas – ONU. (1948). *Declaração dos Direitos Humanos*. Recuperado em 27 de setembro de 2010 de http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php
- Pagliuca, J. C. G. (2010). *Direitos Humanos*. 1ª Ed. São Paulo: Rideel.
- Peres, E. L. (2001). *Concepções e práticas dos conselheiros tutelares acerca da violência doméstica contra crianças e adolescentes: um estudo sobre o caso de Curitiba*. Dissertação Não-Publicada de Mestrado em Psicologia da Infância e da Adolescência. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- Red de Informática de Instituciones de Derechos Humanos de Chile (1991). *Glosario de Definiciones Operacionales de Las Violaciones a Los Derechos Humanos*. 2ª Ed. Santiago-Chile: FASIC – Fundación de Ayuda Social de las Iglesias Cristianas
- Reichenheim, M. E.; Hasselmann, M. H.; Moraes, C. L. (1999). Conseqüências da violência familiar na saúde da criança e do adolescente: contribuições para a elaboração de propostas de ação. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 1999. Recuperado em 16 de julho de 2010 de http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81231999000100009&lng=en&nrm=iso
- Rey, F. G. (2005). *Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

- Roure, G. (1996). *Vidas Silenciadas: A violência com crianças e adolescentes*. Campinas: UNICAMP.
- Sá, C. P. (1995). Representações Sociais: o conceito e o estado atual da teoria. Em Spink, M. J. (org). *O conhecimento no cotidiano: as Representações Sociais na perspectiva da Psicologia Social*. São Paulo: Brasiliense.
- Saeta, B. P. e Souza Neto, J. C. S. (2006) A criança e o adolescente na sociedade brasileira. Em Souza Neto, J.C. e Nascimento, M. L. B. P. (orgs). *Infância: Violência, Instituições e Políticas Públicas* (pp. 17-41). São Paulo: Editora Expressão e Arte.
- Saffioti, H (1989). Síndrome do Pequeno Poder. Em Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder* (pp. 13-21). São Paulo: Iglu Editora.
- Scodelario, A. S. (2002). Pressupostos teóricos e formação de pólos no trabalho de prevenção. Em Ferrari, D. C. A. & Vecina, T. C. C. *O fim da violência intrafamiliar: teoria e prática* (pp. 217-227). São Paulo: Editora Ágora.
- Scodelario, A. S.; Camargo, C. N. M. F; Ferrari, D. C. A.; Sousa e Silva, M. A.; Miyahara, R. P. (2004). *O Fim da Omissão: a implantação de pólos de prevenção à violência doméstica*. Fundação Abrinq: São Paulo.
- Silva, H. O. & Souza e Silva, J (2005). *Análise da violência contra a criança e o adolescente segundo o ciclo de vida no Brasil*. São Paulo: Global; Brasília: Unicef.
- Souza, M. L. R. (2005). Terra de ninguém: violência e vulnerabilidade. *Anais do IV Encontro Latino Americano dos Estados Gerais da Psicanálise*. Recuperado de http://www.estadosgerais.org/encontro/IV/PT/trabalhos/Maria_Laurinda_Ribeiro_de_Souza.pdf em 28 de junho de 2009.
- Spink, M. J. (1993). O conceito de representação social na abordagem psicossocial. *Revista Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, set. 1993. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1993000300017&lng=pt&nrm=iso>. Recuperado em 28 de maio de 2010.
- Tomanik, E. A. (2004) *O olhar no espelho: "conversas" sobre a pesquisa em Ciências Sociais*. 2ª ed. rev. Maringá: Eduem.
- Velho, G. & Alvito, M. (1996) *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ.
- Vitiello, N. (1989). Vitimização sexual: conseqüências orgânicas. Em Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu Editora.
- Vygotski, L. S. (2000) *Obras escogidas III*. Madrid: Visor.
- Wagner, W. (2000). Sócio-gênese e características das representações sociais. Em Moreira, A. S. P. e Oliveira, D. C. (orgs). *Estudos interdisciplinares de representação social*. 2ª Ed. São Paulo: AB Editora.

ANEXO 1

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SGD

LISTAGEM BÁSICA DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA

1. Qual sua função e a instituição em que atua?
2. Há quanto tempo realiza este trabalho?
3. Para você, o que é violência doméstica contra crianças e adolescentes?
4. E o que não é violência doméstica contra crianças e adolescentes?
5. Você costuma atender crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica? Se sim, como é realizado seu atendimento?
6. Como você se sente atendendo esta demanda?
7. Com quais outros profissionais e instituições você se relaciona em decorrência do seu atendimento? Como é este relacionamento?
8. É possível enfrentar o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes? Como deve ser feito este enfrentamento? Quais são as ações necessárias para isso? Quem deve executá-las?
9. Na sua concepção, é possível prevenir a violência doméstica contra crianças e adolescentes? Quais são as ações necessárias para esta prevenção? Quem deve executá-las?

ANEXO 2

ENTREVISTAS TRANSCRITAS

Legenda:

M – Mestrando

T1 – Técnico 1

T2 – Técnico 2

CT1 – Conselheiro Tutelar 1

CT2 – Conselheiro Tutelar 2

CT3 – Conselheiro Tutelar 3

CT4 – Conselheiro Tutelar 4

PJ – Promotor de Justiça

1. Entrevista – Técnico 1

M – Você lembra algum caso de violência doméstica que você tenha atendido e que considere complexo ?

T1 – Eu acho que todos os nossos casos acabam caindo em alguma complexidade. A primeira coisa que me vem na mente quando se fala de complexidade é a questão da proteção pra criança, né, que a gente fala que muitas vezes um caso corre tranquilo, né, quando a criança, ela é protegida da situação de violência, né, então assim o atendimento psicológico dela acaba sendo mais efetivo, corre mais rápido, né, agora os casos em que às vezes a rede que atende, porque assim o atendimento de uma criança, só de violência, depende não só de uma instituição muitas vezes, né, depende de um trabalho em conjunto. Então acho que os casos complexos muitas vezes aqueles em que cada um acaba entendendo de um jeito e aí as intervenções acabam ficando... cada um acaba de um lado, muitas vezes acaba não tendo um consenso e muitas vezes é onde ocorre do tratamento ficar mais complicado.

M – Você acha que o foco de ser mais complexo ou menos complexo o caso é a maior ou menor proteção da criança?

T1 – É.

M – Proteção por quem? Quem deve proteger?

T1 – Então, esta é uma questão, né? É claro que assim, isso também depende... quando a gente fala proteção, a gente quase que primeiramente pensa no fortalecimento das pessoas que estão em prol daquela criança, né, quem são os responsáveis, né, pela criança, né, e que muitas vezes são os agressores, né, ou muitas vezes não são os agressores mas são quem tem o papel, primeiro papel, vamos dizer assim, de interromper esta violência, né, de alguma forma a gente primeiro trabalha com este entorno da criança, porque ali é onde está o vínculo principal dela, né, ali é onde estão as referências dela, então acho que essa é... quando a gente

pensa em proteção a gente pensa no fortalecimento desta rede onde a criança está. Muitas vezes por conta do nível de dificuldade dessa família... nos casos de abuso muitas vezes a própria família não consegue proteger, às vezes porque não acredita às vezes porque não se vê em condições de fazer uma mudança naquela dinâmica para que a criança fique protegida, é onde então que entram os órgãos de proteção com espaço para poder avaliar aquela situação que aquelas pessoas que estão no entorno não conseguem fazer.

M – Como que fica esta questão: as pessoas que estão no entorno da criança muitas vezes são os agressores e são os que deveriam proteger. Como se equaciona isso?

T1 – Eu acho que o principal é poder primeiro dar condição para que esta pessoa que... aí é que está... acho que depende da situação... são vários tipo de violência... então acho que primeiro tem que ser feita uma avaliação de que tipo de agressão é esta... porque aqui a gente atende agressões de todos os tipos: físicas, psicológicas, a questão do abuso sexual... tem um projeto de agressão física, psicológica e negligência em que a maioria dos agressores são de fato os cuidadores... a negligência por definição é negligente quem é o responsável, então nesses casos acho que precisamos procurar entender o que está acontecendo naquela dinâmica, que muitas vezes pode ser um descontrole, além de estresse pontual que está gerando uma pouca tolerância do cuidador. Acho que primeiro tem que se fazer uma sessão diagnóstica, para tentar entender quais os fatores, quais os mecanismos que geram esta violência e se dá para ser trabalhado nisso. Muitas vezes uma pessoa que está passando por um quadro depressivo, um quadro de estresse e que acaba gerando uma violência, ou que acaba não conseguindo cuidar dos filhos, tendo dificuldades com os filhos. Então às vezes dá para se ter uma intervenção junto a esta pessoa no sentido de que... por exemplo, neste caso você faz um encaminhamento, busca um tratamento... acho que quando se consegue identificar estes fatores, tentar intervir nestes fatores para que possa se estabelecer uma forma saudável.

M – Como chegam os casos aqui?

T1 – Os casos aqui chegam pelos órgãos de proteção: conselho tutelar... chega lá uma situação de violência envolvendo criança ou adolescente... o conselho manda para cá... o conselho deveria ser o órgão centralizador. Muitas vezes a gente acaba recebendo casos da delegacia... a rede toda já tem conhecimento do serviço de atendimento às crianças vítimas de violência como uma instituição que faz este atendimento, então, quando chega um boletim de ocorrência envolvendo uma situação de violência sexual a delegada já encaminha para cá. Mas o fluxo deveria ser este, partindo do conselho e o conselho encaminhar para a gente. A gente também recebe casos da Vara da Infância. O conselho seria o órgão que centralizaria estas notificações para quem ele acha necessário o tratamento, que tipo de tratamento.

M – E daqui os casos são encaminhados para outro local?

T1 – Às vezes sim. Por exemplo, às vezes a gente diagnostica a necessidade de uma avaliação psiquiátrica. Aqui a gente não tem. A nossa equipe é formada por psicólogos, assistentes sociais. Se a gente identifica de quem uma situação que pode estar se formando um quadro ou algum transtorno, então a gente encaminha para o CAPS, a gente encaminha para psicoterapia dentro dos recursos da sociedade. Aqui na instituição a gente tem um foco pontual da instituição para se trabalhar e às vezes a gente vê que a pessoa precisa... a mãe ou... não é uma questão de orientação, é uma questão da pessoa estar precisando de um trabalho com ela. Às

vezes a criança vai precisar de uma psicoterapia em que a questão não é a violência, mas que ela precisaria de uma terapia a longo prazo, então a gente encaminha também. A gente vai mexendo a rede, vamos dizer assim. Às vezes a gente precisa de um atendimento psicopedagógico, então a gente vai, procura a escola, tenta fazer este encaminhamento, a gente vai identificando... porque chega aqui e tem a situação de abuso, mas a gente começa olhar para aquela família como um todo... a gente encaminha para o CRAS, que é um órgão, um dos equipamentos da Assistência que faz este acompanhamento de famílias que estão em situação mais vulnerável, a gente pede para que o CRAS passe a acompanhar, às vezes aquela família precisa de uma avaliação da questão da renda, a gente sabe que aquela família precisa de um fortalecimento em termos de poder gerar uma renda para ela mesma, porque às vezes até a situação de violência... muitas vezes a mulher não consegue mudar a situação porque ela se vê dependente em todos os sentidos daquele agressor, então ela precisa ter este foco também na questão financeira, porque a violência acaba sendo um fenômeno que os mecanismos que interferem são múltiplos. Então a gente faz estes encaminhamentos.

M – Como você se sente atendendo crianças vítimas de violência?

T1 – Cansada? (risos)

M – Por que cansada?

T1 – Exatamente acho que um pouco por isso que eu falei. A violência é um fenômeno em que as variáveis são múltiplas. Então é um atendimento em que as frentes de trabalho são muitas. Então, por exemplo, chega um caso que não vai ter o atendimento naquele modelo tão clínico. Além de você ter a questão da psicoterapia e tudo o mais, é um trabalho com a família. Tudo bem que sempre o atendimento tem o trabalho com a família, mesmo em consultório, mas assim, é contato com escola, é contato com UBS, é discussão de caso. As frentes de trabalho são muitas. E muitas vezes acho que o cansaço vem também de uma situação em que muitas vezes você se sente impotente, porque aquela dinâmica da família é muito cristalizada, então você vê que aquilo não está saudável, mas é muito difícil mexer. O trabalho terapêutico da criança, vamos dizer assim, nesta situação de violência não é suficiente porque a violência em si não se interrompe. Então muitas vezes você se sente, não digo de mãos atadas, acho que o fato da criança ter um espaço por si só é algo que pode ser construtivo, mas não é suficiente. Muitas vezes você fica exposto a ficar vendo situações, vendo uma situação complicada para a criança, só que você tem limites no seu trabalho. O seu trabalho depende do trabalho de outras pessoas também e dos familiares.

M – E isto dá um sentimento de impotência.

T1 – Às vezes dá. É claro que não é sempre. É claro que também que você vê que a situação chega de um jeito e há uma transformação na família, às vezes são poucas transformações mas você vê que aquela criança já reagiu de uma outra forma, ela passa a aprender melhor na escola, passa a conseguir se socializar melhor. Então é claro que não são todos, também é muito bacana quando você vê que a criança chega de um jeito e ela sai daqui... e toda família tem, não é só as famílias que a gente atende... mas aquela criança já está podendo se apropriar mais da vidinha dela, então é claro que tem isso também.

M – Há quanto tempo você atua aqui?

T1 – Vai fazer três anos e dez meses. Quase quatro anos.

M – Três anos e dez meses. Bastante tempo, né?

T1 – É.

M – Se você fosse definir o que é violência doméstica contra crianças e adolescentes, o que seria para você?

T1 – Eu acho que a violência doméstica é toda violação do direito da criança no âmbito de quem deveria estar cuidando dela. É toda situação em que a criança está sendo maltratada, está sendo violada, justamente por quem deveria estar prezando pelo desenvolvimento dela.

M – A responsabilidade então é da família?

T1 – (pausa) Em parte é. Mas a gente vê que são famílias que também são maltratadas. Então é claro que é difícil falar em responsabilidade. Eu acho que ali é um lugar para se ter a intervenção, é na família. Quando a gente fala em “doméstica”, a gente fala que aquela família não está propiciando alguma coisa para aquela criança, aquela família está sendo violenta com aquela criança. Não é na escola, não é em outro local. Então é ali que precisa de uma intervenção. Mas a gente não pode perder o olhar de que esta família também é maltratada. Às vezes esta família vem de uma história de poucos recursos, esta família está sendo negligenciada de alguma forma, esta família não recebe o que poderia receber em termos do que o Estado poderia proporcionar para esta família. Então até para a gente intervir na família, a gente também precisa ter este olhar de que a família precisa de algumas coisas. Aquela família não vai poder propiciar um ambiente adequado para aquela criança. A família também precisa ter condições mínimas, precisa se sentir cidadão, sentir que tem onde buscar ajuda, precisa conhecer tudo isso. Então a gente não pode ficar num foco de tanta culpabilização senão talvez não consiga nem trabalhar, nem identificar quais os fatores, quais são os mecanismos que geram essa violência. Fica uma busca da culpa sem identificar o que acontece, o que gera esta família estar violenta, inadequada.

M – Do contrário, o que não é violência doméstica?

T1 – Eu acho que não é violência a criança ser olhada, ser reconhecida nas suas necessidades, ser reconhecida no seu desenvolvimento, que também é muito importante para a criança ter um olhar que ela está crescendo, que se tem um orgulho por ela. Não é violência este cuidado. E cuidado não digo ausência de conflito, de não ter dificuldades. Não é isso. Senão a gente cria uma família que não existe, uma família totalmente idealizada. Eu acho que a não violência é o olhar, o olhar com afeto, o olhar com cuidado, o olhar para os limites, do que está precisando, um olhar que propicia um desenvolvimento, eu penso que é isso.

M – O que você pensa sobre a palmada enquanto método pedagógico familiar?

T1 – Eu não acho que é método pedagógico, eu não acho isso. Eu acho que pode ser um momento de perder a cabeça. É uma coisa que acontece em muitas famílias. Às vezes uma palmada pode gerar um trauma tremendo em uma criança. Eu acho que a palmada não é método pedagógico. Eu acho que método pedagógico é algo que possa gerar uma reflexão, uma coisa mais construtiva. Uma palmada pode até gerar uma ideia de “não posso fazer” ou

“se eu fizer vou ser punido”. Eu penso que o apontamento de uma outra forma gera mais recursos dentro da cabeça da criança que a palmada, porque a palmada corre o risco de gerar coisas negativas também: a raiva, a criança se sentir injustiçada porque apanhou, então, se eu apanhei eu posso reproduzir isso na escola com um amigo que fez alguma coisa errada então eu também posso dar uma palmada. Eu acho que não é método porque gera um modelo complicado e não gera tantos recursos quanto outros métodos podem gerar, que é uma conversa ou um castigo, cada família vai identificar. Mas acho que não é método. Às vezes a pessoa tem isso como método porque às vezes não conhece outros, não pensa assim, não tem esta reflexão. Por isso que eu falo que nós temos que direcionar para família... vamos refletir.

M – Como é o seu relacionamento com os outros órgãos de proteção?

T1 – Os órgãos de proteção?

M – É. Você falou que recebe encaminhamentos de alguns e encaminha para outros. Como é o relacionamento?

T1 – (breve pausa). Nem sempre é tranquilo. Acho que é um relacionamento que é necessário, que precisa ter. O tratamento, para ser efetivo, depende de um conjunto. Muitas vezes a criança precisa de uma proteção com mais gente envolvida. A gente não tem atores para isso. É necessário o Conselho intervir responsabilizando aquele pai. É preciso que a Justiça intervenha avaliando se aquela criança está em risco, determinando medidas. Se aquela família não responde e a criança está prejudicada, às vezes o Estado tem que entrar para proteger aquela família, então o Estado vai fazer alguma coisa, o Estado também é responsável pelas crianças. Então eu acho que o relacionamento muitas vezes ele... (breve pausa) ele é complicado porque as metodologias às vezes são diferentes de cada instituição e os olhares são muito diferentes. Eu sinto que às vezes não tem muito espaço para discussão, o que é muito complicado, porque às vezes gera algo ruim para a criança, porque o foco é que a gente está tentando não repetir a violência. Às vezes uma criança já está numa questão de necessidade. Então eu sinto que muitas vezes é complicado por uma falta de uma comunicação maior. Não que não tenha comunicação. Tem. Às vezes a gente vai lá, conversa e tal, mas assim, talvez uma disponibilidade de um tentar compreender melhor o trabalho do outro, de poder haver questionamentos sem melindres, vamos dizer assim, de poder ter uma disponibilidade para cada um tentar entender melhor o trabalho do outro e porque o outro está com aquela visão, de poder ter uma consideração com isso. A falta desta disponibilidade acaba gerando desgaste nos relacionamentos.

M – É possível enfrentar a violência contra a criança e o adolescente?

T1 – Eu acho que é.

M – Como deve ser feito este enfrentamento?

T1 – Tem muita coisa que pode ser feita. É ter este olhar para a família. É ter este cuidado desde a maternidade. Por exemplo, a Saúde poder ter um olhar para aquela mãe que está tendo um bebê, qual é o momento daquela mãe, se aquela mãe já está precisando de algum acompanhamento ou não, de divulgar estes cursos “mãe-bebê”, de ter grupos de pais em creches para poder dar um suporte, as famílias serem assistidas em suas necessidades. Se o Estado provesse escola de qualidade, saúde de qualidade... acho que isso são fatores que

acabam interferindo na situação de violência. Pensando na violência sexual que é o que eu atendo, eu já pensei muito nesta questão de prevenção. Isto não é discutido com a criança. Eu acho que dá para conversar sobre isso com as crianças, de ter alguma orientação sobre o que é adequado e o que não é. Tem muitos lugares em que se faz isso, pesquisas relacionadas a grupos de autoproteção. Eu acho que erradicar, erradicar é algo que não sei se é possível, mas eu acho que dá para enfrentar, dá para ter um olhar para esta família, para fortalecimento de vínculos, ter grupos de prevenção, poder identificar... o pessoal da Assistência... tem muita coisa que pode ser criada que acaba tendo um foco preventivo para a violência. Por exemplo, o CAPS acompanhar aquela família, eu penso que ele está entrando numa situação de alcoolismo e pode perder o emprego. É uma identificação de fator que amanhã ou depois pode gerar violência. Então se está ali já pode começar a fazer um trabalho com esta família, tentar levar esta pessoa. Então tem muita coisa que dá para fazer. Acho que as campanhas todas, campanhas de conscientização. Percebo que hoje em dia o abuso sexual é muito mais divulgado do que era antes. Então as pessoas se mobilizam muito mais, as pessoas acreditam muito mais que isso acontece do que antes. As pessoas vão ficando mais conscientes de que é uma realidade, é um fato, existe na nossa sociedade, de que às vezes quando a criança fala é porque alguma coisa aconteceu. Ainda tem um tabu muito grande, muitas pessoas ainda não acreditam, mas eu acho que agora existe um olhar de mais cuidado, estas situações tem sido veiculadas muito mais. Eu acho que este é o caminho, é discutir, debater, conversar com as pessoas, mostrar uma situação de violência, como que a criança fica, o que a gente tem de estudo até hoje. Discutir isso em escola, discutir com os pais, discutir com quem cuida de criança. São maneiras de se enfrentar.

M – Primeiro você falou de enfrentar depois você falou de prevenir. Para você são duas coisas que estão ligadas ou são diferentes?

T1 – Na minha cabeça estão ligadas. Eu acho que a prevenção é uma forma de enfrentar o fenômeno na violência sexual. Se você previne você vai evitando que aquilo aconteça. E também tem a questão de poder já se identificar com os indicadores e tudo o mais, identificar a criança que está sofrendo uma situação de maus-tratos e então intervir nessa situação também é uma maneira de enfrentar, para que o fenômeno não vá se repetindo, para que aquela criança possa crescer de maneira saudável. Acho que tanto a prevenção quanto o tratamento, a intervenção numa situação de violência já dada são formas de se enfrentar a violência sexual.

M – Se fosse possível, o que você mudaria na prevenção e no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes?

T1 – Acho que tem que se criar, na verdade, muita coisa. Acho que a gente nem tem uma coisa que está acontecendo e precisa mudar. Eu acho que precisa criar, precisa criar estes olhares que eu estava falando. Então a Saúde... como a Saúde pode contribuir para este enfrentamento? Então é isso? É identificar as mães? É criar grupos de gestantes? O que a Educação pode pensar em termos de enfrentamento? Não estou falando que não tem nada, tem as capacitações. A gente mesmo faz capacitação na Educação para os professores terem esse olhar de identificar... Mas assim, acho que talvez cada instância que está em contato com este mundo da criança, deveria então parar e pensar: como a gente pode prevenir? Como a gente pode enfrentar? Tanto com prevenção quanto com identificação e tratamento. Então precisa fazer isso. Acho que é uma discussão feita por casos, de repente aparece um caso e a gente entra em contato com a Saúde por aquele caso... Então eu não tenho conhecimento, às

vezes até estou falando uma coisa, mas assim, eu penso... então, o que a gente pode fazer? Criar grupos? A criação dos CRAS's. É um equipamento para identificar famílias vulneráveis, a vulnerabilidade é um fator para ocorrência da violência contra a criança. Então eu penso que deveria cada instância... Educação, Saúde... criar estratégias mesmo... então a gente avalia, a gente cria, a gente vai verificando o que deu certo e o que não deu.

M – Você falou da vulnerabilidade como um fator de risco. Como isso acontece? Por que é um fator de risco a vulnerabilidade social?

T1 – Então, não tenho uma definição de livro sobre o que é a vulnerabilidade. Por exemplo, uma família que está numa situação de droga-dependência, é uma questão de vulnerabilidade. Eu acho que isso pode gerar violência porque está uma pessoa ali que não está plena de si, é uma pessoa que às vezes vai entrar na questão da dependência e isso pode gerar... eu penso que a capacidade dela para ter tolerância para cuidar da criança... assim, isso tem que ser identificado, depende da pessoa estar na situação de transtorno, na situação de dependência, ela pode, talvez por uma diminuição dos recursos dela no cuidado com a criança, acabar gerando uma violência.

M – Combater a situação de vulnerabilidade social diminuiria muitos fatores de risco da violência? E no caso das famílias que não são vulneráveis deste ponto de vista? A violência acaba acontecendo muitas vezes.

T1 – Sim, acaba. Mas quando eu falo de vulnerabilidade social... aí é que está, eu não tenho uma definição, talvez esteja muito amplo na minha cabeça a questão da vulnerabilidade. Eu não acho que seja uma única vulnerabilidade social. Então talvez a vulnerabilidade social talvez seja mais ligada a questões sociais, é isso? O debate é amplo, né? Realmente eu usei uma definição que talvez seja ligada a questões do posicionamento desta família na sociedade mas...

M – Você citou a questão de dependência química como uma vulnerabilidade.

T1 – Talvez seja uma vulnerabilidade, talvez a gente tire o “social”. Assim como uma família, por exemplo, que está num conflito muito grande, talvez numa relação de casal, de separação, talvez sejam pessoas que tem poucos recursos para lidar com uma situação de conflito, isto também cria na minha cabeça uma vulnerabilidade desta família, independente de qualquer questão social. É um conflito muito grande, um estresse muito grande e pode gerar uma violência contra a criança, uma agressão física porque aquela pessoa está mais intolerante com a criança ou ela não consegue mais ter aquele olhar para a criança. Na minha cabeça esta é uma família que está vulnerável, talvez não socialmente, mas vulnerável.

M – Você queria colocar mais alguma coisa?

T1 – Não.

M – Está jóia. Muito obrigado.

T1 – De nada.

2. Entrevista – Técnico 2

M – Eu queria que você colocasse algum caso que te venha à memória, algum caso que você considere complexo.

T2 – Complexo? Com um bom resultado final ou não?

M – Qual você quiser relatar. Pode ser um que deu certo ou que não deu certo. Só para ilustrar.

T2 - Olha, agora está me vindo na cabeça um caso que eu até fiz uma aulinha sobre ele, nem sei se é tão complexo. Vou colocar, se não servir eu penso outro, de um menino de cinco anos que foi abusado por um primo, mas o primo já tinha 19 anos, na casa da avó paterna. Então o menino trouxe isso para a mãe meio que assim contando de uma brincadeira que ele fazia com o primo e que a mãe identificou como abuso. Aí a mãe percebeu, a mãe também tinha um história de abuso na infância dela. Aí a mãe logo identificou e procurou o Conselho. O que eu penso que foi mais complicado neste caso foi que a mãe tinha muitas dificuldades em abrir a situação que aconteceu com o filho, tinha muita preocupação sobre o que ia acontecer. Assim, eles tratavam o primo como se fosse um adolescente, então que conseqüências teria para este adolescente. Então aí a gente foi trabalhando com a criança, com o pai, com a mãe. O menino é muito esperto, foi muito fácil de atender, por isso que eu não considero tão complexo, porque na verdade foi muito fácil trabalhar com esta criança. Aí depois a gente teve oportunidade de atender o agressor. A avó paterna acabou sabendo da situação, ficou meio sem acreditar, mas o menino foi protegido pela mãe e o que eu achei mais interessante para mim no caso foi a oportunidade de fazer o atendimento do agressor junto com a criança. Então, assim, não teve boletim de ocorrência, o menino extremamente saudável, no final a gente conseguiu fazer aquele atendimento em que o agressor tenha se responsabilizado, pedindo perdão. Não sei se foi tão complexo, apesar de ter levado um tempo o desenrolar até chegar neste ponto. Agora mais complexo, eu teria que pensar. Pode ser este?

M – É comum atender a criança vítima e o agressor?

T2 – Não é comum.

M – É uma exceção?

T2 – Na verdade é um atendimento difícil de fazer. Porque todos vão vir para dizer que não fizeram. E aí tem a questão do tratamento do agressor, coisa que a gente não faz. Em algumas situações a gente até tem um contato com este agressor. Ah, fulano quer ir lá para conversar, colocar a versão dele. Então é colocado que ele pode até vir aqui para ser ouvido, mas que não é tratamento e que colocar a versão dele não, porque aqui não é delegacia, onde um fala, o outro fala. A gente faz um atendimento ou outro mas não é o foco, não é a preocupação.

M – Na sua definição, o que define um caso ser mais ou menos complexo é o desenrolar do trabalho?

T2 – É a questão da proteção. Acho que não é tão linear, mas eu vou falar a grosso modo. Pra mim, eu encontro mais dificuldade de lidar com os casos que a criança não é protegida. Então de alguma forma a família não apoiou, não acolheu, essa criança em algum momento ainda

tem contato com o agressor, quando não continua morando na casa. Então aí eu acho que a coisa é complicada. Então a criança quase sempre acaba desmentindo aquilo que ela contou porque não foi protegida ou teve briga na família. Então o tratamento ou paralisa ou anda para trás, aí eu acho mais difícil. Os dois tem que caminhar juntos. O que funciona a criança vir toda semana, a gente conversar num sentido e hora que ela chega em casa as coisas estão acontecendo de outro? Então acho que o que mais enrosca é a questão da proteção.

M – Como que fica esta questão de violência doméstica em que em geral os agressores são familiares e quem está mais próximo da criança para protegê-la também são familiares? Como funciona esta proximidade?

T2 – Na verdade eu sei te falar especificamente do abuso mas eu acho que de modo geral é assim. A pessoa que abusa ou que agride fisicamente, ela tem uma dificuldade. Ela faz isso porque ela tem essa dificuldade, não que justifique. Mas uma pessoa que se proponha a tratar agressor vai talvez por este caminho. Então é natural que seja com quem está mais próximo, com aquela figura que ele acaba tendo uma relação de poder, então ele vai agir daquela maneira com a criança que está mais perto dele. Fica muito confuso, porque assim, quem deveria proteger acaba fazendo a agressão e a criança, como este menino, leva um tempo para identificar aquilo como ruim, como errado, como agressivo. Na situação de abuso nem sempre acontece permeado por violência, às vezes é uma brincadeira, um “carinho”, sendo que nem sempre é fácil de identificar. Fica confuso para a criança, fica difícil para quem atende a criança porque na verdade o nosso trabalho é acolher esta criança e não destruir este vínculo deste pai, deste avô, deste tio, enfim, e acho que fica confuso também para quem tem que efetuar a proteção porque uma coisa que a gente escuta muito falar é assim: “mas ela gosta tanto dele, será que ele fez mesmo?”. Então acho que assim, já é essa confusão. E até a gente pegar o rumo é um pouco complicado, por isso que eu acho que as campanhas deveriam ser feitas de desmistificar esta coisa do agressor como violento, alcoólatra, drogado. Não que um ou outro não seja, mas não é uma regra.

M – Você está falando das campanhas de prevenção, é isso?

T2 – Não que não sejam boas, mas uma preocupação também neste sentido. A gente esbarra muito nisso. Às vezes até enquanto serviço a gente está acostumado que a criança não odeie o agressor. Às vezes até ir no Fórum, até ir numa delegacia, cria uma confusão. É preciso ter medida de proteção para que seja avaliado melhor isso... “Mas como, se ela gosta, se ela está desmentindo?”

M – Você acha que há uma interpretação de certa forma equivocada?

T2 – Não de todos. Mas ainda precisa ser melhor entendido. As pessoas não tem a visão do agressor como ele realmente é.

M – Há quanto tempo você trabalha aqui com esta demanda?

T2 – Seis anos.

M – Se você fosse definir o que é violência doméstica, como você definiria?

T2 – Eu vou usar a definição que a gente costuma usar: é um ato inadequado praticado por um adulto contra uma criança ou adolescente. É uma relação de poder. A gente considera muito assim. É um ato em que a criança não tem condição de se defender e às vezes nem de identificar que aquele comportamento está errado.

M – Em contraposição a isso, o que não é violência doméstica?

T2 – Os cuidadores prestarem cuidados básicos, colocar regras, colocar limites. As pessoas têm uma idéia de que com o Estatuto a molecada pode fazer o que quiser. Não é isso. A gente coloca assim, a gente orienta que tem que ser bem delimitado o que a criança pode e o que não pode. Se ela quiser alguma coisa que não é certo, ela tem que ser corrigida, merece um castigo por aquilo. Levar para escola, permitir que a criança tenha seus momentos de lazer. Quando a gente coloca um castigo, tem que explicar para a criança na linguagem que a criança entende, um tempo certo para cada idade. Acho que exigir da criança aquilo que está dentro da faixa etária dela, do desenvolvimento dela, isso não é violência.

M – O que você pensa da palmada?

T2 – Olha, a palmada em si talvez não fosse tão problemática. A questão é que dar a palmada pode ser a abertura para outros tipos de violência. Então a pessoa dá uma palmada hoje, uma hora que ele estiver um pouco mais irritada, um pouco mais nervosa, ela não vai conseguir ficar só na palmada. Então o problema é esse, a pessoa extrapola. Se ela educa dessa forma, em algum momento ela pode perder a cabeça e exagerar ou então isso deixar de ser limite para a criança. Então ela já sabe: “eu vou levar aquela palmada, então eu agüento aquilo e tudo bem”. Então se a criança exagera na arte, então ao invés de uma vai ter que ser duas. E tem outras formas para se colocar limite em uma criança.

M – Como é realizado seu atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica?

T2 – A gente recebe os casos, o caso é triado, é avaliado primeiro se cabe para a instituição e enfim, a gente faz vários tipos de atendimento, tem atendimento individual, atendimento em grupo, atendimento familiar, às vezes atendimento através de visita domiciliar. A gente avalia cada caso. Aqui, quando chega um caso que a gente avalia uma situação pouco mais grave, a criança é atendida individual. Isso aqui no serviço acontece nos casos de violência sexual. A violência física é outro tipo de trabalho, no caso mais atendimento com os agressores, no caso os pais. Quando é violência sexual, o tratamento inclui atendimento individual. Quando a situação é um pouco mais tranquila, essa criança é inserida direto em um grupo, mas o grupo ele é bem assim... a gente tem a preocupação de dividir por idade, por sexo, por tipo de violência, por gravidade da violência. No atendimento familiar é quando a gente precisa passar uma orientação para os pais ou pontuar alguma coisa. Às vezes a gente precisa colocar esta criança junto com os pais, para aqueles pais ouvirem da criança o que foi que aconteceu. É um trabalho na linha terapêutica, nos casos em que a pessoa precisa de terapia.

M – Como chegam os casos aqui?

T2 – A gente recebe o caso do Conselho, da delegacia, das Varas de Infância e de Família. O Conselho Tutelar é o órgão centralizador. Quando vem direto da delegacia, a gente solicita que passe pelo Conselho. Mesmo quando o Fórum manda direto. Mas o Fórum é um pouco

diferente, às vezes a gente acompanha. A gente sempre se preocupa pela passagem do caso pelo Conselho. Então geralmente são destes órgãos: delegacia, Fórum, Conselho. Da Procuradoria já chegaram alguns, mas a gente sempre orienta que também seja feita uma notificação para o Conselho.

M – Você encaminha casos para outros órgãos? Quais órgãos?

T2 – Assim, a gente trabalha em parceria com a rede. Então dependendo se a questão for proteção, a gente tem uma troca com a Vara da Infância, com o Conselho, com a delegacia. Agora, encaminhar para outros lugares... às vezes a gente solicita que o CRAS do bairro que a família mora acompanhe a família junto com a gente, para ver questões mais de necessidade básica, mais de incluir num projeto esta criança. Às vezes quando a gente está atendendo a gente identifica que a criança tem algum transtorno de conduta, alguma coisa, então a gente tem uma parceria com o CAPS. Então são mais para esses que a gente encaminha. Às vezes a gente encerra o caso aqui, a situação de abuso já foi trabalhada, mas apareceram várias outras questões, às vezes da criança, às vezes da família, então a gente pede que a família dê continuidade a este atendimento ou na UBS, ou particular, com encaminhamento neste sentido.

M – Como é o seu relacionamento com os outros atores do SGD?

T2 – Olha, posso falar? No geral, é tranquilo. A gente sempre fez esta troca, quando vem deles ou quando é a gente que solicita. Recentemente a gente está tendo um pouco de dificuldade em conversar com a Vara da Infância. Então tem alguns casos em que a gente está vendo o caso de um jeito e eles de outro e aí é ruim para a família e para a criança. Então em alguns casos a gente teve problemas neste sentido. Mas no geral é tranquilo. E aí até por conta desta dificuldade que começou a aparecer na Vara, então a gente está mudando um pouco a nossa postura: a troca que a gente fazia de maneira informal, em uma conversa com telefone ou mesmo numa reuniãozinha, a gente está fazendo de maneira mais formal, através de pedido por ofício, através de mais uma revisão de relatório, a gente está tentando se ater um pouco mais só na situação de abuso e acabar comunicando um pouco mais os outros órgãos o que está faltando que não está relacionado só ao abuso. Geralmente, o que acontecia? Quando o caso vinha para cá, o Conselho, as outras instituições acabavam ficando um pouco no aguardo: “então está lá, vamos aguardar para ver o que vai aparecer”. Então a gente está tentando modificar um pouquinho isto. A gente atende, mas paralelo essas instituições continuam acompanhando. Não fica só na expectativa de ficar aguardando.

M – A relação com a Vara da Infância e Juventude passou a ser um pouco mais burocrática por conta da postura da própria Vara da Infância?

T2 – A gente aqui avalia que sim. De repente eles estão vendo de uma outra forma e às vezes fica difícil da gente ver. Mas a gente aqui acabou modificando um pouco porque sentiu necessidade. Então uma coisa que a gente antigamente fazia que a gente está tentando modificar é assim: no nosso relatório, a gente coloca muita coisa, informação até que vem de outros órgãos. Por exemplo, a gente descrevia o que vinha notificado. Agora a gente não tem feito mais isso, a gente tem colocado a referência, mas aí fica a critério de eles quiserem procurar. Acabam nos protegendo um pouquinho, às vezes até a família porque a gente não sabe quem vai ter acesso a este relatório.

M – Como você se sente atendendo casos de vítimas de violência?

T2 – Quando é o atendimento do profissional com a criança ou com o adolescente, ou até com a família, não é tranquilo porque a situação não deixa ser, mas acho que dá para trabalhar. A gente cria um vínculo, consegue observar alguns resultados, a criança acaba tendo um jeito de lidar com a situação, acho que isso enriquece. Agora, esbarra um pouco e aí faz a gente se sentir um pouco impotente em alguns momentos quando falta isso que te falei: a proteção. Então se a gente está vendo de uma maneira e lá fora, por conta do caminho deles mesmo, eles tem que seguir... mas a proteção está demorando um pouquinho para acontecer. Então nestes casos a gente fica um pouco impotente. Agora na lida com a criança ou com o adolescente, acho que um trabalho que é bem tranquilo. Tem violência, mas dá para trabalhar.

M – Você considera que o SGD está chegando um pouco atrasado naquela situação, se demora para vir a proteção?

T2 – Acho que a grosso modo seria isso. A gente fica à mercê de uma proteção que não vem, fica à mercê da responsabilização de um agressor. Isto tem acontecido bastante. Às vezes a família traz: depois de tudo que aconteceu, não aconteceu nada com ele. Então a própria família acaba ficando refém. A gente entende que o Judiciário tem o tempo dele, porque atende muito mais casos que os nossos, mas se caminhasse um pouquinho mais junto talvez seria melhor. A gente fica um pouco neste aspecto assim.

M – Há muitos casos em que acontece de não se conseguir responsabilizar criminalmente o agressor, mesmo tendo todos os indícios de aquilo realmente ocorreu?

T2 – É que na verdade, é assim: o que pega pra gente é que o Judiciário fica esperando um posicionamento nosso: se houve ou não houve abuso. E na verdade nem sempre é necessário esperar este posicionamento, pois o caso em si já é revelador. Então as coisas poderiam caminhar mais em paralelo. Mas tem muito caso em que não existe a responsabilização do agressor. Quando eu digo responsabilização não é só “ah, ele vai preso”, não falo nem no nível criminal, estou dizendo assim de ser afastado, de ter um pouco mais de limite no contato com esta criança, então eles pecam um pouco mais, dão um pouco mais de chance. Entendo que tem que se dar, porque acontecem situações de ser briga de família, mas a gente aqui fica angustiada porque está vendo aquela criança toda semana, toda semana ela está trazendo aquela situação. A gente fica em um momento e eles em outro.

M – Você acha que é possível enfrentar a violência contra a criança e o adolescente?

T2 – Enfrentar? Sim.

M – Como deve ser feito este enfrentamento?

T2 – Olha, não sei se você está me perguntando em um sentido maior, assim. Eu considero que o tratamento, que a proteção que é feita, que a responsabilização do agressor são algumas maneiras de enfrentar. As pessoas terem uma oportunidade de notificar de maneira anônima, de fazer uma denúncia mesmo estando em dúvida se é violência ou não, isso acho que é uma maneira de enfrentar, de alguma forma chamar atenção para o fenômeno.

M – Quem é responsável pelo enfrentamento?

T2 – De todos. Uma pessoa, uma instituição sozinha não vai dar conta do recado. Por isso que a gente coloca que não adianta ficar esperando o resultado do atendimento, porque o atendimento sozinho pode acolher aquela criança, mas ele não vai dar conta. Eu acho que todos. As pessoas comuns que percebem alguma situação podem fazer esta denúncia. Todos os órgãos, sejam eles de tratamento, de proteção, escolas, projetos, todos acho que tem a sua parcela de responsabilidade. A gente não vai se meter em fazer a proteção de uma criança, mas dentro do atendimento a gente é responsável, sim, por acolher, por informar. Acho que de todos.

M – E quanto à prevenção da violência contra criança e adolescente? Você acha que é possível prevenir?

T2 – Olha, dentro do abuso sexual, a prevenção é um pouco mais complicada. A gente pode prevenir a partir do momento que a gente sabe que uma situação aconteceu, a gente pode prevenir que outras situações aconteçam. Então, por exemplo, eu sei que esse pai abusa desse filho, a gente pode prevenir para que esse pai não abuse mais. Agora, assim, adivinhar antes dele abusar, aí é um pouco mais complicado. Eu acho que assim, a gente pode... ele abusou de um filho? Ter um olhar mais atento para que ele não abuse de outro, então a gente pode prevenir. Ele é violento? Então ficar mais atento para que esta violência não aconteça de novo. Acho que neste sentido de prevenção dá para pensar. Agora numa coisa assim maior, esgotar, a gente não ter mais... E assim, a própria informação, quanto mais informada a pessoa estiver, mais isso ajuda, mais a pessoa na hora de praticar o ato, o olhar das pessoas vai servir de limite, para que ele não cometa a violência. Acho que neste sentido dá para pensar.

M – E como as pessoas podem ser mais bem informadas?

T2 – Ser mais bem informadas? Olha, assim de um modo geral, existem as campanhas em televisão, rádio, panfletos. As escolas acho que estão tendo um olhar mais direcionado para isso, a gente mesmo faz campanhas em escola, no sentido assim de contar um pouco o que pode ser sintoma de violência e o que não pode, de dar esta autonomia para o professor de perceber e notificar.

M – Então é possível prevenir, de certa forma?

T2 – Alguma situação, sim. Então, assim, ainda acontece violência contra criança e adolescente, mas algumas situações dá para prevenir.

M – Quem seriam os responsáveis pela prevenção?

T2 – Eu acho que todos. Um vizinho que percebe, o professor que está vendo aquela criança apresentar uma mudança de comportamento, nós aqui, enquanto atendimento, a gente percebe que é responsável por prevenir que aquela criança não seja vitimizada novamente, ou que não aconteça isso com o irmãozinho. Acho que o Fórum, no momento de colocar uma situação de proteção, de responsabilização desse agressor, é responsável. Porque junto com a responsabilização ele está prevenindo que a pessoa faça com outras crianças. O Conselho Tutelar no momento de receber a notificação e encaminhar para os órgãos competentes. Porque tem isso: às vezes a pessoa se queixa de que vai fazer uma denúncia e ter medo de não ter o anonimato garantido; quando vai fazer um boletim de ocorrência, ficar em dúvida se vai fazer ou não porque na hora não é acolhido. Então acho que esta informação as pessoas

precisam ter, esse direito de fazer, de ser anônimo, de fazer uma coisa de suspeita. Acho que todos.

M – Para você, existe relação entre prevenção e enfrentamento da violência?

T2 – (pausa) Acho que sim. Acho que enfrentar a violência é uma maneira de prevenir outras situações. Se preocupar em divulgar é uma maneira de enfrentar a violência. Acho que é isso.

3. Entrevista – Conselheiros Tutelares 1, 2 e 3

M – Gostaria que vocês me relatassem algum caso complexo que vocês tenham atendido que envolva violência doméstica contra crianças e adolescentes.

CT1 – Eu atendi um caso recentemente de agressão física. Recebemos a denúncia por telefone de uma vizinha e fomos verificar o que tinha acontecido. Chegando lá, a madrasta da criança nos recebeu e ficou enrolando, dizendo que a menina estava tomando banho. Ela tinha 9 anos. Quando ela saiu do banho, estava com uma toalha enrolada na cabeça. Eu pedi para ela tirar e vi que tinha mesmo um corte bem fundo. Aí que eu fui descobrir que o pai trabalhava com um site de venda de carros, e tinha jogado um monitor de computador na cabeça da menina.

M – Como foi encaminhado o caso?

CT1 – Eu mandei o caso para a delegacia. Foi solicitado exame de corpo de delito e tudo. Também enviei para o serviço que atende crianças vítimas de maus-tratos da cidade, porque são eles que atendem estes casos aqui.

M – Como você se sentiu atendendo este caso?

CT1 – Eu senti revolta. Ainda mais porque descobri que o pai exigia que a criança mexesse no site dele, colocando os carros que ia vender. Ele não fazia nada e forçava a menina a fazer. Aí, acho que ela não sabia fazer, não fez e o pai fez isso com ela.

M – Hoje você faria a mesma coisa?

CT1- Sim, acho que o trabalho do Conselho é este mesmo.

M – Para vocês, o que define um caso ser mais ou menos complexo?

CT1 – Acho que todos os casos que atendemos são complexos. Claro que cada um tem suas diferenças, mas todos são bem complexos. Aliás, quando chega aqui a coisa já está complicada.

CT2 – Eu acho que definir o que é complexo não depende de nós, depende do técnico da Secretaria de Assistência Social. Na minha opinião, acho que é baixa complexidade quando o caso é simples, quando precisa só de uma orientação para os pais e a coisa já fica resolvida. Média complexidade eu já acho que é quando a situação está mais grave, com agressões

freqüentes, aí vai para o CREAS, até a alta complexidade, quando a criança precisa ser abrigada. Mas eu não sei, quem define isso é o técnico dentro do SUAS.

CT1 – O CREAS atende só alta complexidade, e não média.

CT3 – Acho que depende da família, tem família que é desorganizada. Não é questão da família ser estruturada, é questão da família ser organizada. Quando a família não consegue educar, colocar limites, aí explode num espancamento. Tudo o que não conseguiu ao longo do tempo, quer resolver de uma vez e extrapola. Aí eu acho que a complexidade é maior.

M - Há quanto tempo vocês atuam como conselheiros?

CT1 – 2 anos e 5 meses.

CT2 – Eu também, mas já atuei em outro mandato.

CT3 – 2 anos.

M – Para vocês, o que é violência doméstica contra crianças e adolescentes?

CT2 – É toda agressão, tapa, puxão de orelha, gritar com a criança, xingar. Tudo o que não atende a criança nos seus direitos é violência, tudo o que vai contra o artigo 5ª e o artigo 18 do ECA.

M – E o que não é violência doméstica contra crianças e adolescentes?

CT2 – O contrário do que é violência. É dar amor, dar carinho para a criança. Acho que o amor é a chave de tudo.

M – E quanto à palmada? O que vocês pensam sobre a palmada?

CT1 – Então, tem a legislação agora, né? Mas sei lá, acho que não pode espancar, mas uma palmada de leve não tem problema. Acho que até ajuda. A criança não pode crescer fazendo o que quer.

CT2 – Eu já penso diferente. Sou contra qualquer palmada. Acho que criança não precisa disso, precisa de amor. Se os pais aprendessem a dar amor não precisaria bater na criança. Eu tenho dois filhos que hoje já estão moços, mas agora que eu sei eu me arrependo de ter dado palmadas neles.

CT3 – Eu também acho que de leve não tem problema. Criança precisa de limite, senão a coisa perde o controle. Não pode espancar, sou contra o espancamento. E tem que pensar que muitas vezes o adulto está nervoso e passa do limite, porque a força física dele é desproporcional à força da criança.

M – Como vocês se sentem atendendo casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes?

CT3 – Sinceramente, eu sinto que isso nunca vai acabar. É tanto caso, tanto caso, quando a gente começa a atender parece que não pára mais. É claro que nem tudo tem a ver com violência, muitos atendimentos nem sequer são atribuição do conselho, porque as pessoas tem uma visão errada do que é o conselho tutelar. Mas eu sinto que isso nunca vai acabar, ainda mais do jeito que as famílias estão, todas desorganizadas.

CT2 – Eu me sinto triste atendendo estes casos, sem saber o que fazer muitas vezes.

M – Com quais outros profissionais ou outros órgãos vocês se relacionam?

CT3 – O serviço que atende vítimas de violência, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Mulher, todos os órgãos.

M – Como é este relacionamento?

CT1 – A gente requisita os serviços para eles, através de ofício.

CT2 – Depende muito. Depende do caso, da própria Secretaria que foi requisitada, do técnico que vai trabalhar.

CT3 – Tem casos que a gente solicita serviço para Secretaria tal, e é atendido tranquilamente. Tem casos que a gente precisa cobrar, que é nosso papel também. Porque quem acompanha a família não é o Conselho, é a rede de atendimento que a gente encaminha. Muitas vezes é preciso cobrar, outras não. Depende muito da complexidade, às vezes é um caso gravíssimo que toda a rede está trabalhando, depende muito.

M – Há problemas neste relacionamento?

CT2 – Às vezes. Quando a gente não tem resposta do caso geralmente a gente faz um ofício para o secretário da pasta. A gente mandou, não teve resposta, a gente já faz para o chefe direto solicitando uma intervenção e aí flui resultado.

CT1 – Se não der certo, encaminho para o Promotor, o Ministério Público.

M – É frequente não conseguir os atendimentos que vocês solicitam?

CT3 – Normalmente quando a gente encaminha para o secretário da pasta a gente é atendido, às vezes até a gente coloca um prazo.

CT1 – É mais a lentidão da resposta. A gente entende também, a demanda é grande.

M – É possível enfrentar o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes?

CT1 – Possível é, né?

M – Como se faz este enfrentamento?

CT1 – Acho que em conjunto.

CT3 – Possível é. É um trabalho em conjunto com todo mundo que trabalha com a família. Trabalhar não com o fato concreto, “violentou, vamos resolver” não, trabalhar a conscientização da família para não ocorrer, trabalhar a emancipação da família, em orientação, tudo, para ela ter conhecimento que se ela fizer determinada... ela vai violentar. Acho que na prevenção, não só “ah, aconteceu... vamos encaminhar porque aconteceu”. Então é um trabalho conjunto com toda a rede de proteção, trabalhar a organização da família, tudo certinho, para evitar, acho que é desta forma. Acho que o melhor trabalho sempre é a educação, a prevenção. Se você organizar um grupo que tem que proteger determinada criança, você consegue muita coisa, né? Garantir serviços para ela, mostrar para ela quais são os direitos que ela tem, organizar ela para conseguir proteger e evitar, quem sabe. O ponto é família.

CT2 – Aí é que entra a requisição dos serviços.

M – E quem é responsável por enfrentar a violência contra a criança e adolescente?

CT3 – A sociedade, é um dever de todos. Eu aqui no Conselho acredito que se a gente encaminha determinada família para a Secretaria de Assistência, principalmente a Secretaria de Assistência Social, tem que ter um trabalho técnico mesmo, de acompanhamento para evitar problemas futuros. Porque esta Secretaria tem o dever de encaminhar, ela é que vai saber a vulnerabilidade daquela família, se aquela família precisa de um encaminhamento “X” para um determinado lugar para melhorar, organizar melhor determinado espaço da família. É um trabalho conjunto, mas acho que se inicia nos técnicos que vão nas casas, que estabelecem mais vínculo com a família.

M – E nos casos das famílias que não são público-alvo da Assistência Social?

CT3 – Então, né? Porque tem violência em todas as classes sociais e não são todas que a Assistência Social atinge, a gente sabe disso. Nesse caso, eu não sei. Acredito que tem, não chega até o Conselho e em nenhum dos equipamentos. Por exemplo, nos casos de violência na escola, eu não lembro de nenhum caso de escola particular que tenha chegado.

M – Quem costuma encaminhar as denúncias?

CT3 – As escolas públicas notificam.

CT1 – A maioria das denúncias é anônima, vem da própria população.

CT3 – A gente do Conselho é usada muito pela população. Briga com vizinho, separação de casal, um deles denuncia alguma coisa, você vai ver e não tem nada a ver. A maior dificuldade do trabalho é essa. A demanda chega aqui e a gente percebe que é conflito, rouba o tempo da gente.

CT2 – As pessoas percebem o Conselho como um órgão punidor, como se o Conselho fosse resolver o problema no mesmo dia e nem é atribuição. É falta de conhecimento da população em relação ao trabalho do Conselho.

CT1 – Até o pessoal da rede não sabe a atribuição do Conselho, às vezes nem o próprio conselheiro. Técnico liga aqui pedindo coisas que não tem nada a ver com a atribuição do

Conselho, aí você explica, a pessoa não entende ou não quer entender, e parece que você não quer fazer.

CT3 – Às vezes o técnico liga e denuncia anonimamente: “eu vi”. Espera aí, você é técnico, o que você fez, qual foi o seu trabalho? Você está aí para isso.

M – É possível prevenir a violência doméstica contra crianças e adolescentes?

CT2 – A prevenção eu penso assim: conforme nós mandamos a nossa estatística, constatando o que tem e o que não tem, o que está acontecendo, eles tem obrigação de abrir novas frentes de enfrentamento para prevenir. Se existe um número muito alto de drogados de adolescentes, nós temos que fazer um ofício, solicitar a prevenção. Agora é difícil prevenir porque a gente trabalha com políticas e você sabe como são os políticos, então é muito difícil para eles determinarem uma verba tem que se fazer um movimento muito grande.

CT1 – Eu acho que a prevenção pode partir dos conselheiros, só que a gente não tem tempo para fazer um trabalho, “ah, vamos hoje juntar, vamos lá no bairro, vamos conversar com o pessoal lá”. Está certo que os técnicos do CRAS tem a obrigação de fazer isso também, só que a gente não tem tempo hábil, porque a gente se afunda em denúncias infundadas aqui, você não consegue sair, você fica atendendo porta. Isso aqui não pára, é um caso atrás do outro e promover políticas públicas que seria o ideal para o Conselho a gente não consegue.

M – Quem deveria ser o responsável pela prevenção?

CT2 – O Conselho é um dos responsáveis, mas quando é necessária uma prevenção imediata é obrigação do Conselho e da sociedade comunicar, no caso do Conselho é comunicar o CMDCA [Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente] e ele cobraria da Secretaria onde está vinculado. Mas existe aquela política de quem às vezes está como presidente poderia estar enfrentando com a gente a situação, ele também pertence à Secretaria de Assistência Social, não vai bater de frente com o patrão, então as coisas se processam desta maneira. É isso que está acontecendo. Então fica muito difícil trabalhar na prevenção, por conta da situação que a gente se encontra, porque não é só o Conselho que tem que trabalhar na prevenção.

CT3 – A gente tem que promover a política para haver prevenção com a população. Mas a gente não consegue promover isso devido à falta de tempo, devido a trabalhar tanto fora da nossa atribuição. Por quê? Por conta da nossa população não ter conhecimento, por conta da rede e aí vai acumulando serviço e não tem como fazer. Nosso papel é promover para prevenir? Com certeza! Mas a gente não consegue devido à falta de organização de todos, desde lá da ponta até a rede toda.

4. Entrevista – Conselheiro Tutelar 4

M – Gostaria que você relatasse algum caso que você considere complexo que você tenha atendido que envolva violência doméstica contra criança e adolescente.

CT4 – O que acontece muito, vou colocar no geral, não que eu tenha atendido, mas o caso de um é de todos, o caso é do Conselho. Apenas a gente divide entre os conselheiros para atuar, para não ficar muito sobrecarregado um só. Ontem, por exemplo, a gente recebeu uma denúncia que a criança estava com um olho roxo na escola. A gente foi até lá para verificar se realmente estava. Aí a gente ligou para a mãe, realmente tinha sido ela. Ela é usuária de crack. E então a gente registrou um boletim de ocorrência contra essa mãe e como não é a primeira vez que isso acontece, há várias denúncias de negligência, a gente deixou um termo de responsabilidade para a avó. Então a partir deste momento a avó está responsável não só por essa, mas por uma menor também de 3 anos. A menina do caso tinha 7. Nesse caso a avó, a partir da data de ontem, começou a responder pelas crianças e a gente orienta que procure a Defensoria para regularizar a guarda, ela conseguir pegar a guarda. Já tem um termo de responsabilidade do Conselho, e isso ajuda, por causa dessa negligência da mãe. A maioria de violência doméstica é assim, os pais são usuários e sempre acaba acontecendo porque chega trincado de droga e acaba violentando as crianças. Mas tem outros casos também que não é só a droga, às vezes a mãe fica nervosa. Por exemplo, eu tenho um caso que eu atendi, há algum tempo atrás, que a mãe ficou nervosa porque a criança ia de transporte escolar para escola, e na hora que o transporte chegou, a pessoa responsável chamou ela, e chamou a atenção dela porque a criança estava muito “levada” dentro do transporte, e ela ficou com vergonha, muita vergonha porque os vizinhos saíram e ouviram a situação, viram ela ser repreendida pela pessoa responsável pelo transporte. A hora que ela entrou dentro de casa, ela deu uma surra na criança com varinha e ficou marcada. Então a gente registrou um boletim de ocorrência, essa criança toda vez é passada pelo IML [Instituto Médico Legal] e foi devolvida para a mãe, porque foi um acidente. Ela falou que isso não ia continuar acontecendo e realmente até agora a gente não teve mais denúncia mesmo. Ela chorava muito no caminho, arrependida, e a gente sempre dá uma chance, mas se isso começa a acontecer constantemente, aí a gente coloca alguém responsável da família para estar cuidando dessa criança e regularizando a guarda. Em casos mais graves, como a rede toda já atuou, o CRAS já atendeu, a gente sempre faz encaminhamento para o CRAS acompanhar a família para ver se está tudo bem, se precisa de algum auxílio nutricional, o que o CRAS pode estar fazendo. O caso de drogas, a família sempre é encaminhada para a Saúde para estar orientando. Tem casos de adolescentes que são viciados em droga que a gente pede para a Saúde estar acompanhando, sensibilizando para fazer tratamento, porque não pode ser forçado, tem que querer, é esse o procedimento.

M – Como você se sente atendendo casos de violência doméstica?

CT4 – É triste, a gente procura ajudar de maneira com o que a rede oferece em nossas mãos, mas nem sempre a gente consegue mudar esse quadro e essa criança futuramente, a maioria é retirada da família, é colocada em abrigo ou a prioridade é para algum familiar que queira continuar com esta criança, mas se a gente não encontra este familiar, tem que colocar no abrigo e aí é a Vara da Infância que toma as providências cabíveis, o trâmite de adoção, o resto é com eles. O Conselho atua até aí, o Conselho só atua na proteção da criança, se tem quem proteja o Conselho não atua. Se um pai está lá, o responsável, por exemplo, existem muitas denúncias do pai sair para trabalhar ou a mãe e deixa a criança sozinha em casa, isso não pode acontecer, tem que ter alguém maior de idade cuidando desta criança, ela não pode ser deixada sozinha de maneira alguma. Nesses casos a gente orienta, conversa, dá até um termo de advertência e pede para que o CRAS acompanhe. Se isso voltar a acontecer também é uma negligência que futuramente essa criança pode acabar sendo retirada desta família.

M – Para você, o que define um caso ser mais ou menos complexo?

CT4 – Para mim, todos aqui são, não tem um mais ou um menos, desde a violência sexual até a doméstica, todos são complicados. Quem sabe um caso de escola, por exemplo, uma coisinha mínima se transforma uma coisa muito séria. Por exemplo, tem muitos casos que a criança comunica a gente que a criança está agressiva, está batendo nos colegas, tendo atitudes estranhas, a gente notifica esta família, ela vem aqui, e a gente pergunta o que está acontecendo, encaminha para o CAPS, são psicólogos para tentar orientar esta criança, diminuir esta agressividade. De repente, esta agressividade volta maior ainda. É difícil a gente, assim... então não tem. Todos são complexos. Às vezes uma coisa mínima se transforma num problemão, entendeu? Esta criança futuramente começa a roubar, agredir os pais dentro de casa. A hora que você vê já está na droga, entendeu? Então é difícil.

M – Se você pudesse, você mudaria alguma coisa no atendimento desses casos?

CT4 – O meu atendimento depende de uma rede social para me ajudar, eu sou um órgão de encaminhamento, eu protejo e encaminho para alguém acompanhar, é sempre assim o nosso trabalho. E nesse acompanhamento eu tenho a Saúde, a Educação, eu tenho a Assistência Social, são os três que eu tenho em mãos que pode me ajudar. Então não sei o que mais, a rede não oferece mais nada e eu também não sei o que mais pode ser sugerido para poder ajudar a gente. Eu acho que o que a gente pode fazer é melhorar as Secretarias que atendem, outro para atender eu não vejo quem possa, a não ser eles mesmos na melhoria do atendimento deles mesmos. E a gente busca isso com as políticas públicas que a gente está envolvido.

M – Para você, o que é violência doméstica contra crianças e adolescentes?

CT4 – Violência doméstica é agressão física, é um grito que você dá. Um grito, por exemplo, é uma violência psicológica. Se a mãe só grita, grita, grita, aquela criança vai aprender que ela tem que gritar também, na escola ela vai gritar, com os amigos ela vai gritar, e esse não é um comportamento legal porque gera uma série de fatores e um probleminha se torna um problemão. Eu acho que começa desde o grito, da maneira de ser tratada dentro de casa pelos pais, não necessariamente bater, um espancamento, usamos essa palavra aqui no conselho, mas um simples grito, uma maneira de tratar, a falta de atenção dos pais eu já vejo como uma negligência.

M – E do contrário, o que não é violência doméstica contra crianças e adolescentes?

CT4 – O que não é? É a atenção, o carinho, o companheirismo, aquele pai que está sempre na escola, nas reuniões que são chamadas, aconteceu um probleminha, a escola comunica, ele corre lá para saber, se inteira, ele procura conversar com esse filho para saber o que é que está acontecendo, detectar logo de cara qual é o problema para ele tentar uma ajuda, quem sabe, não só dentro de casa mas fora de casa, um pai atencioso não seria um problema, seria uma solução, talvez. Acho que a estrutura familiar, se a criança tem uma estrutura familiar, dificilmente ela vai ter problema, dificilmente vai ter uma violência doméstica de qualquer tipo.

M – Há quanto tempo você está nesta função?

CT4 – Dois anos.

M – Como é realizado o atendimento desses casos? Para onde é encaminhado?

CT4 – Então, como eu falei, órgãos de encaminhamento nós temos: Assistência Social, a Saúde e a Educação, são os três que a gente tem em mãos. Aí a Saúde engloba o atendimento não só nos postinhos municipais, postos de saúde, mas também o atendimento psicológico que tem os CAPS's, CAPS Centro, CAPS que trata de álcool e drogas, tem o CAPS adulto que ajudam estes pais a entender o problema do filho e procura ajudar. O que mais que nós temos que a Saúde oferece? O acompanhamento dos postinhos de saúde sempre tem uma assistente social que vai até a casa, acompanha, se é um caso de negligência que a mãe não está sabendo atuar com aquela doença que a criança tem, por exemplo, a assistente social do posto vai até lá e orienta esta mãe, acompanha essa mãe, marca essas consultas, acompanha mesmo para ver se dá tudo certo, para não acontecer maus-tratos. O que mais? A gente tem a Educação. Para a Educação é difícil a gente encaminhar, a gente encaminha mais para a PRODESP, que é um setor da Educação, quando a gente está procurando o endereço de uma criança e não acha ele nos ajuda fornecendo, uma vez ela sendo matriculada em alguma escola, a PRODESP tem esse cadastro, passa para nós o endereço atual da criança ou o último endereço que eles têm lá registrado. Em questão da Assistência Social, eles ajudam a questão de auxílio nutricional, para incluir estas famílias nos programas de governo, Bolsa Família, Renda Cidadã, tem programa para os adolescentes também que é o Ação Jovem, a partir dos 15 anos que começa a ser incluído, onde o adolescente uma vez por semana frequenta o CRAS e recebe um benefício acho que de R\$ 80,00 por mês e acho que subiu, era isso um tempo atrás. Então nós temos essas três Secretarias que nos oferecem e a Secretaria da Mulher também, que sempre dá apoio para a mulher, em questão de briga entre marido e mulher que a criança está envolvida no meio, ela protege a mulher. O que mais que nós temos? Nós temos a Delegacia da Mulher, que é onde é registrado todos os boletins de ocorrência quando se trata de criança e adolescente, não só mulher que é espancada pelo marido, mas as crianças também são registrados na Delegacia da Mulher. Esses são os órgãos que eu tenho para trabalhar em rede.

M – Como é o seu relacionamento com os profissionais desses serviços?

CT4 – Aqui o Conselho não tem caso de fulano ou clicano, não tem isso. Chegam aqui, os casos são denunciados por telefone, às vezes pessoalmente, mantido sob sigilo, a gente nem anota o nome da pessoa que denunciou para não ter problema. E aí, uma vez por semana, é feita uma distribuição pelos conselheiros. São cinco conselheiros, é feita uma distribuição. Cada um tem a sua pastinha com os casos que são distribuídos em quantidades iguais e aí a gente verifica a denúncia, se é caso de ir visitar ou se é caso de chamar a família aqui, a gente identifica pela gravidade da denúncia. Se for o caso de ir, a gente vai até a casa, verifica a situação, se pegar em flagrante a gente toma as medidas cabíveis, encaminha para os órgãos que tem que encaminhar, que a gente vê a possibilidade de estar ajudando, ou senão a gente notifica e a pessoa vem no dia marcado. Se não puder ela pode estar ligando, a gente pode estar marcando um horário que ela pode vir dentro das oito às cinco da tarde, que é nosso horário de funcionamento e a gente esclarece. Nisso a gente vai conversar com essa família, entender o que está acontecendo, encaminhar para os órgãos que tem que ajudar, ver o que a gente pode estar fazendo para ajudar a acabar com o problema, para não ter problema. É isso. Há sempre parceria, sempre trocamos informações quando é necessário por telefone. Quando temos que pedir alguma coisa, infelizmente tem que ser por ofício, é burocrático o negócio, mas quando é uma informação urgente a gente pode estar ligando, a gente se comunica, um passa para o outro, a rede é bem tranqüila, é bem solidária.

M – Como você se sente atendendo estes casos?

CT4 – Muitas vezes impotente porque, eu posso ajudar, mas não vou resolver o problema do mundo. Muitas vezes eu me sinto impotente. Quando eu consigo resolver, quando está ao meu alcance, eu sinto “ai, que bom! Graças a Deus consegui resolver!”.

M – É possível enfrentar o fenômeno da violência doméstica contra criança e adolescente?

CT4 – Cessar essa violência, você fala? Nosso maior problema dessa violência é a droga, se o mundo conseguir acabar com ela, eu acredito que 80% dessa violência vai cessar. A maioria são usuários de drogas. A gente sempre encaminha para a UBS os casos de droga para que a assistente social do posto possa estar acompanhando, oferecendo, sensibilizando esses pais para a internação, se conseguir sensibilizar porque não é fácil, a gente não interna ninguém à força. Ele tem que querer. Então a gente tenta fazer o trabalho de sensibilizar ele para que isso aconteça, mas a maioria não quer e acaba perdendo mesmo a guarda dos filhos, porque a gente oferece toda ajuda primeiro, faz várias tentativas. Se a pessoa não quer, fica complicado, ela acaba perdendo mesmo a guarda dos filhos.

M – Quem é responsável pelo enfrentamento da violência doméstica contra criança e adolescente?

CT4 – Eu não vejo ninguém responsável, eu acho que são os órgãos públicos mesmo. A própria pessoa, talvez? Eu acho que a partir do momento que está em nossas mãos, nós temos que fazer. Acho que os órgãos públicos que tem que mudar isso. Se um dia a gente conseguir acabar. A gente ajuda as pessoas que estão nesse problema, um problema com a droga, mas quem é que coloca ela na droga? Eu não sei quem é que coloca ela na droga, eu acho que deveria existir uma lei proibindo o uso dessa droga de verdade, que eles peguem firme, quem sabe a gente não consegue. Eu acho que são os políticos mesmo, resumindo, os políticos são os responsáveis, porque está nas mãos deles.

M – E em relação à prevenção, é possível prevenir?

CT4 – É possível através de palestras. Acho que a escola, cabe à escola essa prevenção. A escola que tem que elaborar palestras, eu acho que elas fazem isso, né? Toda criança e adolescente está bem consciente do que é a droga, mesmo porque eles convivem com colegas que são usuários. O problema é que elas sabem e aí acaba puxando várias crianças, vários adolescentes para o mesmo caminho. Falta de estrutura familiar eu acho que é o principal problema que leva eles a procurar. Eu acho que é possível alertar, conscientizar, não sei se isso é uma prevenção, depende do olhar de cada um.

M – E quem seriam os responsáveis por essa prevenção?

CT4 – Eu acho que é a escola. A escola é o principal. A escola convive com aquele aluno às vezes o dia todo. Se ela não passar essa orientação, quem é que vai passar?

5. Entrevista – Promotor de Justiça

M – O que você considera violência doméstica contra crianças e adolescentes?

PJ – Eu acho que a violência doméstica pode se caracterizar na aplicação de corrigendas imoderadas, meios de correção imoderada. Também trabalho inadequado ou impróprio para crianças. Criança não pode trabalhar, principalmente em atividades perigosas, penosas, insalubres. E também o próprio abuso sexual que tem acontecido geralmente no seio da família. São as violências domésticas que a gente pode dizer que existem.

M – E do contrário, o que não é violência doméstica?

PJ – Eu acho que você procurar educar a criança de uma forma correta, proporcionar a ela uma vida sadia, contribuir com uma boa formação, porque eu acho que é nesta fase que a criança tem a sua personalidade formada, dar uma condição de vida razoável para que ela estude, tenha um pouco de tranquilidade na convivência do dia-a-dia.

M – Como chegam os casos aqui? Quem encaminha?

PJ – Normalmente os casos chegam ao nosso conhecimento através do Conselho Tutelar, que atende diretamente as crianças vitimizadas. Então eles fazem um relatório e encaminha à Vara da Infância e Juventude e depois é dada vista ao Ministério Público para se manifestar a respeito de qual providência tomar. Então nós não temos contato direto com os envolvidos, nós temos contato com o relatório, o estudo que é feito e depois ver qual seria a melhor solução.

M – E daqui os casos geralmente são encaminhados para onde?

PJ – Olha, depende muito do caso. Eu falo porque tem alguns casos que a criança não tem condições de permanecer na família biológica e tem que ser afastada de lá. Em outros ela deve ser mantida mediante acompanhamento. Então a gente tem que analisar qual seria a melhor solução. Tem alguns que a criança é acolhida e depois os pais são destituídos do poder familiar e colocados em adoção. Outras permanecem no acolhimento até determinado tempo, até que passe aquela situação que deu causa ao acolhimento e a criança possa voltar a morar, conviver com a família biológica que é um direito que ela tem.

M – É possível enfrentar a violência doméstica contra crianças e adolescentes?

PJ – Enfrentar? (breve pausa) Olha, o enfrentamento, tem que ser feita alguma coisa, não vou dizer erradicar porque é muito difícil falar em eliminar totalmente, mas minimizar, é tentar proporcionar às crianças de uma maneira geral, e também aos próprios pais, orientar a uma convivência pacífica, que saiba educar os filhos sem ter estes conflitos. A gente sabe que sempre vai ter. Agora, o enfrentamento é só com orientação, com políticas públicas para que as famílias consigam enfrentar as adversidades que ocorrem normalmente, às vezes tem muitas que acabam se perdendo. Então acho que tem que haver políticas públicas de orientação tanto social quanto psicológica, que é uma forma de minimizar o problema.

M – Quem seriam os responsáveis por estas ações de enfrentamento?

PJ – Eu acho que o poder público municipal, que é onde as pessoas vivem, é que tem que ter esta preocupação, porque nós não podemos esperar do governo estadual, do governo federal. Então o poder público municipal tem que implantar políticas públicas, tanto nos postos de saúde quanto na assistência social, na educação, para poder, vamos dizer assim, facilitar o acesso das pessoas que necessitam deste tipo de serviço.

M – E sobre a prevenção, é possível prevenir a violência doméstica?

PJ – A prevenção faz parte até do próprio enfrentamento. Eu acho que o enfrentamento que a gente fala é justamente prevenir, porque depois a gente passa a remediar, a agir de forma curativa, tentar reparar o mal que já foi causado. Então a prevenção faz parte do próprio enfrentamento, que é um trabalho de orientação, de assistencialismo que deve ter as pessoas que precisam. Então acho que a prevenção seria mais nessa área, junto com o enfrentamento, faz parte do enfrentamento.

M – E os responsáveis pela prevenção?

PJ – São os mesmos. Acho que o responsável principal é o poder público municipal. Pode às vezes o estado ter uma participação, mas o poder público municipal é que tem que tomar a frente e pedir auxílio ao poder público estadual para poder somar esforços desse jeito.

M – O senhor costuma se relacionar com outros órgãos do SGD?

PJ – Eu acho que quando você fala da boa convivência familiar, que eu acho que faz parte já que estamos falando de violência doméstica, eu acho que a Secretaria da Educação, a Secretaria da Saúde, a Secretaria da Segurança Pública, que aí já é estadual, a Delegacia de Polícia, tanto a Polícia Civil quanto a Polícia Militar, eles tem que ter uma certa capacitação para poder lidar com este tipo de problema. Às vezes há necessidade de uma certa preparação para que não haja precipitação e nem um abuso de autoridade, tornar um problema que nem é tão grande, avolumar mais do que é realmente, tem que ter um preparo, esses órgãos e o poder público municipal, com assistente social, psicólogo, como tem a Delegacia de Defesa da Mulher, que tem esse assessoramento, eu acho que esses órgãos aí, somando, dá para fazer um bom trabalho.

M – Como costuma ser o relacionamento do senhor com os outros atores ou outros órgãos?

PJ – A Promotoria da Infância e da Juventude atua mais junto com o setor técnico do Judiciário, porque o setor técnico do Judiciário é que faz os estudos psicossociais. Então já vem para nós tudo o que foi feito, tudo o que foi apurado, averiguado com aquela família. Nós temos agora de um tempo para cá esse projeto de acolhimento (de crianças e adolescentes), que são encarregados de fazer o acolhimento, “abrigamento” de crianças vitimizadas, então eles também fazem um relatório, então nós temos contato com estes dois órgãos, o setor técnico e também o setor social e psicológico do projeto de acolhimento aqui na cidade.

M – A maioria dos casos que chega para providência do senhor envolve de uma certa forma o acolhimento familiar ou institucional?

PJ – É. Sempre. É aquela história, só depois do fato acontecido é que vai haver intervenção do Ministério Público e do Judiciário. Então nós não temos uma prévia, não tem como fazer um trabalho de prevenção. Então o poder público tem que agir.

M – Na avaliação do senhor, a maioria dos casos que chegam são de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social ou não?

PJ – Quando chega para nós, o caso já ocorreu, a violência doméstica já ocorreu, já foi feito um boletim de ocorrência ou o Conselho Tutelar já foi acionado e o Conselho Tutelar entendeu por bem que não deveria ficar só no acompanhamento por lá, porque o Conselho pode receber uma denúncia e ele próprio entender que não é situação grave, que é uma situação possível, passível de contornar, e tomar providência, ele mesmo providenciar a assistência necessária, o assistente social necessário, o psicólogo necessário, então pode até ficar por lá, então esse acompanhamento extrajudicial, o acompanhamento administrativo. Então quando chega para nós talvez mesmo só fica o acompanhamento junto com o setor técnico.

M – Mas costuma serem famílias de todas as classes sociais ou mais situação de vulnerabilidade social?

PJ – Com relação à vulnerabilidade de família, é lógico que a gente trabalha com famílias mais, vamos dizer assim, mais da periferia, ou família de baixo poder aquisitivo. A família ... geralmente não vem para cá, resolvem-se os casos por lá. Então a gente trabalha mais com essa família onde a vulnerabilidade é maior, o poder aquisitivo bem menor, quase que posso dizer em uma situação de miséria. É o que chega para a gente.

M – Na concepção do senhor, por que estes casos chegam mais? Será que é porque acontece mais ou os casos de famílias de outras classes sociais costumam nem chegar?

PJ – Eu acredito que a situação desse pessoal, dessas famílias de baixo poder aquisitivo, elas frequentam mais os órgãos por uma questão lógica, elas vivem naquela situação de miséria, e nessa situação de miséria a gente sabe que também envolve o alcoolismo, envolve drogas. Então são famílias que acabam se desestruturando, não são famílias que tem aquela estabilidade. Então elas são mais vulneráveis por isso, são os casos que mais chegam para cá. A maioria delas pode se dizer que há problemas de alcoolismo e problema de drogadição. Às vezes acontece de acontecer numa família estruturada, mas é um fato isolado e o setor técnico já atua para resolver o problema. É um caso isolado que talvez de um momento mais grave, mas solucionável. Agora tem umas que é praticamente crônico, que é o alcoolismo, que é a droga. Então junta a miséria, o baixo poder aquisitivo. Envolvendo isso tudo há uma necessidade de um acompanhamento maior, talvez até tomar uma medida mais radical, que é retirar às vezes a criança daquele meio e colocar em família substituta.

M – O senhor queria colocar mais alguma outra questão?

PJ – A gente mexe aqui com essa área da família, então tem casos que você tem que entrar com a destituição do poder familiar, tem casos que não, porque se você, ainda que fosse o caso de entrar, tem que deixar essa criança em acolhimento por um, dois, três anos, na esperança que a família readquira condições de reassumir esta criança. Então é bem complexo, tem uns casos que dá para resolver, tem outros que tem que ficar só na tentativa.

Tem crianças que ficam acolhidas até completar a maioridade. Teve um caso aí ontem de quatro crianças, quatro irmãos que estavam em famílias acolhedoras distintas, separadas porque não tem como ficar juntas, com idade muito distante da outra, e não tem a mínima condição de voltar para a família. Uma já é adolescente, com catorze anos, os outros são, acho que é nove, seis e quatro anos. Então não tem solução, vai ter que colocar em família substituta, mas essa de catorze anos, o que vai fazer? Parece que os dois mais novos há famílias interessadas em adotar, mas a outra vai ficar aí. Tem casos que a gente não consegue resolver, só o tempo talvez resolva.